



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Interino Luiz Carlos Pereira

Telefone: (65) 3613-7589/3613-7588

RELATÓRIO SOBRE AS CONTAS ANUAIS DE GOVERNO - 2017
MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE

PROCESSO N.º:	173088/2017
PRINCIPAL:	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
CNPJ:	37.465.556/0001-63
ASSUNTO:	CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICIPAL
Ordenador de Despesas:	BEATRIZ DE FATIMA SUECK LEMES
RELATOR:	LUIZ CARLOS AZEVEDO COSTA PEREIRA
MUNICÍPIO DO FISCALIZADO:	NOVA MONTE VERDE
NÚMERO OS:	4949/2018
EQUIPE TÉCNICA:	MARCOS JOSE DA SILVA



SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	4
2. GESTORES.....	6
3. PERFIL DA ENTIDADE PÚBLICA.....	6
4. RESULTADO DA ANÁLISE DAS AÇÕES DE GOVERNO.....	7
4.1. PROCESSO ORÇAMENTÁRIO (Dados Consolidados do Município).....	7
4.1.1. Plano Plurianual - PPA.....	8
4.1.2. Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.....	8
4.1.3. Lei Orçamentária Anual - LOA.....	9
4.1.3.1. Alterações Orçamentárias.....	9
Quadro 1.3 - Excesso de Arrecadação X Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação.....	11
4.1.4. Execução Orçamentária dos Programas de Governo.....	12
4.1.4.1. Execução Orçamentária.....	12
5. ANÁLISE DOS BALANÇOS CONSOLIDADOS.....	16
5.1. Responsabilidade Técnica.....	16
5.2. Balanço Orçamentário (Anexo 12 da Lei nº 4.320/64).....	16
5.2.1. Resultado da arrecadação orçamentária - quociente de execução da receita (QER).....	17
5.2.2. Quociente de execução da despesa (QED).....	17
5.2.3. Resultado da Execução Orçamentária - quociente do resultado da execução orçamentária (QREO)....	18
5.3. BALANÇO FINANCEIRO (Anexo 13 da Lei nº 4.320/64).....	18
5.3.1. Restos a pagar.....	19
5.3.1.1. Quociente de disponibilidade financeira para pagamento de restos a pagar.....	19
5.3.1.2. Quociente de inscrição de restos a pagar.....	19
5.3.1.3. Resultado dos Saldos Financeiros (Quociente do Resultado dos Saldos Financeiros).....	20
5.4. BALANÇO PATRIMONIAL (Anexo 14 da Lei nº 4.320/64).....	20
5.4.1. Situação financeira - Quociente da Situação Financeira (QSF) - Exceto RPPS.....	21
5.4.2. Dívida Pública.....	21
5.4.2.1. Quociente do Limite de Endividamento - QLE.....	22
5.4.2.2. Quociente da Dívida Pública Contratada (QDPC).....	22
5.4.2.3. Quociente de Dispêndios da Dívida Pública (QDDP).....	23
5.5. RECEITA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA.....	23
5.6. DESPESA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA.....	25
5.6.1. Despesa Total.....	25
5.6.2. Educação.....	26
5.6.2.1. Limites Constitucionais e Legais.....	27
5.6.2.1.1. Ensino.....	27
5.6.2.1.2. Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.....	27
5.6.2.2. Avaliação dos Resultados de políticas públicas da educação.....	28
5.6.2.2.1. Indicadores da educação - rede municipal.....	28
5.6.3. Saúde.....	31
5.6.3.1. Limites Constitucionais e Legais.....	31
5.6.3.2. Avaliação dos Resultados de políticas públicas da saúde.....	32



5.6.3.2.1. Indicadores da saúde.....	32
5.6.4. Pessoal.....	34
5.6.4.1. Regime Previdenciário.....	35
5.6.4.2. Limites Legais.....	35
5.7. SISTEMA DE CONTROLE INTERNO.....	37
5.8. TRANSPARÊNCIA.....	37
5.8.1. Audiências públicas.....	37
5.8.2. Publicação de demonstrativos fiscais e atos oficiais.....	38
5.8.3. Conselhos.....	39
5.8.4. Conselhos Tutelares.....	39
5.8.5. Prestação de Contas Anuais de Governo.....	40
6. LIMITES DE GASTOS DA CÂMARA MUNICIPAL.....	41
7. POSTURA ANTE OS ALERTAS E RECOMENDAÇÕES DO TCE/MT RELATIVOS AOS ATOS DE GOVERNO.....	41
8. RESULTADO DOS PROCESSOS DE FISCALIZAÇÃO.....	45
9. OUTROS ASPECTOS RELEVANTES.....	45
10. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DAS CONTAS DE GOVERNO.....	47
Anexo 1 - ORÇAMENTO.....	49
Quadro 1.1 - Créditos Adicionais do Período Por Unidade Orçamentária.....	49
Quadro 1.2 - Superávit Financeiro do Exercício Anterior X Créditos Adicionais Financiado por Superávit Financeiro.....	55
Quadro 1.4 - Créditos Adicionais - por Fonte de Financiamento (Agrupados por destinação de Recursos)...	60
Quadro 1.5 - Alterações de Fontes de Recursos das Dotações Orçamentárias.....	63
Quadro 1.6 - Alterações Orçamentárias - Leis Autorizativas - Fontes de Financiamento.....	64
Anexo 2 - DESPESA.....	66
Quadro 2.1 - Despesas por Categoria Econômica.....	66
Quadro 2.2 - Despesa por Função de Governo.....	67
Anexo 3 - RECEITA.....	69
Quadro 3.1 - Resultado da Arrecadação Orçamentária. Origem de Recursos da Receita.....	69
Quadro 3.2 - Receita Corrente Líquida (RCL).....	69
Quadro 3.3 - Deduções para RCL.....	70
Anexo 4 - ANÁLISE DOS BALANÇOS CONSOLIDADOS.....	71
Quadro 4.1 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO CONSOLIDADO (Exceto Operações Intraorçamentárias).....	71
Quadro 4.2 - Resultado Orçamentário do RPPS Individualizado.....	71
Quadro 4.3 - Receita e Despesa do RPPS - Exceto Intra.....	72
Quadro 4.4 - Execução Orçamentária por Fonte X Superávit Financeiro (Exercício Corrente) - inclusive RPPS.....	73
Anexo 5 - RESTOS A PAGAR.....	77
Quadro 5.1 - Restos a Pagar Processados e Não Processados.....	77
Quadro 5.2 - Indicador de Disponibilidade Financeira do Município por Fonte.....	78
Anexo 6 - DÍVIDA PÚBLICA.....	81
Quadro 6.2 - Quociente de Dispêndios da Dívida Pública (QDDP).....	82
Quadro 6.3 - Dívida Pública Contratada no Exercício.....	82
Quadro 6.4 - Superávit/Déficit Financeiro - Total - Exceto RPPS.....	82
Quadro 6.5 - Quociente da Situação Financeira por Fonte (QSF) - Exceto RPPS.....	82
Anexo 7 - ENSINO.....	85
Quadro 7.1 - Receita Base para Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (art.212, CF).....	85



Quadro 7.2 - Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP processados do Ensino.....	86
Quadro 7.3 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino (art.212,CF).....	87
Quadro 7.4 - Despesas não consideradas como Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.....	87
Quadro 7.5 - Gastos com Remuneração e Valorização dos Profissionais do Magistério. Recursos FUNDEB.....	88
Anexo 8 - SAÚDE.....	89
Quadro 8.1 - Receita base para aplicação em ações e serviços públicos de saúde.....	89
Quadro 8.2 - Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de Restos a Pagar da Saúde.....	90
Quadro 8.3 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde.....	91
Quadro 8.4 - Despesas não consideradas como ações e serviços públicos de Saúde.....	91
Anexo 9 - PESSOAL.....	93
Quadro 9.1 - Gastos com pessoal. Poderes Executivo e Legislativo (arts. 18 a 22 da LRF).....	93
Quadro 9.2 - Gastos com pessoal. Poder Legislativo (arts. 18 a 22 LRF).....	94
Quadro 9.3 - Apuração do cumprimento do limite legal individual - Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016.....	94
Quadro 9.4 - Apuração do cumprimento do limite legal - Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016.....	94
Quadro 9.5 - Gastos com Pessoal Detalhado.....	95
Anexo 10 - REPASSE À CÂMARA MUNICIPAL.....	97
Quadro 10.1 - Limite de repasse para a Câmara Municipal. Receita Base (art.29-A, CF).....	97
Quadro 10.2 - Índices e Limites Câmara Municipal (artigo 29-A da CF).....	97
APÊNDICE - A - Ausência de comprovante de realização de audiências públicas.....	99
APÊNDICE - B - Ausência de comprovante de publicação de RREO.....	102
APÊNDICE - C - Despesas não consideradas na Educação.....	105
APÊNDICE - D - Divergência no sistema APLIC.....	109



1. INTRODUÇÃO

Em atendimento aos arts. 31, 71, inciso I e 75 da Constituição Federal, ao art. 210 da Constituição Estadual, bem como aos arts. 1º, inciso I e 26 da Lei Complementar Estadual nº 269/2007 e aos arts. 29, inciso I e 149, inciso V da Resolução Normativa nº 14/2007/TCE-MT, apresenta-se o Relatório de Auditoria com o resultado do exame das contas anuais do Município de NOVA MONTE VERDE, exercício financeiro de 2017 com o objetivo de subsidiar a emissão do Parecer Prévio sobre as Contas de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Este relatório foi elaborado no período de 02/05/2018 a 05/05/2018 na sede do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço nº 4949/2018, e em conformidade com as normas e procedimentos de auditoria aplicáveis à Administração Pública, bem como aos critérios contidos na legislação vigente.

Características do Município:

Data de Criação do Município	20/12/1991
Área Geográfica	5.248,5 Km ²
Distância Rodoviária do Município à Capital	919 Km
Estimativa de População do Município - IBGE - 2017	8.822

Site:<http://cidades.ibge.gov.br/xtras/home.php>

Parecer Prévio pelo TCE-MT de 2013 a 2016

Exercício 2013	PARECER PREVIO FAVORAVEL A APROVACAO
Exercício 2014	PARECER PREVIO FAVORAVEL A APROVACAO
Exercício 2015	PARECER PREVIO FAVORAVEL A APROVACAO
Exercício 2016	PARECER PREVIO FAVORAVEL A APROVACAO

Sistema Control-P

IGFM – Índice de Gestão Fiscal dos Municípios – 2013 a 2017

Trata-se de uma ferramenta que permite mensurar a qualidade da gestão pública dos municípios de Mato Grosso, subsidiados pelos dados recebidos por meio do Sistema Auditoria Pública Informatizada de Contas – APLIC.

Mediante a análise da evolução do IGFM - ÍNDICE DE GESTÃO FISCAL DOS MUNICÍPIOS nos últimos cinco anos é possível compreender qual é o atual cenário da gestão fiscal do município, bem como averiguar se houve ou não melhoria do índice.

O indicador final é o resultado da média ponderada dos seguintes índices:

1. Índice da Receita Própria Tributária: Indica o grau de dependência das transferências constitucionais e voluntárias de outros entes.
2. Índice da Despesa com Pessoal: Representa quanto os municípios comprometem da sua receita corrente líquida (RCL) com o pagamento de pessoal.



3. Índice de Investimentos: Acompanha o valor investido pelos municípios em relação à receita corrente líquida.

4. Índice de Liquidez: Revela a capacidade da Administração de cumprir com seus compromissos de pagamentos imediatos com terceiros.

5. Índice do Custo da Dívida: Avalia o comprometimento do orçamento com pagamentos de juros, encargos e amortizações de empréstimos contraídos em exercícios anteriores.

6. IGFM Resultado Orçamentário do RPPS: avalia o quanto o fundo de previdência do município é superavitário ou deficitário.

Os índices e o indicador do Município serão classificados nos conceitos A, B, C e D, de acordo com os seguintes valores de referência:

a) Conceito A (GESTÃO DE EXCELÊNCIA): resultados superiores a 0,8 pontos.

b) Conceito B (BOA GESTÃO): resultados compreendidos entre 0,6 e 0,8 pontos.

c) Conceito C (GESTÃO EM DIFICULDADE): resultados compreendidos entre 0,4 e 0,6 pontos.

d) Conceito D (GESTÃO CRÍTICA): resultados inferiores a 0,4 pontos.

Segue quadro que apresenta o resultado histórico do IGFM do município de NOVA MONTE VERDE em 04/05/2018 .

Exercício	IGFM - Receita própria	IGFM - Gasto de Pessoal	IGFM - Liquidez	IGFM - Investimento	IGFM - Custo Dívida	IGFM - RES. ORÇ. RPPS	IGFM Geral	Ranking
2013	0,52	0,26	0,77	0,61	0,00	0,65	0,50	82
2014	0,58	0,23	0,73	0,86	0,00	0,62	0,54	78
2015	0,58	0,42	1,00	0,61	0,00	0,64	0,59	74
2016	0,64	0,60	1,00	0,36	0,00	0,79	0,60	69
2017	0,65	0,20	1,00	0,55	0,00	0,72	0,55	43

Site TCE (índice IGFM TCE-MT) RN TCE/MT 29/2014

Da análise do quadro acima, pode-se constatar:

Analisando os indicadores do IGFM 2013 a 2017 do município de Nova Monte Verde-MT pode se concluir que, conforme Anexo Único da Resolução Normativa TCE-MT nº 29/2014, o município, por ter aproximadamente 8.822 habitantes, enquadra-se no Grupo 2 da classificação de agrupamento populacional, uma vez que está entre 5.001 a 10.000 habitantes.

Considerando aquele Anexo, a comparação dos indicadores relativos ao exercício de 2017 com os do exercício de 2016 indica o seguinte desempenho:

IGFM - Receita Própria

O índice de arrecadação de receita própria está classificado como Boa Gestão (Conceito B), sendo que o valor subiu de 0,64 em 2016 para 0,65 em 2017.

IGFM - Gasto de Pessoal

O índice de gasto com pessoal apresenta Gestão Crítica (Conceito D), por ter um resultado inferior a 0,40. Esse indicador passou de 0,60 em 2016, para 0,20 em 2017.

IGFM - Liquidez

O índice de liquidez apresenta Gestão de Excelência (Conceito A), pois o indicador foi mantido o valor 1,00 de 2016 para o exercício 2017.



IGFM - Investimento

O índice de investimento apresentou índice de Gestão em Dificuldade (Conceito C), com índice 0,55 em 2017. Ainda que esse resultado demonstrasse melhora em relação ao exercício anterior, uma vez que passou de 0,36 em 2016 para 0,55 em 2017.

IGFM Resultado Orçamentário do RPPS

O IGFM Resultado Orçamentário do RPPS apresentou indicador com valor 0,72 em 2017, ainda que tenha piorado, pois em 2016 era 0,79, esse valor está classificado como Boa Gestão, pois está compreendido no valor de 0,6 a 0,8 pontos.

IGFM Geral

O IGFM Geral, indicador final da qualidade da gestão fiscal do município, no exercício de 2017, piorou em relação ao exercício de 2016, caindo de 0,60 para 0,55 em 2017. Esse índice está classificado como Gestão em Dificuldade (Conceito C), por estar compreendido entre 0,4 e 0,6. A posição no ranking subiu, passando da 69ª posição em 2016 para 43ª posição em 2017.

2. GESTORES

As contas do Município no exercício de 2017 estiveram sob gestão dos agentes responsáveis:

Prefeito Municipal:

NOME	CARGO	PERÍODO
BEATRIZ DE FATIMA SUECK LEMES	GESTOR	01/01/2017 a 31/12/2017

Control-p

Presidente da Câmara:

NOME:	PERÍODO:
FRANCISCO ANTONIO SEVALLO	01/01/2017 a 31/12/2017

Control-P

3. PERFIL DA ENTIDADE PÚBLICA

Compõem a estrutura da administração pública municipal:



a) PODER EXECUTIVO

ADMINISTRAÇÃO DIRETA:

- Prefeitura Municipal de NOVA MONTE VERDE

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA:

Administração Indireta
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE NOVA MONTE VERDE

b) PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de NOVA MONTE VERDE

4. RESULTADO DA ANÁLISE DAS AÇÕES DE GOVERNO

Este tópico trata da análise das ações de governo contempladas nas peças de planejamento do município para o exercício de 2017.

4.1. PROCESSO ORÇAMENTÁRIO (Dados Consolidados do Município)

O processo de planejamento consiste em procedimentos permanentes e dinâmicos de que os Entes Federativos se utilizam para demonstrar quais planos e programas de trabalho, definidos para um período determinado, serão necessários para atender objetivos previamente estabelecidos. O processo orçamentário refere-se à manutenção das atividades dos Entes e viabiliza a execução dos projetos estabelecidos no processo de planejamento.

A Constituição Federal de 1988 definiu em seu art. 165 os seguintes instrumentos de planejamento e de orçamento:

- Plano Plurianual - PPA;
- Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO;
- Lei Orçamentária Anual – LOA.

Essas peças de planejamento formam uma cadeia lógica de procedimentos que se complementam e devem ser elaboradas em sintonia para que se tenha uma gestão orçamentária de qualidade.

As peças de planejamento (PPA, LDO, LOA e suas alterações) são encaminhadas ao TCE-MT conforme estabelecido no art. 166, incisos, da Resolução Normativa TCE-MT nº 14/2007, para subsidiar a emissão do parecer prévio sobre as Contas Anuais de Governo.



Nesse sentido, foram realizados exames nas referidas peças e em suas alterações a fim de verificar as situações encontradas com os critérios estabelecidos pelas normas que tratam a matéria.

A seguir serão descritas as informações de interesse à emissão do Parecer Prévio, bem como as irregularidades e seus respectivos achados resultantes dos exames efetuados.

4.1.1. Plano Plurianual - PPA

O PPA foi instituído pela Constituição Federal de 1988 que dispõe em seu art. 165, I, § 1º:

Art. 165. Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:

I - o plano plurianual;

(...)

§ 1º - A lei que instituir o plano plurianual estabelecerá, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.

O PPA é um planejamento estratégico de médio prazo (4 anos), no qual estão inseridos os programas que o governo pretende realizar, ordenando as respectivas ações para que se atinja os objetivos e metas estabelecidos nos quatro anos de mandato.

O PPA do Município de NOVA MONTE VERDE para o quadriênio 2014 a 2017, foi instituído pela Lei nº 630, de 26 /11/2013, e foi protocolada sob o nº 1040/14 no TCE-MT em 09/01/14, portanto em desconformidade com o estabelecido no art. 166, II, da Resolução Normativa TCE 14/2007 (Regimento Interno), que estabelece o encaminhamento dessa peça de planejamento até 31 de dezembro do ano em que foi votada.

1) As alterações realizadas no PPA estão de acordo com as normas que dispõe sobre a matéria.

4.1.2. Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO

Inovação estabelecida na Constituição Federal de 1988, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO dispõe sobre as metas e prioridades do Poder Público, incluindo as despesas de capital para o exercício seguinte, disciplina a elaboração da Lei Orçamentária Anual – LOA, dispõe sobre as modificações da legislação tributária e estabelece a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.

A LDO é o instrumento estabelecido na Constituição Federal para fazer a ligação entre o PPA e a LOA, tendo como objetivo primeiro o estabelecimento dos parâmetros necessários à alocação de recursos no orçamento anual, de forma a viabilizar, na medida do possível, o atingimento das diretrizes, objetivos e metas estabelecidas no PPA que foram priorizados na LDO.

A LDO do Município de NOVA MONTE VERDE, para o exercício de 2017, foi instituída pela Lei nº 861, de 15/09/2016, foi protocolada sob o nº 230227/16 no TCE-MT em 13/12/16, de acordo, portanto, com o art. 166, II, da Resolução Normativa TCE 14/2007 (Regimento Interno), que determina o prazo final para seu encaminhamento a este Tribunal até o dia 31 de dezembro do ano em que foi votada.



1) A LDO dispõe sobre as matérias definidas na legislação (art. 165, § 2º, da Constituição Federal e art. 4º da LRF).

4.1.3. Lei Orçamentária Anual - LOA

A Constituição Federal, no art. 165, inciso III e § 5º, determina que lei de iniciativa do Poder Executivo estabeleça o orçamento anual, o qual compreenderá o Orçamento Fiscal, referente aos Poderes dos Entes Federativos, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público; o Orçamento de Investimento das empresas em que os Entes, direta ou indiretamente, detenham a maioria do capital social com direito a voto; e o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público.

A elaboração da LOA será orientada pela Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e compatibilizada com o Plano Plurianual (PPA).

A LOA do Município de NOVA MONTE VERDE para o exercício de 2017 foi publicada no dia 21/11/16, conforme Lei nº 873/16, de 17/11/16, e foi protocolada no TCE-MT sob o nº 221422/16 em 30/11/16, de acordo, portanto, com o art. 166, I, da Resolução Normativa TCE 14/2007 (Regimento Interno), que determina o prazo final de envio dessa peça de planejamento até o dia 15 de janeiro de cada ano.

A referida peça de planejamento estimou a receita e fixou a despesa em R\$ 23.440.000,00. Foi destinado R\$ 18.428.900,00 para o Orçamentos Fiscal, o valor de R\$ 6.183.200,00 para Seguridade Social da Administração Direta e R\$ 1.440.000,00 para Seguridade Social da Administração Indireta. Na lei consta demonstrativo deduzindo valores de R\$ 2.587.000,00 para formação do FUNDEB, de R\$ 5.100,00 referentes a tributos municipais e R\$ 20.000,00 referentes a Dívida Ativa e Juros e Multas de Dívida Ativa.

1) A LOA foi elaborada de forma compatível com o PPA e a LDO. (art. 165, § 7º, CF; art. 5º, LRF).

2) O texto da lei destaca os recursos dos orçamentos fiscal, da seguridade social e de investimentos (art. 165, § 5º da CF).

3) A LOA dispõe sobre as matérias definidas na legislação e atende o princípio da exclusividade (art. 165, §§ 5º ao 8º, CF; art. 5º, LRF).

4.1.3.1. Alterações Orçamentárias

Durante a execução do orçamento anual podem ocorrer fatos novos ou imprevisíveis que ampliam ou diminuem as necessidades coletivas planejadas, ocasionando a necessidade de se retificar o orçamento aprovado pela LOA. Essa necessidade de alteração do orçamento aprovado é viabilizado por meio da utilização dos chamados créditos adicionais.



Nesse sentido os créditos adicionais possibilitam que o orçamento anual seja readequado às reais necessidades da coletividade, consistindo em autorizações de despesas não previstas inicialmente ou insuficientemente dotadas na LOA.

Os Créditos Adicionais estão disciplinados pelos arts. 166, 167 e 168 da Constituição Federal, bem como nos arts. 40 a 46 da Lei nº 4.320/64.

Na tabela abaixo demonstra-se as alterações realizadas no orçamento por meio da abertura de créditos adicionais, nas respectivas unidades orçamentárias do Município de , e o correspondente orçamento final.

Créditos Adicionais do Período:

ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
	SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
R\$ 23.440.000,00	R\$ 11.600.126,88	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.595.700,00	R\$ 27.444.426,88	17,08%

APLIC>Peças de Planejamento>Créditos Adicionais por Unidade Orçamentária

Créditos Adicionais – por fonte de financiamento:

RECURSOS / FONTE DE FINANCIAMENTO	TOTAL
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	R\$ 7.297.000,00
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	R\$ 2.053.426,88
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	R\$ 299.700,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	R\$ 1.950.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 0,00
RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES	R\$ 0,00
TOTAL CRÉDITOS ADICIONAIS	R\$ 11.600.126,88

APLIC > Peças de Planejamento > Créditos Adicionais por Fonte de Financiamento.

Destaca-se que a partir do exercício de 2016 a receita estimada considerada no Histórico do Orçamento é a Receita Bruta exceto Intraorçamentária.

Dessa forma, a série histórica da Lei Orçamentária, no período de 2013 a 2017, indica que a administração municipal vem aumentando/diminuindo a estimativa de suas receitas, conforme se pode observar:

HISTÓRICO DO ORÇAMENTO					
	2013	2014	2015	2016	2017
Receita Estimada - R\$	R\$ 18.000.000,00	R\$ 19.940.000,00	R\$ 22.400.000,00	R\$ 22.370.000,00	R\$ 25.477.100,00
Variação %	-	10,78%	12,33%	-0,13%	13,89%

Relatórios Técnicos (exercícios anteriores) e APLIC (exercício em análise).

Da análise das alterações orçamentárias realizadas por meio de créditos adicionais constatou-se o que segue:



- 1) Não houve autorização para abertura de créditos adicionais ilimitados (art. 167, inc. VII, CF).
- 2) Os créditos adicionais suplementares e especiais foram abertos com prévia autorização legislativa e por decreto do executivo (art. 167, inc. V, CF; art. 42, L. 4.320/64).
- 3) A lei orçamentária e as de créditos adicionais somente incluíram novos projetos após adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público (art. 45, LRF).
- 4) Os créditos adicionais - suplementares ou especiais foram abertos com a indicação dos recursos efetivamente existentes (art. 167, inc. V, CF).
- 5) Na abertura do crédito adicional especial assegurou-se a compatibilidade com a LDO (art. 165, § 7º, CF; art. 5º, LRF).
- 6) A transposição, o remanejamento e a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro ocorreram com prévia autorização legislativa (art. 167, inc. VI, CF).
- 7) Houve abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistente: Houve a abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes: excesso de arrecadação, superávit financeiro, anulação total ou parcial de dotações e operações de crédito (art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43, da Lei nº 4.320/1964). **FB03**.

Dispositivo Normativo:

Art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43 da Lei 4.320/1964.

7.1) *Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 164.266,11, por conta de excesso de arrecadação inexistente. - **FB03***

No exercício em análise foi aberto o seguinte crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, sem ter os recursos suficientes existentes:

Fonte recurso	Lei	Decreto	Tipo	Valor do Excesso	Valor do Credito aberto	Valor sem cobertura
24	00932/2017	00165/2017	SUPLEMENTAR	R\$ 998.160,77	R\$ 1.162.426,88	-R\$ 164.266,11

Como visto no quadro apresentado, o excesso de arrecadação utilizado pela prefeitura, para abertura desse crédito adicional não existiu, fazendo com que o crédito aberto ficassem sem a devida cobertura, conforme pode se verificar no Anexo, no quadro 1.3 - Excesso de Arrecadação X Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação.



4.1.4. Execução Orçamentária dos Programas de Governo

Demonstra-se, a seguir, o resultado da execução do orçamento sob a ótica do cumprimento das metas previstas no PPA e LDO e da realização de programas de governo e dos orçamentos:

4.1.4.1. Execução Orçamentária

Programas de Governo – Previsão e Execução:

COD. PROGRAMA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	EXECUÇÃO (EMPENHADO - R\$)	% Execução/Dotação Atualizada
0010	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR	R\$ 459.700,00	R\$ 518.407,47	R\$ 516.236,41	99,58%
0060	ADMINISTRACAO DE RECURSO PROPRIOS SETOR SAUDE	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0026	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE QUALIDADE	R\$ 150.000,00	R\$ 106.860,29	R\$ 106.712,90	99,86%
0025	APOIO AO ENSINO SUPERIOR	R\$ 68.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0051	APOIO AOS CONSELHEIROS DA ASSISTENCIA SOCIAL	R\$ 15.000,00	R\$ 193,90	R\$ 193,90	100,00%
0052	APOIO AOS CONSELHEIROS DA EDUCACÃO	R\$ 12.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0050	APOIO AOS CONSELHEIROS DA SAUDE	R\$ 12.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0053	APOIO AOS CONSELHEIROS DO SETOR PRODUTIVO	R\$ 21.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0043	APOIO AS FESTIVIDADES E COMEMORAÇÕES CIVICAS	R\$ 47.000,00	R\$ 59.063,00	R\$ 58.563,00	99,15%
0007	APOIO FINANCEIRO E TECNOLÓGICO	R\$ 65.000,00	R\$ 109.000,00	R\$ 108.100,00	99,17%



COD. PROGRAMA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	EXECUÇÃO (EMPENHADO - R\$)	% Execução/Dotação Atualizada
0057	ASSISTENCIA SOCIAL COMUNITARIA	R\$ 27.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0040	ATENAÃO A PRODUAAO RURAL	R\$ 515.100,00	R\$ 659.031,50	R\$ 647.464,56	98,24%
0020	ATENAÃO AO DESPORTO E LAZER	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0021	ATENAÃO E CUIDADOS COM A MALHA VIARIA	R\$ 35.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0014	ATENAÃO ESPECIAL A PESSOA IDOSA	R\$ 37.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0006	ATENDIMENTO A OUTRAS ESFERAS DE GOVERNO	R\$ 45.400,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0054	ATENDIMENTOS AOS BENEFICIOS EVENTUAIS	R\$ 35.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0048	ATENDIMENTOS JURIDICOS	R\$ 117.000,00	R\$ 158.132,50	R\$ 153.601,75	97,13%
0038	ATIVIDADES DE LAZER E RECREAAO DESPORTIVAS	R\$ 349.600,00	R\$ 443.807,26	R\$ 438.341,78	98,76%
0032	BLOCO I - ATENAÃO BASICA - SAUDE COM QUALIDADE	R\$ 2.377.500,00	R\$ 3.117.488,96	R\$ 3.024.038,97	97,00%
0033	BLOCO II - ATENAÃO MAC - SAUDE COM QUALIDADE	R\$ 1.969.100,00	R\$ 2.762.855,04	R\$ 2.703.517,47	97,85%
0036	BLOCO III - VIGILANCIA EM SAUDE - SAUDE COM QUALIDADE	R\$ 302.100,00	R\$ 208.470,00	R\$ 195.741,30	93,89%
0034	BLOCO IV - ASSISTENCIA FARMACEUTICA - SAUDE COM QUALIDADE	R\$ 139.000,00	R\$ 111.393,23	R\$ 88.991,85	79,89%
0035	BLOCO V - GESTÃO DO SUS - SAUDE COM QUALIDADE	R\$ 10.000,00	R\$ 10.599,58	R\$ 8.661,08	81,71%
0037	BLOCO VI - INVESTIMENTOS NA REDE SUS - SAUDE COM QUALIDADE	R\$ 35.000,00	R\$ 13.000,00	R\$ 12.688,40	97,60%



COD. PROGRAMA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	EXECUÇÃO (EMPENHADO - R\$)	% Execução/Dotação Atualizada
0055	CRIANÇAS E ADOLESCENTES PRIORIDADE ABSOLUTA	R\$ 107.000,00	R\$ 19.343,00	R\$ 17.843,00	92,24%
0008	CUIADADOS NO TRANSITO	R\$ 31.000,00	R\$ 438,00	R\$ 438,00	100,00%
0030	CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	R\$ 4.800,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0022	CULTURA É QUALIDADE DE VIDA	R\$ 213.200,00	R\$ 110.108,01	R\$ 108.166,23	98,23%
0024	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	R\$ 1.559.500,00	R\$ 2.017.211,12	R\$ 1.977.293,04	98,02%
0046	EDUCAÇÃO E PROTEÇÃO AMBIENTAL	R\$ 246.500,00	R\$ 38.996,82	R\$ 38.996,82	100,00%
0015	EFICIENCIA NOS CONTROLES	R\$ 64.000,00	R\$ 63.948,50	R\$ 63.098,88	98,67%
0023	GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	R\$ 78.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0004	GESTÃO ADMINISTRATIVA EFICIENTES	R\$ 1.866.000,00	R\$ 2.454.147,65	R\$ 2.411.765,54	98,27%
0003	GESTÃO COM TRANSPARÊNCIA	R\$ 15.000,00	R\$ 14.991,20	R\$ 14.900,20	99,39%
0058	GESTÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0045	GESTÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	R\$ 1.440.000,00	R\$ 1.440.000,00	R\$ 868.955,96	60,34%
0017	IMPLANTAÇÃO DE ÁREAS DE RECREIO E LAZER	R\$ 50.000,00	R\$ 990,00	R\$ 990,00	100,00%
0042	IMPLANTAÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO	R\$ 111.500,00	R\$ 2.380.312,79	R\$ 2.380.312,79	100,00%
0041	INCENTIVAR AO PEQUENO PRODUTOR	R\$ 35.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0039	INCENTIVO AO TURISMO	R\$ 17.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0044	INCENTIVO E APOIO CULTURAL	R\$ 58.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0018	INVESTIMENTOS EM INFRAESTRUTURA	R\$ 229.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%



COD. PROGRAMA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	EXECUÇÃO (EMPENHADO - R\$)	% Execução/Dotação Atualizada
0002	MANUTENAÇÃO DA INFRA ESTRUTURA DO PODER LEGISLATIVO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0061	MANUTENCAO COM OS RECURSOS DO FETHAB	R\$ 1.300.000,00	R\$ 1.139.035,44	R\$ 1.138.276,11	99,93%
0002	Manutencao da Infra Estrutura do Poder Legislativo	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 0,00	0,00%
0001	Manutencao do Poder Legislativo	R\$ 986.000,00	R\$ 1.160.000,00	R\$ 1.003.675,28	86,52%
0005	MELHORIAS DOS PROPRIOS PUBLICOS	R\$ 28.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0031	MELHORIAS DOS SERVIAOS PUBLICOS	R\$ 18.500,00	R\$ 4.100,00	R\$ 4.100,00	100,00%
0016	MELHORIAS DOS SERVIAOS URBANOS	R\$ 54.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0012	MELHORIAS E INVESTIMENTOS NAS ESTRUTURAS	R\$ 1.870.500,00	R\$ 2.063.788,07	R\$ 1.988.718,44	96,36%
0019	MELHORIAS NA ILUMINAAÇÃO PUBLICA	R\$ 100.000,00	R\$ 60.400,00	R\$ 60.320,98	99,86%
0027	MELHORIAS PARA EDUCAAÇÃO	R\$ 55.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0011	PARCERIAS COM INSTITUICOES PRIVADAS	R\$ 230.000,00	R\$ 236.700,60	R\$ 236.348,34	99,85%
0047	PLANO DE ACOES ARTICULADAS PAR	R\$ 105.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0045	PREVIDENCIA DO SERVIDOR (PREVVER)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0013	PROGRAMA DE ATENDIMENTO DAS DIVIDAS	R\$ 530.000,00	R\$ 503.599,92	R\$ 462.820,34	91,90%
0009	PROGRAMA MEU LAR MINHA VIDA	R\$ 27.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0049	PROTEAÃO SOCIAL BASICA	R\$ 1.062.500,00	R\$ 1.621.597,81	R\$ 1.580.473,06	97,46%
0056	PROTEAÃO SOCIAL ESPECIAL	R\$ 20.000,00	R\$ 880,00	R\$ 880,00	100,00%
0028	RECURSOS VINCULADOS AO FUNDEB	R\$ 3.095.000,00	R\$ 3.279.256,46	R\$ 3.163.893,53	96,48%



COD. PROGRAMA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	EXECUÇÃO (EMPENHADO - R\$)	% Execução/Dotação Atualizada
9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	R\$ 250.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0029	TRANSPORTE ESCOLAR DE QUALIUDADE	R\$ 715.000,00	R\$ 552.278,76	R\$ 546.643,36	98,98%
		R\$ 23.440.000,00	R\$ 27.444.426,88	R\$ 26.131.763,27	
		R\$ 23.440.000,00	R\$ 27.444.426,88	R\$ 26.131.763,27	95,21%

APLIC>Informes Mensais>Despesa>Despesa Orçamentária por Programa.

5. ANÁLISE DOS BALANÇOS CONSOLIDADOS

Este Tópico tem por objetivo fornecer um diagnóstico acerca da situação financeira, patrimonial, orçamentária e econômica do Município.

5.1. Responsabilidade Técnica

A contabilidade do município foi consolidada na Prefeitura Municipal, sob a responsabilidade técnica de:

Nome:	Período:	CRC:
GILSON LUIZ VERISSIMO	01/01/2017 a 31/12/2017	012883/O-2

Control-P

5.2. Balanço Orçamentário (Anexo 12 da Lei nº 4.320/64)

O Balanço Orçamentário é o demonstrativo contábil em que se comparam as receitas previstas em



confronto com as realizadas, assim como as despesas fixadas e as realizadas.

Sua análise permite verificar se há compatibilidade ou não entre planejamento (valores da Lei Orçamentária) e execução, entre autorizações e realizações, em resumo, entre entradas de recursos e suas aplicações.

Abaixo seguem análises por quocientes do Balanço Orçamentário do exercício de 2017 do Município de NOVA MONTE VERDE :

5.2.1. Resultado da arrecadação orçamentária - quociente de execução da receita (QER)

Este quociente tem por objetivo verificar se houve excesso de arrecadação (indicador maior que 1), ou déficit de arrecadação (indicador menor que 1).

1) quociente de execução da receita (QER)

A	RECEITA LÍQUIDA PREVISTA - Exceto intra	R\$ 22.855.000,00
B	RECEITA LÍQUIDA ARRECADADA - Exceto intraorçamentária	R\$ 26.805.105,37
QER	B/A	1,172

Esse resultado indica que a receita arrecadada foi maior do que a prevista – excesso de arrecadação.

5.2.2. Quociente de execução da despesa (QED)

Este quociente relaciona a Despesa Orçamentária Executada em confronto com a Despesa Orçamentária Atualizada com o objetivo de verificar se houve economia orçamentária (indicador menor que 1) ou excesso de despesa (indicador maior que 1).

1) Quociente de execução da despesa (QED)

A	DESP ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra) - Previsão Atualizada	R\$ 26.163.604,59
B	DESP ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra) - Execução	R\$ 24.919.532,14
QED	B/A	0,952

Esse resultado indica que a despesa realizada foi menor do que a autorizada – economia orçamentária.

As despesas foram realizadas com observância ao limite do crédito orçamentário (art. 167, inc. II, CF).



5.2.3. Resultado da Execução Orçamentária - quociente do resultado da execução orçamentária (QREO)

A seguir apresenta-se histórico da execução orçamentária de 2013 a 2017:

	2013	2014	2015	2016	2017
Receita Arrecadada	R\$ 17.724.811,93	R\$ 20.368.826,92	R\$ 20.828.112,00	R\$ 24.512.393,02	R\$ 26.936.959,91
Despesas Realizadas	R\$ 17.754.491,70	R\$ 19.576.109,37	R\$ 19.792.540,11	R\$ 21.322.165,14	R\$ 24.053.760,96
Resultado Orçamentário (R\$)	-R\$ 29.679,77	R\$ 792.717,55	R\$ 1.035.571,89	R\$ 3.190.227,88	R\$ 2.883.198,95

Fonte: Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Aplic (exercício atual)

A partir de 2015, os valores da Receita e Despesa Orçamentárias estão ajustados conforme Anexo Único da Resolução Normativa TCE/MT nº 43/2013 (Diretrizes para apuração e valoração do Resultado da Execução Orçamentária nas Contas de Governo dos Fiscalizados), demonstrados no Anexo 2 – Análise dos Balanços Consolidados, Quadro 2.1 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO CONSOLIDADO - Exceto Operações Intraorçamentárias.

O quociente do resultado da execução orçamentária tem por objetivo verificar se houve superávit orçamentário (indicador maior que 1), ou déficit orçamentário (indicador menor que 1).

Da análise dos quocientes do Balanço Orçamentário constatou-se o que segue:

1) Quociente do Resultado da Execução Orçamentária

A	RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA CONSOLIDADA AJUSTADA	R\$ 26.936.959,91
B	DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA CONSOLIDADA AJUSTADA	R\$ 24.053.760,96
QREO	A/B	1,119

Esse resultado indica que receita arrecadada é maior do que a despesa realizada – superávit orçamentário de execução.

Não houve déficit de execução orçamentária (arts. 169, CF e 9º, LRF).

5.3. BALANÇO FINANCEIRO (Anexo 13 da Lei nº 4.320/64)

O Balanço Financeiro é demonstração obrigatória para a contabilidade pública.

Por meio deste demonstrativo contábil é possível analisar a gestão financeira do Município, pois



representa um grande fluxo de caixa da administração pública. Evidencia o saldo financeiro do exercício anterior, que, acrescido das receitas arrecadadas e subtraído das despesas realizadas, resulta no saldo financeiro para o exercício seguinte.

Abaixo seguem análises por quocientes do Balanço Financeiro do exercício de 2017 do Município de NOVA MONTE VERDE :

5.3.1. Restos a pagar

Trata-se de compromissos assumidos, porém não pagos durante do Exercício. Dividem-se em processados (despesas liquidadas e não pagas) e em não processados (despesas apenas empenhadas).

5.3.1.1. Quociente de disponibilidade financeira para pagamento de restos a pagar

O cálculo da Disponibilidade Financeira por Fonte de recursos encontra-se detalhado no Quadro 3.2 do Anexo 3 (Restos a Pagar) deste Relatório de Contas de Governo.

Este quociente tem por objetivo medir a capacidade de pagamento das obrigações de curto prazo (Restos a Pagar Processados e Não Processados).

1) Quociente de Disponibilidade Financeira - Exceto RPPS

A	Disponibilidade Bruta_Exceto RPPS	R\$ 3.178.458,74
B	Demais Obrigações Financeiras_Exceto RPPS	R\$ 115.051,14
C	Total Restos a Pagar Processados	R\$ 369.764,81
D	Total RP não Processados	R\$ 1.010.744,79
QDF	$(A-B)/(C+D)$	2,219

Esse resultado indica que para cada R\$ 1,00 de restos a pagar inscritos, há apenas R\$ 2,219 de disponibilidade financeira.

5.3.1.2. Quociente de inscrição de restos a pagar



Este indicador tem por objetivo verificar a proporcionalidade de inscrição de Restos a Pagar em relação ao total das despesas executadas (despesas empenhadas no exercício).

1) quociente de inscrição de restos a pagar

A	Total de Inscrição no Exercício	R\$ 1.380.509,60
B	TOTAL DESPESAS - EXECUÇÃO	R\$ 26.131.763,27
QIRP	A/B	0,052

Esse resultado indica que para cada R\$ 1,00 de despesa empenhada, R\$ 0,052 foram inscritos em restos a pagar.

5.3.1.3. Resultado dos Saldos Financeiros (Quociente do Resultado dos Saldos Financeiros)

Este indicador é obtido por meio da relação entre o Saldo Financeiro para o Exercício Seguinte e o Saldo do Exercício Anterior e tem por objetivo indicar o resultado financeiro sobre o saldo em espécie. Caso o indicador seja maior que 1, houve saldo financeiro positivo. Se for menor que 1, houve saldo financeiro negativo.

1) Quociente do Resultado dos Saldos Financeiros

B	Saldo Financeiro do ano anterior	R\$ 2.337.304,95
A	Saldo financeiro do ano seguinte	R\$ 3.178.458,74
QRSF	A/B	1,359

Saldo que passa para o exercício seguinte maior do que o saldo do exercício anterior. Esta situação constitui-se num saldo financeiro positivo, ou seja, os recebimentos do exercício foram maiores do que os pagamentos do exercício.

5.4. BALANÇO PATRIMONIAL (Anexo 14 da Lei nº 4.320/64)

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que apresenta de forma qualitativa e quantitativa a posição patrimonial e financeira da empresa em um determinado período de tempo. Este demonstrativo é estático e



pode-se dizer que representa uma "fotografia" do patrimônio do Município naquele dado momento.

Abaixo seguem análises por quocientes do Balanço Patrimonial do exercício de 2017 do Município de NOVA MONTE VERDE :

5.4.1. Situação financeira - Quociente da Situação Financeira (QSF) - Exceto RPPS

Este indicador é obtido da relação entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, com o objetivo de apurar a ocorrência de déficit (indicador menor que 1) ou superávit financeiro (indicador maior que 1).

Este último, pode ser utilizado como fonte de recursos para abertura de Créditos Adicionais no exercício seguinte. No entanto, para fins de abertura de crédito adicional, deve-se conjugar, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas, em cumprimento ao parágrafo 2º do artigo 43 da Lei nº 4.320/64.

O Cálculo detalhado da Situação Financeira por Fonte de Recursos, exceto RPPS, encontra-se no Quadro 4.5 do Anexo 4 (Dívida Pública) deste Relatório de Contas de Governo.

1) Quociente da Situação Financeira (QSF)

A	TOTAL ATIVO FINANCEIRO - EXCETO RPPS	R\$ 3.178.458,74
B	TOTAL PASSIVO FINANCEIRO - EXCETO RPPS	R\$ 1.495.560,74
QSF	A/B	2,125

Esse resultado indica que houve superávit financeiro.

5.4.2. Dívida Pública

Conforme estabelecido no art. 29, inc. I, e § 3º, da LRF e art. 1º, §1º, inc. III, da Resolução nº 40/2001, do Senado Federal, a Dívida Pública Consolidada (DC) corresponde ao montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas para amortização em prazo superior a doze meses, decorrentes de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito. Também integram a dívida pública consolidada as operações de crédito de prazo inferior a doze meses cujas receitas tenham constado do orçamento.

A Dívida Consolidada Líquida (DCL) representa o montante da Dívida Consolidada (DC) deduzidas as disponibilidades de caixa, as aplicações financeiras e os demais haveres financeiros. O entendimento sobre a composição dos demais haveres financeiros engloba os valores a receber líquidos e certos (devidamente deduzidos das respectivas provisões para perdas prováveis reconhecidas nos balanços), como empréstimos e financiamentos concedidos. (art. 1º, § 1º, inc. V, da Resolução nº 40/2001 do Senado Federal).



5.4.2.1. Quociente do Limite de Endividamento - QLE

O Quociente do Limite de Endividamento (QLE) verifica os limites de endividamento de que trata a legislação e outras informações relevantes, quanto à Dívida Consolidada Líquida (DCL), demonstrada no Quadro 5.1 (Dívida Consolidada Líquida - LRF, art. 55, inciso I, alínea "b"), Exceto RPPS, do Anexo 5 (Dívida Pública).

Conforme art. 52, inc. VI, da Constituição Federal, compete ao Senado Federal fixar, por proposta do Presidente da República, limites globais para o montante da dívida consolidada da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, fixados em percentual da receita corrente líquida para cada esfera de governo e aplicados igualmente a todos os entes da Federação que a integrem, constituindo, para cada um deles, limites máximos (Art. 30, § 3º, LRF).

Assim, o art. 3º, II, da Resolução nº 40/2001, do Senado Federal, estabeleceu, no caso dos Municípios, que a dívida consolidada líquida (DCL) não poderá exceder a 1,2 (um inteiro e dois décimos) vezes a receita corrente líquida (RCL).

1) Quociente do Limite de Endividamento - QLE

B	RCL	R\$ 22.656.656,97
A	DCL	R\$ 0,00
QLE	A/B	0,000

Este resultado indica que a soma das obrigações de longo prazo é menor que a soma dos recebimentos correntes líquidos.

Esse resultado indica o cumprimento do limite legal (art. 3º, II, da Resolução do Senado Federal nº 40/2001).

2) O montante da dívida consolidada líquida está adequado ao limite estabelecido nas Resoluções do Senado Federal nº 40/01 e 43/01.

5.4.2.2. Quociente da Dívida Pública Contratada (QDPC)

A Dívida Pública Contratada baseia-se em contratos de empréstimo ou financiamentos com organismos multilaterais, agências governamentais ou credores privados.

Constitui as chamadas "operações de crédito", definida no art. 3º, da Resolução do Senado Federal nº 43/2001, como "os compromissos assumidos com credores situados no País ou no exterior, em razão de mútuo, abertura de crédito, emissão e aceite de título, aquisição financiada de bens, recebimento antecipado de valores provenientes da venda a termo de bens e serviços, arrendamento mercantil e outras operações assemelhadas, inclusive com o uso de derivativos financeiros".

O art. 7º, I, da Resolução do Senado Federal, determina que deve ser observado, pelos Entes da Federação, que o montante global das operações realizadas em um exercício financeiro não poderá ser superior a



16% (dezesesseis por cento) da receita corrente líquida (RCL).

1) Quociente da Dívida Pública Contratada no exercício (QDPC)

B	RCL	R\$ 22.656.656,97
A	TOTAL DA DIVIDA	R\$ 0,00
QDPC	A/B	0,000

Esse resultado indica que a soma das obrigações de longo prazo contratadas é menor que a soma dos recebimentos correntes líquidos.

Esse resultado indica o cumprimento do limite legal (art. 7º, I, da Resolução do Senado nº 43/2001).

2) A contratação da dívida está adequada ao limite estabelecido nas Resoluções do Senado Federal nº 40/01 e 43/01.

5.4.2.3. Quociente de Dispêndios da Dívida Pública (QDDP)

Os Dispêndios da Dívida Pública constituem-se nas despesas realizadas com amortizações, juros e demais encargos da dívida consolidada, inclusive relativos a valores a desembolsar de operações de crédito já contratadas e a contratar, e, de acordo com o art. 7º, II, da Resolução nº 43/2001, do Senado Federal, não poderá exceder a 11,5% (onze inteiros e cinco décimos por cento) da receita corrente líquida.

1) Quociente de Dispêndios da Dívida Pública (QDDP)

B	RCL	R\$ 22.656.656,97
A	Total Dispêndios da Dívida Pública	R\$ 462.820,34
QDDP	A/B	0,020

Esse resultado indica que a soma dos dispêndios da dívida pública é menor que a soma dos recebimentos correntes líquidos.

Esse resultado indica o cumprimento do limite legal (art. 7º, II, da Resolução do Senado nº 43/2001).

2) A amortização, juros e demais encargos da dívida consolidada estão adequados ao limite estabelecido nas Resoluções do Senado Federal nº 40/01 e 43/01.

5.5. RECEITA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA



Da análise da Receita Consolidada constatou-se o que segue:

Para o exercício, a Receita Total prevista, inclusive Intraorçamentária, foi de R\$ 23.440.000,00, sendo arrecadado o montante de R\$ 28.112.713,81, conforme demonstrado no Quadro 3.1 do Anexo 3.

A série histórica das receitas orçamentárias do Município (Exceto Intraorçamentária), no período de 2013/2017, revela crescimento significativo na arrecadação, conforme demonstrado no quadro a seguir:

Origens das Receitas	2013	2014	2015	2016	2017
Receitas Correntes	R\$ 16.765.395,33	R\$ 17.577.425,96	R\$ 20.269.497,95	R\$ 25.117.133,28	R\$ 24.474.583,51
Receita Tributária	R\$ 1.059.653,69	R\$ 1.299.918,72	R\$ 1.514.169,87	R\$ 2.483.736,02	R\$ 2.248.634,41
Receita de Contribuição	R\$ 791.261,04	R\$ 555.346,52	R\$ 709.134,13	R\$ 997.072,14	R\$ 1.091.645,20
Receita Patrimonial	R\$ 241.078,10	R\$ 535.734,31	R\$ 784.592,91	R\$ 1.315.343,58	R\$ 1.245.785,79
Receita Agropecuária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Receita Industrial	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Receita de serviço	R\$ 0,00	R\$ 2.483,71	R\$ 34.986,01	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Transferências Correntes	R\$ 16.398.349,23	R\$ 17.144.989,07	R\$ 19.229.535,39	R\$ 23.021.575,67	R\$ 22.486.361,59
Outras Receitas	R\$ 295.801,85	R\$ 422.381,15	R\$ 504.870,73	R\$ 120.827,30	R\$ 213.485,45
Dedução	-R\$ 2.020.748,58	-R\$ 2.383.427,52	R\$ 2.507.791,09	-R\$ 2.821.421,43	-R\$ 2.811.328,93
Receitas de Capital	959.416,60	R\$ 2.791.400,96	R\$ 1.605.726,85	R\$ 596.511,90	R\$ 2.330.521,86
Alienação de Bens	R\$ 0,00	R\$ 45.000,00	R\$ 74.000,00	R\$ 42.690,00	R\$ 0,00
Transferências de Capital	R\$ 959.416,60	R\$ 1.496.400,96	R\$ 1.531.726,85	R\$ 553.821,90	R\$ 2.330.521,86
Operações de Crédito	R\$ 0,00	R\$ 1.250.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Amortização de Empréstimos + Outras Receitas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total das receitas	R\$ 17.724.811,93	R\$ 20.368.826,92	R\$ 21.875.224,80	R\$ 25.713.645,18	R\$ 26.805.105,37
Receita Tributária Própria	R\$ 0,00	R\$ 1.803.485,17	R\$ 2.070.531,37	R\$ 2.825.671,61	R\$ 2.611.741,56
% de Receita Tributária Própria	0,00%	8,85%	9,46%	10,98%	9,74%
% Média de RTP	7,81%				

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Sistema Aplic (exercício atual)

A receita própria em relação ao total de receitas arrecadadas, já descontada a contribuição ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) atingiu o percentual de 9,74%, conforme demonstrado no quadro anterior.

Segue abaixo quadro da Receita Tributária Própria.

Receita Tributária Própria	Previsão Atualizada R\$	Valor Arrecadado R\$	% Total da Receita Arrecadada
Impostos	R\$ 937.900,00	R\$ 1.695.245,15	64,90%
IPTU	R\$ 120.900,00	R\$ 302.345,79	11,57%
IRRF	R\$ 136.000,00	R\$ 313.749,17	12,01%



Receita Tributária Própria	Previsão Atualizada R\$	Valor Arrecadado R\$	% Total da Receita Arrecadada
ISSQN	R\$ 461.000,00	R\$ 583.811,56	22,35%
ITBI	R\$ 220.000,00	R\$ 495.338,63	18,96%
Taxas	R\$ 229.500,00	R\$ 453.534,14	17,36%
Contribuição de Melhoria	R\$ 8.000,00	R\$ 0,00	0,00%
CIP (Contribuição de Iluminação Pública)	R\$ 145.000,00	R\$ 336.178,94	12,87%
Multa / Juros de Mora / Correção Monetária sobre Tributos	R\$ 6.000,00	R\$ 28.208,03	1,08%
Dívida Ativa Tributária	R\$ 136.000,00	R\$ 40.634,82	1,55%
Multa / Juros de Mora / Correção Monetária sobre a Dívida Ativa Tributária	R\$ 44.000,00	R\$ 57.940,48	2,21%
TOTAL	R\$ 1.506.400,00	R\$ 2.611.741,56	

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Tributária Própria.

1) Receita Corrente Líquida - RCL

Em razão da faculdade dada pela Resolução de Consulta nº 29/2016, não foi deduzida da despesa total com pessoal do município de Nova Monte Verde-MT o valor correspondente ao Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF, assim como também da composição da Receita Corrente Líquida - RCL.

Resolução de Consulta nº 29/2016 - TP.

"O Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF, incidente sobre a folha de pagamento de pessoal, **pode** ser excluído das despesas totais com pessoal do Estado e dos Municípios, e da composição da Receita Corrente Líquida – RCL destes entes, por não representar receita e/ou despesa efetivas, mas mero registro contábil".

5.6. DESPESA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA

5.6.1. Despesa Total

Para o exercício de 2017, a despesa autorizada, inclusive intraorçamentária, foi de R\$ 27.444.426,88



, sendo realizado (empenhado) o montante de R\$ 26.131.763,27 .

A série histórica das despesas orçamentárias do Município, no período de 2013/2017, revela aumento/diminuição, conforme demonstrado na tabela a seguir:

Grupo de despesas	2013	2014	2015	2016	2017
Despesas correntes	R\$ 15.563.335,09	R\$ 17.214.290,74	R\$ 18.281.703,06	R\$ 20.344.033,96	R\$ 21.733.658,60
Pessoal e encargos sociais	R\$ 8.298.982,61	R\$ 8.956.573,16	R\$ 10.057.622,29	R\$ 11.365.292,59	R\$ 12.319.188,32
Juros e Encargos da Dívida	R\$ 4.176,37	R\$ 6.049,10	R\$ 123.039,75	R\$ 105.915,92	R\$ 89.721,25
Outras despesas correntes	R\$ 7.260.176,11	R\$ 8.251.668,48	R\$ 8.101.041,02	R\$ 8.872.825,45	R\$ 9.324.749,03
Despesas de Capital	R\$ 1.718.751,18	R\$ 2.361.818,63	R\$ 2.061.189,97	R\$ 1.686.843,86	R\$ 3.185.873,54
Investimentos	R\$ 1.656.394,79	R\$ 2.324.705,06	R\$ 1.730.782,82	R\$ 1.288.156,08	R\$ 2.812.774,45
Amortização da Dívida + Inversões Financeiras	R\$ 62.356,39	R\$ 37.113,57	R\$ 330.407,15	R\$ 398.687,78	R\$ 373.099,09
Despesas Intraorçamentárias	R\$ 472.405,43	R\$ 0,00	R\$ 742.475,72	R\$ 1.037.031,22	R\$ 1.212.231,13
Total das Despesas	R\$ 17.754.491,70	R\$ 19.576.109,37	R\$ 21.085.368,75	R\$ 23.067.909,04	R\$ 26.131.763,27
Variação - %		10,25%	7,71%	9,40%	13,28%

Fonte: Relatórios Técnicos (exercícios anteriores) e sistema Aplic (exercício atual)

5.6.2. Educação

É estratégico para a Administração Pública um plano de investimento na educação pública, saber onde e como gastar é fundamental em um ambiente de restrição orçamentária.

Desta forma, é imprescindível justificar o porquê do gasto e responsabilizar o gestor se o valor gasto não atender os objetivos pré-definidos. Todos os países que se desenvolveram no passado recente o fizeram através de sólido e eficiente investimento em educação. Com o Brasil, não deve ser diferente.

A Educação Pública é um instrumento para promover a igualdade de oportunidades, reduzir a pobreza, melhorar a distribuição de renda e promover a inclusão produtiva. Para tal deve-se adotar modelos continuamente pensados e redesenhados, com controle para tornar mais eficazes e fornecer elementos para tomada de decisões com base em evidências.

Adaptado de: Ricardo Paes de Barros: Educação Pública é Importante Para que Todos Tenham Mesmas Oportunidades (Publicado em Revista Época de 25/05/2017).



5.6.2.1. Limites Constitucionais e Legais

5.6.2.1.1. Ensino

A Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, dispõe em seu art. 212 sobre o percentual mínimo que o município deverá aplicar com manutenção e desenvolvimento do ensino em cada ano.

Esse mínimo é fixado para o município em 25% da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências.

A série histórica da aplicação de recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, no período de 2013/2017, indica que a administração municipal de NOVA MONTE VERDE vem cumprindo a exigência constitucional, conforme se pode observar:

HISTÓRICO - APLICAÇÃO NA EDUCAÇÃO (art. 212 CF) - Limite Mínimo fixado 25%					
ANO	2013	2014	2015	2016	2017
Aplicado - %	26,11%	36,99%	28,29%	26,12%	27,37%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Exercício Atual (Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino) - art.212,CF

Nesse sentido, da análise das informações, das quais é possível verificar o cumprimento ou descumprimento desse dever constitucional por parte do Município, constatou-se que:

1) ENSINO 25%

Esse resultado indica que o limite mínimo foi cumprido.

O percentual aplicado assegura o cumprimento do percentual mínimo de 25% da receita de impostos, compreendida a proveniente de transferências, conforme o estabelecido no art. 212 da Constituição Federal.

5.6.2.1.2. Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB

O FUNDEB foi criado pela Emenda Constitucional nº 53/2006 e regulamentado pela Lei nº 11.494/2007 e pelo Decreto nº 6.253/2007, em substituição ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEF, que vigorou de 1998 a 2006.

É um fundo especial, de natureza contábil, formado, na quase totalidade, por recursos provenientes dos impostos e transferências dos estados, Distrito Federal e municípios, vinculados à educação por força do



disposto no art. 212 da Constituição Federal.

O art. 60, em seu inciso XII combinado com o inciso I, dos Atos de Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT e o art. 22 da Lei 11.494/2007 dispõem que o Município destinará, no mínimo, 60% da receita do referido Fundo para o pagamento dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício.

Apresenta-se abaixo série histórica de remuneração dos profissionais do magistério, período 2013/2017, sendo possível concluir o quanto, percentualmente, o município investiu na remuneração dos educadores, nos últimos anos:

HISTÓRICO - REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO - Limite Mínimo Fixado 60%					
ANO	2013	2014	2015	2016	2017
Aplicado - %	60,86%	62,99%	74,33%	65,99%	62,01%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Exercício Atual (Gastos com remuneração e valorização dos profissionais do magistério. Recursos do FUNDEB).

Nesse sentido, da análise das informações, das quais é possível verificar o cumprimento desse dever por parte do Município no atual exercício, constata-se que:

1) FUNDEB 60%

O percentual destinado para remuneração e valorização dos profissionais do magistério - ensinos infantil e fundamental 62,01% assegura o cumprimento do percentual mínimo de 60% estabelecido pela legislação.

5.6.2.2. Avaliação dos Resultados de políticas públicas da educação

No período 2013/2017, a avaliação das políticas públicas do Município de NOVA MONTE VERDE apresentou os seguintes resultados:

Indicadores	2013	2014	2015	2016	2017
Educação - Escore Município	8,0	8,0	7,0	7,5	7,0

Relatórios Técnicos (exercícios anteriores).

5.6.2.2.1. Indicadores da educação - rede municipal

Apresentam-se, nesse item, os resultados de políticas públicas de educação do Município, obtidos por meio da avaliação do desempenho em dez indicadores de resultados, selecionados de modo a permitir uma análise de diferentes dimensões da política.



Informa-se que os indicadores são calculados a partir de dados extraídos de fontes oficiais, a saber: INEP e IBGE.

Por meio da Resolução Normativa TCE/MT nº 10/2015 foi aprovada a atualização dos resultados de políticas públicas na área da Educação para o ano de avaliação 2014.

A partir da Tabela 1 (Resultados de políticas públicas. Educação. Rede municipal. Comparação Média Brasil) é possível comparar o desempenho do município em relação à média brasileira.

INDICADORES	RESULTADOS - AVALIAÇÃO 2017				RESULTADOS - AVALIAÇÃO 2016			VARIÇÃO 2017/2016 (%)
	MÉDIA BRASIL	INDICADOR	ESCORE	OBS.	INDICADOR	ESCORE	OBS.	
Taxa de Cobertura Potencial na Educação Infantil (0 a 6 anos) (2016)	56,12	54,55	0	I	55,08	0,5	I	-0,96%
Taxa de Reprovação - Rede Municipal - Até a 4ª Série/5º Ano EF (2016)	7,30	0,00	1	I	0,30	1	I	-100,00%
Taxa de Reprovação - Rede Municipal - 5ª a 8ª Série/6º ao 9º Ano EF (2016)	13,30	0,00	1	I	1,90	1	I	-100,00%
Taxa de Abandono - Rede Municipal - Até a 4ª Série/5º Ano EF (2016)	1,20	0,00	1	I	0,40	1	I	-100,00%
Taxa de Abandono - Rede Municipal - 5ª a 8ª Série/6º ao 9º Ano EF (2016)	4,20	0,00	1	I	3,80	1	I	-100,00%
Distorção Idade-Série - Rede Municipal - Até a 4ª Série/5º Ano EF (2016)	15,00	2,30	1	I	1,20	1	I	91,66%
Proporção de Escolas Municipais com Nota na Prova Brasil (Matemática 4ª Série/5º Ano) inferior à Média do Brasil (2016)	53,80	0,00	1	I	0,00	1	I	0,00%
Proporção de Escolas Municipais com Nota na Prova Brasil (Português 4º Série/5º Ano) inferior à Média do Brasil (2016)	50,50	0,00	1	I	0,00	1	I	0,00%
Proporção de Escolas Municipais com Nota na Prova Brasil (Matemática 8ª Série/9º Ano) inferior à Média do Brasil (2016)	54,74	100,00	0	I	100,00	0	I	0,00%
Proporção de Escolas Municipais com Nota na Prova Brasil (Português 8º Série/9º Ano) inferior à Média do Brasil (2016)	51,47	100,00	0	I	100,00	0	I	0,00%

Portal do TCE. Legenda: 'I' informado; 'N/I' Não informado; 'N/A' Não se aplica.

Extraindo os valores da Tabela acima chega-se a seguinte avaliação:

1)Taxa de Cobertura Potencial na Educação Infantil (0 a 6 anos) (2016): houve uma piora de 2016 para 2017, com variação de - 0,96%, pois o indicador diminuiu de 55,08 em 2016 para 54,55 em 2017, estando abaixo da média Brasil que é 56,12;

2)Taxa de Reprovação - Rede Municipal - Até a 4ª Série/5º Ano EF (2016): o indicador melhorou de 2016 para 2017, pois caiu de 0,30 em 2016 para 0,00 em 2017, estando muito melhor do que a média Brasil que é 7,30;

3)Taxa de Reprovação - Rede Municipal - 5ª a 8ª Série/6º ao 9º Ano EF (2016): o indicador melhorou de 2016 para 2017, pois caiu de 1,90 em 2016 para 0,00 em 2017, estando muito melhor do que a média Brasil que é 13,30;



4)Taxa de Abandono - Rede Municipal - Até a 4ª Série/5º Ano EF (2016): o indicador melhorou pois diminuiu de 0,40 em 2016 para 0,00 em 2017, estando abaixo da média Brasil que é 1,20;

5)Taxa de Abandono - Rede Municipal - 5ª a 8ª Série/6º ao 9º Ano EF (2016): o indicador melhorou pois diminuiu de 3,80 em 2016 para 0,00 em 2017, estando abaixo da média Brasil que é 4,20;

6)Distorção Idade-Série - Rede Municipal - Até a 4ª Série/5º Ano EF (2016): houve uma piora de 2016 para 2017, com variação de 91,66%, pois o indicador aumentou de 1,20 em 2016 para 2,30 em 2017, ainda que estando bem abaixo da média Brasil que é 15,00;

7)Proporção de Escolas Municipais com Nota na Prova Brasil (Matemática 4ª Série/5º Ano) inferior à Média do Brasil (2016): O indicador se manteve inalterado de 2016 para 2017 com valor 0,00, portanto, em situação melhor que a média Brasil que foi de 53,80.

8)Proporção de Escolas Municipais com Nota na Prova Brasil (Português 4º Série/5º Ano) inferior à Média do Brasil (2016): O indicador se manteve inalterado de 2016 para 2017 com valor 0,00, portanto, em situação melhor que a média Brasil que foi de 50,50.

9)Proporção de Escolas Municipais com Nota na Prova Brasil (Matemática 8ª Série/9º Ano) inferior à Média do Brasil (2016): O indicador manteve-se inalterado do exercício 2016 para 2017, porém com valor de 100,00, estando muito pior em relação a média Brasil que foi de 54,74;

10)Proporção de Escolas Municipais com Nota na Prova Brasil (Português 8º Série/9º Ano) inferior à Média do Brasil (2016): O indicador manteve-se inalterado do exercício 2016 para 2017, porém com valor de 100,00, estando muito pior em relação a média Brasil que foi de 51,47;

Constata-se portanto que, em relação ao exercício anterior, houve melhora nos indicadores 2,3,4 e 5; a manutenção da situação boa para os indicadores 7 e 8 e manutenção da situação ruim no município para os indicadores 9 e 10; e piora nos indicadores 1 e 6.

Recomendações para o aperfeiçoamento das políticas públicas de educação

Considerando as análises apresentadas no item anterior, e visando à melhoria dos resultados dos indicadores avaliados por meio do aperfeiçoamento das políticas públicas de educação, recomenda-se ao Plenário deste Tribunal de Contas que determine ao gestor municipal que apresente justificativas para o resultado que manteve-se inalterado, dos indicadores 9 e 10, demonstrando ainda uma situação ruim no município e para os que pioraram que foram os indicadores 1 e 6.

Segue abaixo quais são esses indicadores:

1)Taxa de Cobertura Potencial na Educação Infantil (0 a 6 anos) (2016): houve uma piora de 2016 para 2017, com variação de - 0,96%, pois o indicador diminuiu de 55,08 em 2016 para 54,55 em 2017, estando abaixo da média Brasil que é 56,12;

6)Distorção Idade-Série - Rede Municipal - Até a 4ª Série/5º Ano EF (2016): houve uma piora de 2016 para 2017, com variação de 91,66%, pois o indicador aumentou de 1,20 em 2016 para 2,30 em 2017, ainda que estando bem abaixo da média Brasil que é 15,00;

9)Proporção de Escolas Municipais com Nota na Prova Brasil (Matemática 8ª Série/9º Ano) inferior à Média do Brasil (2016): O indicador manteve-se inalterado do exercício 2016 para 2017, porém com valor de 100,00, estando muito pior em relação a média Brasil que foi de 54,74;

10)Proporção de Escolas Municipais com Nota na Prova Brasil (Português 8º Série/9º Ano) inferior à Média do Brasil (2015): O indicador manteve-se inalterado do exercício 2016 para 2017, porém com valor de 100,00, estando muito pior em relação a média Brasil que foi de 51,47.



5.6.3. Saúde

A Organização Mundial de Saúde define Saúde Pública como a ciência de prevenir doenças, prolongar a vida, possibilitar a saúde e a eficiência física e mental através do esforço organizado da comunidade.

A ação do Estado é central na promoção da Saúde Pública. É ele que a organiza de acordo com suas questões sociais e políticas fazendo aplicar os serviços médicos na organização do sistema de saúde. A Saúde Pública visa combater os fatores condicionantes da propagação de doenças, ou seja, tenta manter um controle das incidências nas populações por meio de ações de vigilância e de investigações governamentais.

Fontes: <http://portalsaude.saude.gov.br/portalsaude/>

5.6.3.1. Limites Constitucionais e Legais

O art. 77, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, estabelecia que os municípios deveriam aplicar, anualmente, no mínimo, 15% da receita de impostos refere o artigo 156 e dos recursos de que tratam os artigos 158 e 159, inciso I, alínea “b” e § 3º, todos da Constituição Federal.

A referida imposição deveria ser observada até que viesse a Lei Complementar, descrita no art. 198, § 3º, da Constituição Federal. Fato esse que ocorreu até o ano de 2011.

Em 13 de janeiro de 2012, foi publicada a Lei Complementar nº 141 atendendo ao comando do referido dispositivo constitucional.

Em seu art. 7º, a LC nº 141/2012 repetiu o disposto no inciso III do art. 77 do ADCT, ou seja, os municípios deverão aplicar anualmente, no mínimo, 15 % da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam o art. 158 e a alínea “b” do inciso I do caput e o § 3º do art. 159, todos da Constituição Federal.

No período 2013/2017, os gastos com ações e serviços públicos de saúde, atenderam à exigência constitucional, superando o percentual de aplicação obrigatória, conforme demonstrado a seguir:

HISTÓRICO - APLICAÇÃO NA SAÚDE - Limite Mínimo Fixado 15%					
ANO	2013	2014	2015	2016	2017
Aplicado - %	23,26%	34,00%	24,78%	23,90%	23,81%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Atual (Despesas com ações e serviços públicos de saúde).

Assim, da análise das informações, das quais é possível verificar o cumprimento desse dever por parte do Município, constata-se que:



1) SAÚDE 15%

Esse resultado indica que o limite mínimo foi cumprido.

O percentual aplicado assegura o cumprimento do percentual mínimo de 15%, de acordo com o que determina o art. 7º da Lei Complementar nº 141/2012.

5.6.3.2. Avaliação dos Resultados de políticas públicas da saúde

No período 2013/2017, a avaliação das políticas públicas do Município de NOVA MONTE VERDE apresentou os seguintes resultados:

Indicadores	2013	2014	2015	2016	2017
Saúde - Escore Município	6,5	4,0	6,0	6,5	7,5

Parecer Prévio (exercícios anteriores)

5.6.3.2.1. Indicadores da saúde

A seguir, apresentam-se os resultados de políticas públicas de saúde do Município, obtidos por meio da avaliação do desempenho em dez indicadores de resultados, selecionados de modo a permitir uma análise de diferentes dimensões da política.

Informa-se que os indicadores são calculados a partir de dados extraídos de fontes oficiais, a saber: Datasus, Secretaria Estadual de Saúde e IBGE.

Por meio da Resolução Normativa TCE/MT nº 10/2015 foi aprovada a atualização dos resultados de políticas públicas na área da Saúde.

A partir da Tabela 2 (Resultados de políticas públicas. Saúde. Comparação Média Brasil) é possível verificar o desempenho do município em relação à média brasileira.

INDICADORES	RESULTADOS - AVALIAÇÃO 2017				RESULTADOS - AVALIAÇÃO 2016			VARIÇÃO 2017/2016 %
	MÉDIA BRASIL	INDICADOR	SCORE	OBS	INDICADOR	SCORE	OBS.	
Taxa de Mortalidade Neonatal Precoce (2015)	6,69	9,35	0	I	17,54	0	I	-46,69%



INDICADORES	RESULTADOS - AVALIAÇÃO 2017				RESULTADOS - AVALIAÇÃO 2016			VARIÇÃO 2017/2016 %
	MÉDIA BRASIL	INDICADOR	ESCORE	OBS	INDICADOR	ESCORE	OBS.	
Taxa de Mortalidade Infantil (2015)	12,43	9,35	1	I	26,32	0	I	-64,47%
Proporção de Nascidos Vivos de Mães com 7 ou mais Consultas de Pré-natal (2015)	66,49	88,79	1	I	65,79	1	I	34,96%
Taxa de Internação por Infecção Respiratória Aguda (IRA) em menores de 5 anos (2016)	17,60	5,59	1	I	11,19	1	I	-50,04%
Taxa de Mortalidade por Doenças do Aparelho Circulatório - Doença Cérebro-vascular (2015)	49,16	3,19	1	I	23,41	1	I	-86,37%
Taxa de Detecção de Hanseníase (2016)	1,22	3,19	0	I	6,44	0	I	-50,46%
Razão de Exames Citopatológicos Cérvico-vaginais em Mulheres de 25 a 59 anos na População Feminina nesta Faixa Etária (2016)	0,40	0,96	1	I	0,95	1	I	1,05%
Taxa de Incidência de Dengue (2016)	728,01	0,00	1	I	321,85	1	I	-100,00%
Incidência de Tuberculose todas as formas (2016)	32,46	31,92	0.5	I	32,19	0.5	I	-0,83%
Cobertura - Imunizações : Pentavalente (2016)	89,26	114,04	1	I	193,65	1	I	-41,11%

Portal do TCE

Extraindo os valores da Tabela acima chega-se a seguinte avaliação:

1) Taxa de Mortalidade Neonatal Precoce (2015): o indicador demonstra a melhora da situação no município, pois diminuiu de 17,54 no exercício de 2016 para 9,35 em 2017, ainda que estando acima da média Brasil que foi 6,69;

2) Taxa de Mortalidade Infantil (2015): o indicador demonstra a situação boa no município, pois o valor diminuiu de 26,32 em 2016 para 9,35 em 2017, estando abaixo da média Brasil que foi 12,43;

3) Proporção de Nascidos Vivos de Mães com 7 ou mais Consultas de Pré-natal (2015): houve uma melhora de 2015 para 2016, com variação de 34,96%, pois o indicador aumentou de 65,79 em 2016 para 88,79 em 2017, estando acima da média Brasil que foi 66,49;

4) Taxa de Internação por Infecção Respiratória Aguda (IRA) em menores de 5 anos (2016): o indicador teve melhora pois diminuiu de 11,19 em 2016 para 5,59 em 2017, estando abaixo em relação a média Brasil que foi de 17,60;

5) Taxa de Mortalidade por Doenças do Aparelho Circulatório - Doença Cérebro-vascular (2015): houve uma melhora no indicador, pois diminuiu de 23,41 em 2016 para 3,19 em 2017, estando abaixo da média Brasil que foi 49,16;

6) Taxa de Detecção de Hanseníase (2016): houve uma melhora de 2016 para 2017, com variação de -50,46% pois o indicador diminuiu de 6,44 em 2016 para 3,19 em 2017, ainda que estando acima da média Brasil que foi 1,22;

7) Razão de Exames Citopatológicos Cérvico-vaginais em Mulheres de 25 a 59 anos na população feminina nesta Faixa Etária (2016): o indicador melhorou de forma ínfima pois passou de 0,95 em 2016 para 0,96 em 2017, estando acima da média Brasil que foi 0,40;

8) Taxa de Incidência de Dengue (2016): o indicador demonstrou uma sensível melhora na situação do município, pois diminuiu de 321,85 em 2016 para 0,00 em 2017, estando muito abaixo da média Brasil que foi



728,01;

9) Incidência de Tuberculose todas as formas (2.015): houve uma ínfima melhora, pois o indicador diminuiu de 32,19 em 2016 para 31,92 em 2017, estando também muito pouco abaixo da média Brasil que foi 32,46;

10) Cobertura - Imunizações : Pentavalente (2016) : houve uma piora no indicador, pois diminuiu de 193,65 em 2016 para 114,04 em 2017, ainda que estando acima da média Brasil que foi 89,26.

Constata-se portanto que, em relação ao exercício anterior, houve melhora nos indicadores dos itens 1,2,3,4,5,6,7,8 e 9 e piora apenas no indicador do item 10.

Recomendações para o aperfeiçoamento das políticas públicas de Saúde

Considerando as análises apresentadas no item anterior, e visando à melhoria dos resultados dos indicadores avaliados por meio do aperfeiçoamento das políticas públicas de saúde, recomenda-se ao Plenário deste Tribunal de Contas que determine ao gestor municipal que apresente justificativas para o resultado que piorou em relação ao exercício anterior.

Segue qual foi esse indicador:

10) Cobertura - Imunizações : Pentavalente (2016) : houve uma piora no indicador, pois diminuiu de 193,65 em 2016 para 114,04 em 2017, ainda que estando acima da média Brasil que foi 89,26.

5.6.4. Pessoal

A despesa total com pessoal é composta pelo o somatório dos gastos do ente da Federação com os ativos, os inativos e os pensionistas, relativos a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, civis, militares e de membros de Poder, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios, proventos da aposentadoria, reformas e pensões, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como encargos sociais e contribuições recolhidas pelo ente às entidades de previdência.

Além dessas despesas, os valores dos contratos de terceirização de mão-de-obra que se referem à substituição de servidores e empregados públicos também devem ser computados para fins de apuração do limite da despesa total com pessoal.

A LRF permite que sejam deduzidos do cálculo as seguintes despesas com pessoal:

- Despesas com indenizações por demissão e incentivo à demissão voluntária;
- Despesas decorrentes de decisão judicial;
- As despesas com pessoal cuja competência se refira a exercícios anteriores ao período de apuração;
- Despesas com inativos e pensionistas custeadas com recursos vinculados ao regime próprio de previdência do servidor;

- No caso do Distrito Federal e dos Estados do Amapá e Roraima deve-se deduzir a despesa com pessoal custeadas com recursos transferidos pela União.



Compilado de: Wesmey Silva - Despesa com Pessoal: Limites e Vedações da Lei de Responsabilidade Fiscal em: <http://contabilidadepublica.com/despesa-com-pessoal/>

5.6.4.1. Regime Previdenciário

Os servidores efetivos do município estão vinculados ao regime próprio (ou geral) de previdência social e os demais, ao regime geral (INSS).

5.6.4.2. Limites Legais

A Lei Complementar nº 101/2000, mais conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, foi aprovada para estabelecer normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal com a intenção de se promover, entre outros, o equilíbrio das contas públicas.

A própria LRF define o que seria a responsabilidade na gestão fiscal, estabelecendo os seguintes postulados:

- ação planejada e transparente;
- prevenção de riscos e correção de desvios que afetem o equilíbrio das contas públicas;
- garantia de equilíbrio nas contas, via cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas, com limites e condições para a renúncia de receita e a geração de despesas com pessoal, seguridade, dívida, operações de crédito, concessão de garantia e inscrição em restos a pagar.

As despesas com pessoal, em um passado recente, eram realizadas de maneira irresponsável por muitos gestores públicos, sendo uma das causas predominantes no constante desequilíbrio das contas públicas.

Por essa razão a LRF estabeleceu, entre outros, alguns limites relativos às despesas com pessoal e que devem ser observados pelos gestores públicos, inclusive os municipais.

Nesse sentido, o art. 20, III, da LRF, fixou limite baseado em percentual da Receita Corrente Líquida, de 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo e 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo.

A série histórica de percentuais dos gastos com pessoal do Poder Executivo e Legislativo em relação à Receita Corrente Líquida, no período 2013/2017, mantiveram-se abaixo do valor máximo permitido, conforme se observa a seguir:

LIMITES COM PESSOAL - LRF					
ANO	2013	2014	2015	2016	2017
Limite máximo Fixado - Poder Executivo	54%				
Aplicado - %	51,94%	52,33%	48,58%	45,16%	53,08%



LIMITES COM PESSOAL - LRF					
ANO	2013	2014	2015	2016	2017
Limite máximo Fixado - Poder legislativo	6%				
Aplicado - %	6,97%	3,14%	2,95%	2,62%	3,28%
Limite máximo Fixado - Município	60%				
Aplicado - %	0,00%	55,48%	51,54%	47,78%	56,36%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Quadro: Apuração do Cumprimento do limite legal individual.

Da análise das informações é possível verificar o que segue:

1) PESSOAL_01

Nos gastos com pessoal da Prefeitura foi assegurado o cumprimento do limite de 54%.

Os gastos com pessoal do Poder Executivo totalizaram o montante de R\$ 12.026.180,65, correspondente a 53,08% da RCL, assegurando o cumprimento do limite máximo de 54% estabelecido no art. 20, inc. III, "b" da LRF.

2) PESSOAL_02

O percentual aplicado assegura o cumprimento do limite constitucional.

Os gastos com pessoal do Poder Legislativo totalizaram o montante de R\$ 743.607,52, correspondente a 3,28% da RCL, assegurando o cumprimento do limite máximo de 6% estabelecido no art. 20, inc. III, "a" da LRF.

3) PESSOAL_03

O percentual aplicado assegura o cumprimento do limite máximo.

Os gastos com pessoal do Município totalizaram o montante de R\$ 12.769.788,17, correspondente a 56,36% da RCL, assegurando o cumprimento do limite máximo de 60% estabelecido no art. 19, inc. III, da LRF.

4) Receita Corrente Líquida - RCL

Em razão da faculdade dada pela Resolução de Consulta nº 29/2016, não foi deduzida da despesa total com pessoal do município de Nova Monte Verde-MT o valor correspondente ao Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF, assim como também da composição da Receita Corrente Líquida - RCL.

Resolução de Consulta nº 29/2016 - TP.

"O Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF, incidente sobre a folha de pagamento de pessoal, **pode** ser excluído das despesas totais com pessoal do Estado e dos Municípios, e da composição da Receita Corrente Líquida – RCL destes entes, por não representar receita e/ou despesa efetivas, mas mero registro contábil".



5.7. SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

A responsável pela Unidade de Controle Interno do Poder Executivo, cujos dados pessoais são os seguintes:

NOME	DATA INÍCIO	DATA FIM
ELIANA CRISTINA ALBANO	02/01/2017	31/12/2017

APLIC - Cadastro de Responsáveis.

De acordo com a Lei nº 362/2008 de 15 de setembro de 2008 que instui o Sistema de Controle Interno – SCI do Município, regulamentada pelo Decreto do Executivo nº 109/2008, a Unidade de Controle Interno (UCI) da Câmara Municipal é autônoma.

No Parecer da Unidade de Controle Interno da Prefeitura, referente ao exercício de 2017, não foram encontrados indícios de desconformidades ou irregularidades, sendo atendidos os índices constitucionais e não existindo recomendações ao gestor, por isso opinou ser favorável à aprovação das Contas Anuais de Governo da Prefeitura.

5.8. TRANSPARÊNCIA

O estímulo à transparência pública é um dos objetivos essenciais da moderna Administração Pública. A ampliação da divulgação das ações governamentais a milhões de brasileiros, além de contribuir para o fortalecimento da democracia, prestígio e desenvolve as noções de cidadania.

As Páginas de Transparência Pública dão continuidade às ações de governo voltadas para o incremento da transparência e do controle social, com objetivo de divulgar as despesas realizadas pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal, informando sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens.

Fonte: www.cgu.gov.br/assuntos/transparência-pública.

5.8.1. Audiências públicas

A audiência pública é uma das formas de participação e de controle popular da Administração Pública



no Estado Social e Democrático de Direito.

Ela propicia à sociedade a troca de informações com o administrador público, bem como o exercício da cidadania e o respeito ao princípio da transparência na gestão da coisa pública.

Nesse sentido, o ordenamento jurídico brasileiro estabelece algumas situações nas quais, para se garantir legitimidade do processo, deve-se realizar audiências públicas oportunizando à sociedade a participação na condução de temas de seu interesse.

Assim, da análise das informações, das quais é possível verificar o cumprimento ou descumprimento desse dever por parte do Município, constata-se que:

1) Foram realizadas audiências públicas durante os processos de elaboração e de discussão do PPA, LDO e LOA, conforme o art. 48, parágrafo único da LRF.

2) O cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre não foi avaliado em audiência pública na Câmara Municipal, em desconformidade com o art. 9º, § 4º, da LRF DB08.

Dispositivo Normativo:

Art. 9º, § 4º, da LRF.

2.1) Não foram enviados os comprovantes de realização de audiências públicas para demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do 2º Quadrimestre e 1º Semestre de 2017. - DB08

Através do sistema APLIC foi constatado a ausência do envio de documento que comprove realização de audiências públicas para demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do 2º Quadrimestre e 1º Semestre de 2017, conforme Termos de Alerta anexados no apêndice "A" deste relatório técnico.

5.8.2. Publicação de demonstrativos fiscais e atos oficiais

1) As contas apresentadas pelo Chefe do Poder Executivo foram colocadas à disposição dos cidadãos na Câmara Municipal e no órgão técnico responsável pela sua elaboração, conforme o art. 49 da LRF.

2) Os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal não foram elaborados e publicados, estando em desconformidade com o art. 48 da LRF. DB08.

Dispositivo Normativo:

Art. 48 da LRF.

2.1) Não foram encaminhados os comprovantes de publicação dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária - RREO do 4º e 5º bimestres de 2017. - DB08

Através de consulta no sistema APLIC foi constatada a ausência documento que comprove a publicação dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária - RREO do 4º e 5º bimestres de 2017, conforme Termos de Alerta anexados no apêndice "B" deste relatório técnico.

3) Os atos oficiais da administração foram publicados na imprensa oficial e em outros veículos de



comunicação, quando exigido pela legislação e nos prazos legais (art. 37, caput, CF; art. 6º, inc. XIII, L. 8.666/93).

5.8.3. Conselhos

A Constituição Federal de 1988 fortaleceu, em muitos aspectos, a participação da sociedade na gestão das políticas públicas, um desses aspectos foi a criação de vários conselhos cogestores dessas políticas (conselhos de educação, conselhos de saúde, conselhos do Fundeb), desde o âmbito municipal até o federal.

Representantes da comunidade ao atuarem nos conselhos, têm a possibilidade de contribuir para a definição de um plano de gestão das políticas setoriais, o que contribui com a transparência nas alocações dos recursos e favorece a responsabilização de políticos e técnicos da administração pública.

Uma outra significativa atribuição dos conselhos refere-se à atividade de fiscalizar, em sua área de vinculação, exemplo, saúde, educação e assistência social, a gestão e aplicação dos recursos públicos.

Assim, faz-se importantíssimo que sejam disponibilizados aos conselheiros todos os documentos e informações necessários ao exercício de suas atribuições.

No Município de NOVA MONTE VERDE , verificou-se que:

1) Foram assegurados recursos (orçamentários e de infraestrutura), informações e documentos aos respectivos conselhos.

Na Lei 873/2016, que trata da LOA para o exercício de 2017, foram previstos os seguintes recursos orçamentários:

Manutenção do Conselho Municipal de Saúde: R\$ 12.000,00;

Manutenção do Conselho Tutelar: R\$ 38.000,00;

Manutenção do Conselho Municipal do Setor Prod. CMDRS: R\$ 21.000,00;

Manutenção do Conselho da Educação: R\$ 12.500,00.

Em relação à infraestrutura oferecida para funcionamento dos conselhos e fornecimento de informações e documentos aos respectivos conselhos, não há evidências a serem relatadas, considerando que não foi realizada auditoria "in loco".

5.8.4. Conselhos Tutelares

Os Conselhos tutelares possuem função diversa dos conselhos de fiscalização de políticas públicas, visando atender crianças e adolescentes que por quaisquer motivos tenham seus direitos ameaçados, trabalhando com medidas, genéricas e/ou específicas, de proteção. Aconselham e atendem pais e responsáveis, sendo também,



em alguns casos, necessária sua atuação como agente coibidor de maus tratos, que levará ao conhecimento do Ministério Público e até à Justiça casos de infração à ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente, assim como legislações pertinentes à higidez infanto-juvenil.

A Lei 8.069/1990 determina que cada Município deverá ter, no mínimo, um Conselho Tutelar (art. 132), sendo também obrigatória a consignação no orçamento municipal de recursos necessários ao seu funcionamento, bem como a remuneração e formação continuada dos conselheiros tutelares (Parágrafo único do art. 134). Nesse contexto, torna-se fundamental o empenho da administração municipal na boa execução da missão institucional dessas instituições.

No Município de NOVA MONTE VERDE , verificou-se que:

1) O município possui, no mínimo, 1 (um) Conselho Tutelar integrante da administração pública local.

2) Consta na lei orçamentária municipal previsão dos recursos necessários ao funcionamento, remuneração do Conselho tutelar, bem como para a formação continuada de seus conselheiros tutelares.

Na Lei 873/2016, que trata da LOA para o exercício de 2017, foram previstos o seguinte recurso orçamentário para o Conselho Tutelar:

Manutenção do Conselho Tutelar: R\$ 38.000,00;

3) O Conselho Tutelar é integrado por 5 (cinco) membros, escolhidos pela população local, conforme estabelece o artigo 42 da Lei Municipal nº 708/2014, que estabelece regras para composição e funcionamento do CONSELHO MUNICIPAL dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), do CONSELHO TUTELAR dos Direitos da Criança e do Adolescente, reinstitui o FUNDO MUNICIPAL dos Direitos da Criança e do Adolescente (FUMCAD), revoga as disposições da Lei nº 540/2012 e demais disposições anteriores em contrário, e dá outras providências".

Lei Municipal nº 708/2014:

" Art. 42. Em cada Município haverá, no mínimo, 1 (um) Conselho Tutelar como órgão integrante da administração pública local, composto de 5 (cinco) membros, escolhidos pela população local para mandato de 4 (quatro) anos, permitida 1 (uma) recondução, mediante novo processo de escolha."

5.8.5. Prestação de Contas Anuais de Governo

O Chefe do Poder Executivo deve prestar contas ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme dispõe os incisos I e II, do artigo 71 da Constituição Federal; nos incisos I e II do artigo 47 e artigo 210 da Constituição Estadual; nos artigos 26 e 34 da Lei Complementar nº 269/2007.

As contas anuais de governo demonstram a conduta do Prefeito no exercício das funções políticas de planejamento, organização, direção e controle das políticas públicas e devem ser remetidas ao Tribunal de Contas do Estado no dia seguinte do prazo estabelecido no do art. 209, da Constituição caput do Estado de Mato Grosso (sessenta dias, a partir do dia quinze de fevereiro), para emissão do parecer prévio (Resolução Normativa nº 10/2008-TCE/MT-TP).

A Resolução Normativa nº 36/2012-TCE/MT-TP determina que a remessa das Contas Anuais de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo seja feita exclusivamente por meio do Sistema de Auditoria Pública Informatizada de Contas – APLIC, obedecidos aos critérios estabelecidos no Manual de Orientação para



Remessa de Documentos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, aprovado pela Resolução Normativa nº 03/2015-TCE/MT-TP.

1) O Chefe do Poder Executivo encaminhou ao TCE/MT a Prestação de Contas Anuais dentro do prazo legal e de acordo com a Resolução Normativa nº 36/2012 - TCE/MT-TP.

6. LIMITES DE GASTOS DA CÂMARA MUNICIPAL

A série histórica de percentuais dos repasses para o Poder Legislativo, no período de 2013/2017, manteve-se abaixo do limite máximo permitido, conforme se observa a seguir:

REPASSE PARA O LEGISLATIVO					
ANO	2013	2014	2015	2016	2017
Percentual máximo Fixado	7,00%				
Aplicado - %	6,97%	6,95%	6,99%	6,94%	6,76%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e APLIC (Exercício Atual).

1) Os repasses ao Poder Legislativo não foram inferiores à proporção estabelecida na LOA (art. 29-A, § 2º, inc. III, CF).

2) Os repasses ao Poder Legislativo ocorreram até o dia 20 de cada mês (art. 29-A, § 2º, inc. II, CF).

7. POSTURA ANTE OS ALERTAS E RECOMENDAÇÕES DO TCE/MT RELATIVOS AOS ATOS DE GOVERNO

Entre outras atribuições, o TCE-MT exerce a atividade de monitoramento que consiste em verificar se suas determinações e recomendações – decorrentes de decisões anteriores e/ou disposições legais – e/ou alertas alusivos ao descumprimento de preceitos da Lei de Responsabilidade Fiscal, foram observados pelo gestor municipal.

Nesse sentido, a seguir é descrita a postura do gestor diante de tais fatos:

EXERCÍCIO	Nº PROCESSO	PARECER	DT PARECER	RECOMENDAÇÃO	SITUAÇÃO VERIFICADA
				1) proceda ao aperfeiçoamento do planejamento e da execução das	Na educação a situação encontrada para os indicadores, que tiveram



EXERCÍCIO	Nº PROCESSO	PARECER	DT PARECER	RECOMENDAÇÃO	SITUAÇÃO VERIFICADA
2016	82031/2016	28/2017	27/09/2017	políticas públicas na área da educação e saúde, visando uma mudança positiva na situação avaliada por esta Corte por ocasião da apreciação destas contas, especialmente em relação aos seguintes indicadores: na educação: a) Proporção de escolas municipais com nota na Prova Brasil (Matemática 8ª série/9º ano) inferior à média do Brasil (2015); b) Proporção de escolas municipais com nota na Prova Brasil (Português 8ª série/9º ano) inferior à média do Brasil (2015); c) Taxa de reprovação - rede Municipal - 5ª a 8ª Série/6º ao 9º Ano EF (2015); d) Taxa de abandono - rede municipal - até a 4ª Série/5º Ano EF (2015); e, e) Taxa de abandono - rede municipal - 5ª a 8ª Série/6º ao 9º Ano EF (2015); na saúde: a) Taxa de mortalidade neonatal precoce (2014); b) Taxa de	recomendação desta Corte, foi a seguinte: a) Proporção de Escolas Municipais com Nota na Prova Brasil (Matemática 8ª Série/9º Ano) inferior à Média do Brasil (2016): O indicador manteve-se inalterado do exercício 2016 para 2017, porém com valor de 100,00, estando muito pior em relação a média Brasil que foi de 54,74; b) Proporção de Escolas Municipais com Nota na Prova Brasil (Português 8ª Série/9º Ano) inferior à Média do Brasil (2016): O indicador manteve-se inalterado do exercício 2016 para 2017, porém com valor de 100,00, estando muito pior em relação a média Brasil que foi de 51,47; c) Taxa de Reprovação - Rede Municipal - 5ª a 8ª Série/6º ao 9º Ano EF (2016): o indicador melhorou de 2016 para 2017, pois caiu de 1,90 em 2016 para 0,00 em 2017, estando muito melhor do que a média Brasil que é 13,30; d) Taxa de Abandono - Rede Municipal - Até a 4ª Série/5º Ano EF (2016): o indicador melhorou pois diminuiu de 0,40 em 2016 para 0,00 em 2017, estando abaixo da média Brasil que é 1,20; e) Taxa de Abandono - Rede Municipal - 5ª a 8ª Série/6º ao 9º Ano EF (2016): o indicador melhorou pois diminuiu de 3,80 em 2016 para 0,00 em 2017, estando abaixo da média Brasil que é 4,20; Na Saúde a situação encontrada para os indicadores, que tiveram recomendação desta Corte, foi a seguinte: a) Taxa de Mortalidade Neonatal Precoce (2015): o indicador demonstra a melhora da situação no município, pois diminuiu de 17,54 no exercício de 2016 para 9,35 em 2017, ainda que estando acima da média Brasil que foi 6,69; b) Taxa de Mortalidade Infantil (2015): o indicador demonstra a situação boa no município, pois o valor diminuiu de 26,32 em 2016 para 9,35 em 2017, estando abaixo da média Brasil que foi 12,43; c) Taxa de Detecção de Hanseníase (2016): houve uma melhora de 2016 para 2017, com variação de - 50,46% pois o indicador diminuiu de 6,44 em 2016 para 3,19 em 2017, ainda que estando acima da média Brasil que foi 1,22; d) Taxa de Incidência de Dengue (2016): o indicador demonstrou uma sensível melhora na situação do



EXERCÍCIO	Nº PROCESSO	PARECER	DT PARECER	RECOMENDAÇÃO	SITUAÇÃO VERIFICADA
				mortalidade infantil (2014); c) Taxa de detecção de hanseníase (2015); e, d) Taxa de incidência de dengue (2015).	município, pois diminuiu de 321,85 em 2016 para 0,00 em 2017, estando muito abaixo da média Brasil que foi 728,01.
2016	82031/2016	28/2017	27/09/2017	2) desenvolva políticas de saúde voltadas para a melhoria dos índices de saúde, mantendo e/ou melhorando os que estão acima ou iguais aos da Média Brasil.	Estão sendo desenvolvidas políticas de saúde, pois constata-se melhoria de índices que estavam ruim em 2016.
2016	82031/2016	28/2017	27/09/2017	3) desenvolva políticas de educação voltadas para a melhoria desses índices, mantendo e/ou melhorando os que estão acima ou iguais aos da Média Brasil.	Estão sendo desenvolvidas políticas de educação, pois constata-se melhoria de índices que estavam ruim em 2016.
2016	82031/2016	28/2017	27/09/2017	4) permaneça adotando medidas efetivas a fim de aprimorar o desempenho dos fatores identificados pelo Índice de Gestão Fiscal do Município.	Percebe-se que estão sendo adotadas medidas efetivas para aprimorar o desempenho dos fatores identificados pelo Índice de Gestão Fiscal do Município, diante da constatação de melhoria de melhoria na posição do ranking do município em relação a 2016.
2016	82031/2016	28/2017	27/09/2017	5) envie corretamente as informações requeridas pela auditoria, alimentando o Sistema Aplic de forma correta e tempestiva.	Estão sendo alimentados corretamente, no entanto ainda existem envios de informes do APLIC enviados intempestivamente, como os informes dos meses de janeiro, fevereiro, março, julho e outubro de 2017.



EXERCÍCIO	Nº PROCESSO	PARECER	DT PARECER	RECOMENDAÇÃO	SITUAÇÃO VERIFICADA
2015	9377/2015	67/2016	22/11/2016	<p>1) proceda ao aperfeiçoamento do planejamento e da execução das políticas públicas na área da educação e saúde, visando uma mudança positiva na situação avaliada por este Tribunal por ocasião da apreciação destas contas, cujos resultados deverão ser comprovados quando da apreciação das contas de governo relativas ao exercício de 2016, especialmente em relação aos seguintes indicadores: na educação: a) Taxa de cobertura potencial na Educação Infantil (0 a 6 anos); b) Taxa de reprovação - rede municipal – até a 4ª série/5º ano EF (2014); c) Taxa de abandono - rede municipal – até a 4ª série/5º ano EF (2014); d) Taxa de abandono - rede municipal – 5ª a 8ª série/6º ao 9º ano EF (2014); e) Proporção de escolas municipais com nota na Prova Brasil (Matemática 8ª série/9º ano) inferior à média do Brasil (2014); e f) Proporção de escolas municipais com nota na Prova Brasil (Português 8ª série/9º ano) inferior à média do Brasil (2014). na saúde: a) Taxa de mortalidade infantil (2013); b) Taxa de detecção de Hanseníase (2014); c) Incidência de Tuberculose todas as formas (2014); d) Proporção de nascidos vivos de mães com 7 ou mais consultas de pré-natal (2013); e) Taxa de mortalidade por doenças do aparelho circulatório – doença cérebro-vascular (2013); f) Razão de exames citopatológicos cervicovaginais em mulheres de 25 a 59 anos na população feminina nessa faixa etária (2014); e, g) Cobertura-imunizações: Pentavalente (2014).</p>	<p>Na Educação, no exercício de 2016, apresentou desempenho pior do que a média da rede municipal brasileira em 2 (dois) dos indicadores, conforme segue: a) Proporção de Escolas Municipais com Nota na Prova Brasil (Matemática 8ª Série/9º Ano) inferior à Média do Brasil (2015); b) Proporção de Escolas Municipais com Nota na Prova Brasil (Português 8º Série/9º Ano) inferior à Média do Brasil (2015). Na Saúde, no exercício de 2016, apresentou desempenho pior do que a média da rede municipal brasileira em 3 (três) dos indicadores, conforme segue: a) Taxa de Mortalidade Neonatal Precoce (2014); b) Taxa de Mortalidade Infantil (2014); c) Taxa de Detecção de Hanseníase (2015).</p>
2015	9377/2015	67/2016	22/11/2016	<p>2) adote medidas efetivas visando aprimorar a máquina administrativa e a posição do Município no ranking do Índice de Gestão Fiscal dos Municípios – IGFM (65ª posição), dando-se especial atenção aos indicadores que dizem respeito à Receita Própria e Despesa com Pessoal, que não foram bem avaliados no exercício de 2015.</p>	<p>Embora tenha tido uma melhora na posição do ranking de 2016 para 2017, passando de 69º lugar para 43º lugar, o IGFM - Gasto de Pessoal apresenta Gestão Crítica (Conceito D), por ter um resultado inferior a 0,40. Esse indicador passou de 0,60 em 2016, para 0,20 em 2017.</p>

Control-p



8. RESULTADO DOS PROCESSOS DE FISCALIZAÇÃO

De acordo com a Orientação Normativa nº 02/2016 TCE/MT, as irregularidades relevantes identificadas nos processos de fiscalização do Poder Executivo municipal devem ser elencadas no relatório das contas de governo com a finalidade de formar o convencimento do relator sobre o parecer prévio e subsidiar o julgamento pela Câmara Municipal.

Em atendimento à ON, segue abaixo quadro contendo o Resultado dos Processos de Fiscalização exceto os processos de RNI e RNE de adimplência de Contribuição Previdenciária:

Processos		Objeto da Fiscalização	Síntese do Julgamento	
Assunto	Número		Houve Julgamento?	Irregularidades
Processos de Fiscalização				
REPRESENTAÇÃO (NATUREZA EXTERNA)	185442/2017		NÃO	
REPRESENTAÇÃO (NATUREZA INTERNA)	224707/2017		NÃO	
REPRESENTAÇÃO (NATUREZA INTERNA)	361461/2017		NÃO	

Sistema Control-P

Abaixo, relaciona-se os processos referentes à verificação de adimplência de Contribuição Previdenciária:

Processos		Objeto da Fiscalização	Síntese do Julgamento	
Assunto	Número		Houve Julgamento?	Irregularidades
Processos de Fiscalização - RNI e RNE - Contribuição Previdenciária				

Sistema Control-P

9. OUTROS ASPECTOS RELEVANTES

1) Divergências em saldos financeiros do APLIC.

Foi verificada divergência nos valores do saldo financeiro por fonte do exercício de 2016,



registrados no sistema APLIC, conforme consulta feita no exercício de 2016 e 2017, o que demonstra inconsistência nos demonstrativos contábeis. CB02.

Dispositivo Normativo:

Arts. 83 a 106 da Lei 4.320/1964 ou Lei 6.404/1976.

1.1) Foi constatada divergência no valor do saldo financeiro por fonte e destinação de recurso, referente ao saldo final de 2016 com o saldo referente a abertura do exercício de 2017, em praticamente todas as fontes de destinação de recurso. Um exemplo disso é o saldo dos recursos ordinários que ao final de 2016 é deficitário em R\$ 2.850.764,44 e na abertura do exercício de 2017 foi de superávit no valor de R\$ 145.504,51. - **CB02**

Conforme consulta no sistema APLIC, existe diferença no saldo financeiro por fonte do exercício de 2016 e o mesmo saldo registrado na abertura do exercício 2017. O fato de que no exercício de 2016 a gestão municipal ter informado o déficit financeiro na fonte de Recursos Ordinários, de R\$ 2.850.764,44, e na abertura do exercício de 2017 ter informado superávit financeiro na mesma fonte, de R\$ 145.504,51, sem qualquer informação de ajuste pode caracterizar informação inconsistente e a utilização de recursos vinculados, com destinação certa, em finalidades diversas das quais foram destinadas. O comprovante dessa consulta realizada está anexado no apêndice "D" deste relatório técnico.

Não obstante a isso demonstra-se no quadro abaixo os valores divergentes existentes nos saldos por fontes:

Cód. Destinação de Recurso	Destinação de Recurso	Super/Déficit Financ Acumulado (Final do exercício 2016)	Super/Déficit Financ Acumulado (Início do exercício 2017)
00	Recursos Ordinários	-R\$ 2.850.764,44	R\$ 145.504,51
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 2.795.066,31	R\$ 15.436,70
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	-R\$ 13.324,99	R\$ 6.368,86
14	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - União	R\$ 440.123,72	R\$ 443.996,06
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	-R\$ 582.658,02	-R\$ 13.565,84
17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 178.865,58	R\$ 36.532,91
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	-R\$ 276.788,45	R\$ 57.825,56
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	R\$ 389.019,89	R\$ 38.641,90
	Transferências de Convênios -		



22	Educação	R\$ 1.450.738,66	R\$ 797.772,58
23	Transferências de Convênios - Saúde	R\$ 121.441,98	R\$ 21.838,02
24	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 291.856,66	R\$ 266.844,19
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R\$ 126.529,93	R\$ 107.533,90
30	Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	-R\$ 42.514,82	R\$ 2.182,88
42	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	-R\$ 78.598,12	R\$ 27.708,55
92	Alienação de Bens	R\$ 1.149,30	R\$ 1.149,30
94	Remuneração de Depósitos Bancários	R\$ 5.626,89	R\$ 0,00
TOTAL		R\$ 1.955.770,08	R\$ 1.955.770,08

Analisando os movimentos e os resultados das fontes de recursos, pode-se notar que o saldo de encerramento do exercício de 2016 corresponde ao saldo de abertura do exercício de 2017, quando considerado o resultado total de todas as fontes.

No entanto, quando se analisa por fontes, percebe-se que os saldos de abertura não correspondem aos saldos de encerramento. Isso indica que houve remanejamento nas fontes. Nesse sentido sugere-se que seja recomendado ao gestor, que proceda a análise dos resultados financeiros por fonte, fazendo com que os saldos de encerramento de um exercício corresponda a abertura do exercício seguinte em cada fonte.

10. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DAS CONTAS DE GOVERNO

No entendimento desta equipe, a Senhora BEATRIZ DE FATIMA SUECK LEMES, Prefeita do Município de NOVA MONTE VERDE - exercício 2017, deve ser citada para prestar esclarecimentos sobre as seguintes irregularidades, das quais decorrem achados, constantes deste relatório sobre as contas anuais de governo:

É o relatório decorrente da auditoria das contas anuais de governo do Município de NOVA MONTE VERDE, exercício 2017, prestadas pelo Chefe do Poder Executivo.



BEATRIZ DE FATIMA SUECK LEMES - ORDENADOR DE DESPESAS / Período: 01/01/2017 a 31/12/2017

1) CB02 CONTABILIDADE_GRAVE_02. Registros contábeis incorretos sobre fatos relevantes, implicando na inconsistência dos demonstrativos contábeis (arts. 83 a 106 da Lei 4.320/1964 ou Lei 6.404/1976).

1.1) *Foi constatada divergência no valor do saldo financeiro por fonte e destinação de recurso, referente ao saldo final de 2016 com o saldo referente a abertura do exercício de 2017, em praticamente todas as fontes de destinação de recurso. Um exemplo disso é o saldo dos recursos ordinários que ao final de 2016 é deficitário em R\$ 2.850.764,44 e na abertura do exercício de 2017 foi de superávit no valor de R\$ 145.504,51. - Tópico - 9. OUTROS ASPECTOS RELEVANTES*

2) DB08 GESTÃO FISCAL/FINANCEIRA_GRAVE_08. Ausência de transparência nas contas públicas, inclusive quanto à realização das audiências públicas (arts. 1º, § 1º, 9º, § 4º, 48, 48-A e 49 da Lei Complementar 101/2000).

2.1) *Não foram enviados os comprovantes de realização de audiências públicas para demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do 2º Quadrimestre e 1º Semestre de 2017. - Tópico - 5.8.1. Audiências públicas*

2.2) *Não foram encaminhados os comprovantes de publicação dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária - RREO do 4º e 5º bimestres de 2017. - Tópico - 5.8.2. Publicação de demonstrativos fiscais e atos oficiais*

3) FB03 PLANEJAMENTO/ORÇAMENTO_GRAVE_03. Abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes: excesso de arrecadação, superávit financeiro, anulação total ou parcial de dotações e operações de crédito (art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43 da Lei 4.320/1964).

3.1) *Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 164.266,11, por conta de excesso de arrecadação inexistente. - Tópico - 4.1.3.1. Alterações Orçamentárias*

Em Cuiabá-MT, 13 de Junho de 2018.

MARCOS JOSE DA SILVA
TECNICO DE CONTROLE PÚBLICO EXTERNO
COORDENADOR DA EQUIPE TÉCNICA



ANEXOS

RELATÓRIO PRELIMINAR SOBRE AS CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE - EXERCÍCIO 2017

Anexo 1 - ORÇAMENTO

Quadro 1.1 - Créditos Adicionais do Período Por Unidade Orçamentária

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
Orçamentários								
ASSESSORIA JURIDICA	R\$ 117.000,00	R\$ 56.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 15.367,50	R\$ 158.132,50	35,15%
CAMARA MUNICIPAL	R\$ 970.900,00	R\$ 147.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 11.000,00	R\$ 1.106.900,00	14,00%
CONTROLADORIA INTERNA	R\$ 64.000,00	R\$ 12.100,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 12.151,50	R\$ 63.948,50	-0,08%
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	R\$ 20.000,00	R\$ 500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00	R\$ 500,00	-97,50%
DEPARTAMENTO DE APOIO EDUCACIONAL	R\$ 1.197.000,00	R\$ 128.900,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 441.630,45	R\$ 884.269,55	-26,12%
DEPARTAMENTO DE CULTURA	R\$ 343.000,00	R\$ 77.100,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 250.928,99	R\$ 169.171,01	-50,67%
DEPARTAMENTO DE DEFESA CIVIL	R\$ 27.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 27.000,00	R\$ 0,00	-100,00%



UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	R\$ 85.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 85.000,00	R\$ 0,00	-100,00%
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENT. DO TURISM	R\$ 17.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 17.000,00	R\$ 0,00	-100,00%
DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	R\$ 361.000,00	R\$ 260.100,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 201.892,74	R\$ 419.207,26	16,12%
DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIETE	R\$ 246.500,00	R\$ 3.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 210.503,18	R\$ 38.996,82	-84,18%
DEPARTAMENTO DE OBRAS E TRANSPORTE	R\$ 3.076.500,00	R\$ 988.400,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 951.076,49	R\$ 3.113.823,51	1,21%
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO PROJETOS E CONVENIOS	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00	-100,00%
DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO	R\$ 116.000,00	R\$ 2.355.426,88	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 91.114,09	R\$ 2.380.312,79	1.951,99%
DEPARTAMENTO DE SERVICOS URBANOS	R\$ 420.000,00	R\$ 39.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 397.172,00	R\$ 61.828,00	-85,27%
FUNDEB 40	R\$ 724.500,00	R\$ 462.750,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 221.258,80	R\$ 965.991,20	33,33%
FUNDEB 60	R\$ 2.097.000,00	R\$ 255.200,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 462.575,94	R\$ 1.889.624,06	-9,88%



UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
FUNDO MUNIC. DIREITOS DA CRIANAA E DO ADOLESCENTE	R\$ 61.500,00	R\$ 23.450,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 67.107,00	R\$ 17.843,00	-70,98%
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	R\$ 934.000,00	R\$ 127.995,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 749.278,47	R\$ 312.716,53	-66,51%
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	R\$ 4.584.700,00	R\$ 2.429.735,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.108.728,19	R\$ 5.905.706,81	28,81%
GABINETE DO FUNDO DE PREVIDENCIA PREVVER	R\$ 1.425.000,00	R\$ 422.200,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 410.384,78	R\$ 1.436.815,22	0,82%
GABINETE DO PREFEITO	R\$ 502.700,00	R\$ 85.450,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 81.142,53	R\$ 507.007,47	0,85%
GABINETE DO SEC. MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL	R\$ 287.500,00	R\$ 1.182.100,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 241.641,13	R\$ 1.227.958,87	327,11%
GABINETE DO SECETARIO DE FINANÇAS	R\$ 1.075.000,00	R\$ 140.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 366.199,48	R\$ 849.300,52	-20,99%
GABINETE DO SECRET. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRACA	R\$ 1.851.500,00	R\$ 738.400,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 229.961,15	R\$ 2.359.938,85	27,46%



UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO CULTURA E ESPO	R\$ 1.399.000,00	R\$ 805.100,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 531.519,38	R\$ 1.672.580,62	19,55%
GABINETE SEC DE SAUDE	R\$ 88.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 88.000,00	R\$ 0,00	-100,00%
GABINETE SEC. OBRAS TRANSP. SERV. URBANOS	R\$ 60.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 60.000,00	R\$ 0,00	-100,00%
GABINETE SECRETARIA AGRICUTURA MEIO AMBIENTE E SA	R\$ 484.100,00	R\$ 238.020,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 101.088,50	R\$ 621.031,50	28,28%
	R\$ 22.655.400,00	R\$ 10.978.926,88	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.470.722,29	R\$ 26.163.604,59	
Intraorçamentários								
CAMARA MUNICIPAL	R\$ 19.100,00	R\$ 38.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 57.100,00	198,95%
DEPARTAMENTO DE CULTURA	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	-100,00%
DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	R\$ 8.600,00	R\$ 16.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 24.600,00	186,04%
DEPARTAMENTO DE OBRAS E TRANSPORTE	R\$ 75.000,00	R\$ 14.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 89.000,00	18,66%
DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO	R\$ 500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 500,00	R\$ 0,00	-100,00%
FUNDEB 40	R\$ 95.500,00	R\$ 85.800,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 11.658,80	R\$ 169.641,20	77,63%
FUNDEB 60	R\$ 183.000,00	R\$ 74.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.000,00	R\$ 254.000,00	38,79%



UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
FUNDO MUNIC. DIREITOS DA CRIANAA E DO ADOLESCENTE	R\$ 2.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.500,00	R\$ 0,00	-100,00%
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	R\$ 47.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 41.103,69	R\$ 10.896,31	-76,81%
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	R\$ 172.000,00	R\$ 179.100,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 33.000,00	R\$ 318.100,00	84,94%
GABINETE DO FUNDO DE PREVIDENCIA PREVVER	R\$ 15.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 11.815,22	R\$ 3.184,78	-78,76%
GABINETE DO PREFEITO	R\$ 8.400,00	R\$ 8.400,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.400,00	R\$ 11.400,00	35,71%
GABINETE DO SEC. MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL	R\$ 6.000,00	R\$ 66.600,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 72.600,00	1.110,00%
GABINETE DO SECRET. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRACA	R\$ 68.000,00	R\$ 45.300,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 113.300,00	66,61%
GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO CULTURA E ESPO	R\$ 64.000,00	R\$ 66.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 11.000,00	R\$ 119.500,00	86,71%



UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
GABINETE SECRETARIA AGRICUTURA MEIO AMBIENTE E SA	R\$ 15.000,00	R\$ 22.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 37.500,00	150,00%
	R\$ 784.600,00	R\$ 621.200,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 124.977,71	R\$ 1.280.822,29	
TOTAL	R\$ 23.440.000,00	R\$ 11.600.126,88	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.595.700,00	R\$ 27.444.426,88	17,08%

APLIC>Peças de Planejamento>Créditos Adicionais por Unidade Orçamentária.



Quadro 1.2 - Superávit Financeiro do Exercício Anterior X Créditos Adicionais Financiado por Superávit Financeiro

FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO - EXERCÍCIO ANTERIOR	CRÉDITOS ADICIONAIS POR SUPERÁVIT FINANCEIRO	DIFERENÇA (R\$)
Superávit/Déficit Financeiro X Créditos Adicionais por Superávit				
00	Recursos Ordinários	-R\$ 2.850.764,44	R\$ 649.000,00	-R\$ 3.499.764,44
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 2.795.066,31	R\$ 27.000,00	R\$ 2.768.066,31
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	-R\$ 13.324,99	R\$ 297.000,00	-R\$ 310.324,99
14	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - União	R\$ 440.123,72	R\$ 73.000,00	R\$ 367.123,72
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	-R\$ 582.658,02	R\$ 24.000,00	-R\$ 606.658,02
17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 178.865,58	R\$ 0,00	R\$ 178.865,58
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	-R\$ 276.788,45	R\$ 0,00	-R\$ 276.788,45
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	R\$ 389.019,89	R\$ 0,00	R\$ 389.019,89
22	Transferências de Convênios - Educação	R\$ 1.450.738,66	R\$ 0,00	R\$ 1.450.738,66
23	Transferências de Convênios - Saúde	R\$ 121.441,98	R\$ 0,00	R\$ 121.441,98
24	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 291.856,66	R\$ 830.000,00	-R\$ 538.143,34



FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO - EXERCÍCIO ANTERIOR	CRÉDITOS ADICIONAIS POR SUPERÁVIT FINANCEIRO	DIFERENÇA (R\$)
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R\$ 126.529,93	R\$ 50.000,00	R\$ 76.529,93
30	Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	-R\$ 42.514,82	R\$ 0,00	-R\$ 42.514,82
42	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	-R\$ 78.598,12	R\$ 0,00	-R\$ 78.598,12
50	Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	R\$ 7.775.644,21	R\$ 0,00	R\$ 7.775.644,21
53	Recursos da Taxa de Administração	R\$ 29.626,17	R\$ 0,00	R\$ 29.626,17
54	Recursos do Superávit da Taxa de Administração	R\$ 43.622,18	R\$ 0,00	R\$ 43.622,18
92	Alienação de Bens	R\$ 1.149,30	R\$ 0,00	R\$ 1.149,30
94	Remuneração de Depósitos Bancários	R\$ 5.626,89	R\$ 0,00	R\$ 5.626,89
		R\$ 9.804.662,64	R\$ 1.950.000,00	R\$ 7.854.662,64
		R\$ 9.804.662,64	R\$ 1.950.000,00	R\$ 7.854.662,64

APLIC>Peças de Planejamento>Créditos Adicionais>Financiados por Superávit Financeiro



Quadro 1.3 - Excesso de Arrecadação X Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação

FONTE (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	PREVISÃO ATUALIZADA DA RECEITA (R\$) (c)	RECEITA ARRECADADA (R\$) (d)	EXCESSO/DÉFICIT DE ARRECADADO (R\$) (e)=d-c	CRÉDITOS ADICIONAIS EXCESSO DE ARRECADADO (R\$) (f)	DIFERENÇA (R\$) (g)-e-f
Excesso de Arrecadação X Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação						
00	Recursos Ordinários	R\$ 9.116.125,00	R\$ 10.394.354,59	R\$ 1.278.229,59	R\$ 480.000,00	R\$ 798.229,59
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 1.049.350,00	R\$ 1.359.562,62	R\$ 310.212,62	R\$ 90.000,00	R\$ 220.212,62
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 2.123.025,00	R\$ 2.312.173,38	R\$ 189.148,38	R\$ 96.000,00	R\$ 93.148,38
14	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - União	R\$ 1.646.000,00	R\$ 1.915.940,54	R\$ 269.940,54	R\$ 18.000,00	R\$ 251.940,54
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R\$ 863.000,00	R\$ 827.614,36	-R\$ 35.385,64	R\$ 0,00	-R\$ 35.385,64
17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 146.500,00	R\$ 339.216,49	R\$ 192.716,49	R\$ 0,00	R\$ 192.716,49
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	R\$ 1.863.000,00	R\$ 2.045.540,87	R\$ 182.540,87	R\$ 136.000,00	R\$ 46.540,87



FONTE (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	PREVISÃO ATUALIZADA DA RECEITA (R\$) (c)	RECEITA ARRECADADA (R\$) (d)	EXCESSO/DÉFICIT DE ARRECAÇÃO (R\$) (e)=d-c	CRÉDITOS ADICIONAIS EXCESSO DE ARRECAÇÃO (R\$) (f)	DIFERENÇA (R\$) (g)-e-f
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	R\$ 1.242.000,00	R\$ 1.363.693,92	R\$ 121.693,92	R\$ 66.000,00	R\$ 55.693,92
22	Transferências de Convênios - Educação	R\$ 156.500,00	R\$ 113.551,38	-R\$ 42.948,62	R\$ 0,00	-R\$ 42.948,62
23	Transferências de Convênios - Saúde	R\$ 108.000,00	R\$ 1.375,44	-R\$ 106.624,56	R\$ 0,00	-R\$ 106.624,56
24	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 1.382.500,00	R\$ 2.380.660,77	R\$ 998.160,77	R\$ 1.162.426,88	-R\$ 164.266,11
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R\$ 466.500,00	R\$ 459.713,93	-R\$ 6.786,07	R\$ 5.000,00	-R\$ 11.786,07
30	Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	R\$ 1.303.000,00	R\$ 1.256.923,68	-R\$ 46.076,32	R\$ 0,00	-R\$ 46.076,32
42	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	R\$ 428.000,00	R\$ 216.572,69	-R\$ 211.427,31	R\$ 0,00	-R\$ 211.427,31
50	Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	R\$ 1.426.000,00	R\$ 3.108.098,31	R\$ 1.682.098,31	R\$ 0,00	R\$ 1.682.098,31
53	Recursos da Taxa de Administração	R\$ 10.000,00	R\$ 10.077,74	R\$ 77,74	R\$ 0,00	R\$ 77,74
54	Recursos do Superávit da Taxa de Administração	R\$ 4.000,00	R\$ 7.577,85	R\$ 3.577,85	R\$ 0,00	R\$ 3.577,85



FONTE (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	PREVISÃO ATUALIZADA DA RECEITA (R\$) (c)	RECEITA ARRECADADA (R\$) (d)	EXCESSO/DÉFICIT DE ARRECAÇÃO (R\$) (e)=d-c	CRÉDITOS ADICIONAIS EXCESSO DE ARRECAÇÃO (R\$) (f)	DIFERENÇA (R\$) (g)-e-f
90	Operações de Crédito Internas	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	-R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	-R\$ 50.000,00
92	Alienação de Bens	R\$ 56.500,00	R\$ 65,25	-R\$ 56.434,75	R\$ 0,00	-R\$ 56.434,75
		R\$ 23.440.000,00	R\$ 28.112.713,81	R\$ 4.672.713,81	R\$ 2.053.426,88	R\$ 2.619.286,93
		R\$ 23.440.000,00	R\$ 28.112.713,81	R\$ 4.672.713,81	R\$ 2.053.426,88	R\$ 2.619.286,93

APLIC>Peças de Planejamento>Créditos Adicionais>Financiados por Excesso de Arrecadação



Quadro 1.4 - Créditos Adicionais - por Fonte de Financiamento (Agrupados por destinação de Recursos)

FONTE	DESCRIÇÃO DA DESTINAÇÃO DE RECURSO	VALOR (R\$)
FONTE DE FINANCIAMENTO: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
		R\$ 7.297.000,00
00	Recursos Ordinários	R\$ 2.280.620,00
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 754.600,00
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 937.950,00
14	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - União	R\$ 1.112.285,00
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R\$ 72.300,00
17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 222.000,00
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	R\$ 192.000,00
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	R\$ 482.550,00
24	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 482.000,00
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R\$ 181.395,00
30	Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	R\$ 363.800,00
42	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	R\$ 33.500,00
50	Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	R\$ 182.000,00
FONTE DE FINANCIAMENTO: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
		R\$ 2.053.426,88
00	Recursos Ordinários	R\$ 480.000,00



FONTE	DESCRIÇÃO DA DESTINAÇÃO DE RECURSO	VALOR (R\$)
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 90.000,00
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 96.000,00
14	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - União	R\$ 18.000,00
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	R\$ 136.000,00
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	R\$ 66.000,00
24	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 1.162.426,88
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R\$ 5.000,00
FONTE DE FINANCIAMENTO: OPERAÇÕES DE CRÉDITOS		
		R\$ 299.700,00
00	Recursos Ordinários	R\$ 15.000,00
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 10.000,00
14	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - União	R\$ 11.500,00
17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 5.000,00
42	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	R\$ 18.000,00
50	Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	R\$ 238.368,50
53	Recursos da Taxa de Administração	R\$ 1.831,50
FONTE DE FINANCIAMENTO: SUPERÁVIT FINANCEIRO		
		R\$ 1.950.000,00
00	Recursos Ordinários	R\$ 649.000,00
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 27.000,00
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 297.000,00



FONTE	DESCRIÇÃO DA DESTINAÇÃO DE RECURSO	VALOR (R\$)
14	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - União	R\$ 73.000,00
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R\$ 24.000,00
24	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 830.000,00
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R\$ 50.000,00
FONTE DE FINANCIAMENTO: RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
		R\$ 0,00
FONTE DE FINANCIAMENTO: RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES		
		R\$ 0,00
		R\$ 11.600.126,88

APLIC>Peças de Planejamento>Créditos Adicionais por Fonte/Financiamento



Quadro 1.5 - Alterações de Fontes de Recursos das Dotações Orçamentárias

TIPO UG	LEI	DECRETO	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
Alterações de Fontes de Recursos das dotações orçamentárias					
PREFEITURA MUNICIPAL	00873/2016	00160/2017	0.1.00.000000	R\$ 2.000,00	-R\$ 2.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL	00873/2016	00160/2017	0.1.29.000000	R\$ 1.500,00	-R\$ 1.500,00
				R\$ 3.500,00	-R\$ 3.500,00
				R\$ 3.500,00	-R\$ 3.500,00

APLIC > Peças de Planejamento > Créditos Adicionais > Alterações de Fontes de Recursos.



Quadro 1.6 - Alterações Orçamentárias - Leis Autorizativas - Fontes de Financiamento

LEI	DECRETO	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO						
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO		ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES	
Alterações Orçamentárias												
00873/2016	00048/2017	R\$ 498.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 498.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00873/2016	00066/2017	R\$ 213.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 213.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00873/2016	00080/2017	R\$ 200.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 145.000,00	R\$ 0,00	R\$ 55.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00873/2016	00089/2017	R\$ 3.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00873/2016	00092/2017	R\$ 360.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 355.500,00	R\$ 0,00	R\$ 4.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00873/2016	00094/2017	R\$ 160.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 160.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00873/2016	00098/2017	R\$ 537.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 537.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00873/2016	00102/2017	R\$ 8.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 8.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00873/2016	00105/2017	R\$ 750.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 750.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00873/2016	00118/2017	R\$ 1.055.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.055.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00873/2016	00121/2017	R\$ 419.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 419.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00873/2016	00146/2017	R\$ 234.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 234.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00873/2016	00160/2017	R\$ 976.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 976.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00873/2016	00166/2017	R\$ 688.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 688.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00873/2016	00167/2017	R\$ 103.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 103.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00873/2016	00277/2017	R\$ 159.200,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 22.000,00	R\$ 0,00	R\$ 137.200,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00910/2017	00099/2017	R\$ 830.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 830.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00919/2017	00110/2017	R\$ 174.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 174.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



LEI	DECRETO	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO					
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO		ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES
00924/2017	00141/2017	R\$ 1.233.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.233.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00925/2017	00147/2017	R\$ 1.120.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.120.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00932/2017	00165/2017	R\$ 1.162.426,88	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.162.426,88	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00933/2017	00174/2017	R\$ 717.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 717.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		R\$ 11.600.126,88	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.297.000,00	R\$ 2.053.426,88	R\$ 299.700,00	R\$ 1.950.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		R\$ 11.600.126,88	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.297.000,00	R\$ 2.053.426,88	R\$ 299.700,00	R\$ 1.950.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

APLIC > Peças de Planejamento > Créditos Adicionais > Alterações Orçamentária/Leis Autorizativas.



Anexo 2 - DESPESA

Quadro 2.1 - Despesas por Categoria Econômica

ORIGEM	PREVISÃO ATUALIZADA R\$	VALOR EMPENHADO R\$	% DA EXECUÇÃO S/ PREVISÃO
I - DESPESAS CORRENTES	R\$ 22.455.108,60	R\$ 21.733.658,60	96,78%
Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 12.631.644,50	R\$ 12.319.188,32	97,52%
Juros e Encargos da Dívida	R\$ 129.600,00	R\$ 89.721,25	69,22%
Outras Despesas Correntes	R\$ 9.693.864,10	R\$ 9.324.749,03	96,19%
II - DESPESA DE CAPITAL	R\$ 3.220.925,62	R\$ 3.185.873,54	98,91%
Investimentos	R\$ 2.846.925,70	R\$ 2.812.774,45	98,80%
Inversões Financeiras	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Amortização da Dívida	R\$ 373.999,92	R\$ 373.099,09	99,75%
III - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 487.570,37	R\$ 0,00	0,00%
IV – TOTAL DESPESA ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra)	R\$ 26.163.604,59	R\$ 24.919.532,14	95,24%
V - DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	R\$ 1.280.822,29	R\$ 1.212.231,13	94,64%
VI - Despesa Corrente Intraorçamentária	R\$ 1.280.822,29	R\$ 1.212.231,13	94,64%
VII- Despesa de Capital Intraorçamentária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
VIII - Reserva de Contingência	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
IX– TOTAL DESPESA	R\$ 27.444.426,88	R\$ 26.131.763,27	95,21%

APLIC> Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária.



Quadro 2.2 - Despesa por Função de Governo

FUNÇÃO	DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	EMPENHADO (R\$)	LIQUIDADO (R\$)	PAGO (R\$)
Despesa Orçamentária por Função						
01	Legislativa	R\$ 970.900,00	R\$ 1.106.900,00	R\$ 962.869,59	R\$ 962.869,59	R\$ 962.869,59
02	Judiciária	R\$ 117.000,00	R\$ 158.132,50	R\$ 153.601,75	R\$ 153.601,75	R\$ 153.601,75
04	Administração	R\$ 2.462.200,00	R\$ 3.024.903,62	R\$ 2.979.381,32	R\$ 2.979.381,32	R\$ 2.960.801,16
08	Assistência Social	R\$ 1.283.000,00	R\$ 1.558.518,40	R\$ 1.519.201,46	R\$ 1.519.201,46	R\$ 1.487.282,26
09	Previdência Municipal	R\$ 1.425.000,00	R\$ 1.436.815,22	R\$ 865.771,18	R\$ 865.771,18	R\$ 861.225,02
10	Saúde	R\$ 4.672.700,00	R\$ 5.905.706,81	R\$ 5.724.649,85	R\$ 5.684.556,12	R\$ 5.560.538,18
11	Trabalho	R\$ 26.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
12	Educação	R\$ 5.417.500,00	R\$ 5.412.465,43	R\$ 5.287.270,17	R\$ 5.283.503,41	R\$ 5.277.082,56
13	Cultura	R\$ 343.000,00	R\$ 169.171,01	R\$ 166.729,23	R\$ 166.729,23	R\$ 115.729,23
15	Urbanismo	R\$ 320.000,00	R\$ 1.428,00	R\$ 1.428,00	R\$ 1.428,00	R\$ 1.428,00
16	Habitação	R\$ 27.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
17	Saneamento	R\$ 116.000,00	R\$ 2.380.312,79	R\$ 2.380.312,79	R\$ 1.455.468,07	R\$ 1.455.468,07
18	Gestão Ambiental	R\$ 263.500,00	R\$ 38.996,82	R\$ 38.996,82	R\$ 38.996,82	R\$ 38.996,82
20	Agricultura	R\$ 589.100,00	R\$ 621.531,50	R\$ 610.408,56	R\$ 607.543,16	R\$ 583.820,44
24	Comunicações	R\$ 15.000,00	R\$ 14.991,20	R\$ 14.900,20	R\$ 14.900,20	R\$ 14.900,20
25	Energia	R\$ 100.000,00	R\$ 60.400,00	R\$ 60.320,98	R\$ 60.320,98	R\$ 60.320,98
26	Transporte	R\$ 3.136.500,00	R\$ 3.113.823,51	R\$ 3.040.368,22	R\$ 3.033.519,43	R\$ 2.990.168,64
27	Desporto e Lazer	R\$ 361.000,00	R\$ 419.207,26	R\$ 414.153,34	R\$ 381.827,95	R\$ 340.466,62
28	Encargos Especiais	R\$ 760.000,00	R\$ 740.300,52	R\$ 699.168,68	R\$ 699.168,68	R\$ 669.776,86
99	Reserva de Contingência ou Reserva Legal do RPPS	R\$ 250.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		R\$ 22.655.400,00	R\$ 26.163.604,59	R\$ 24.919.532,14	R\$ 23.908.787,35	R\$ 23.534.476,38



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Conselheiro Interino Luiz Carlos Pereira
Telefone: (65) 3613-7589/3613-7588

FUNÇÃO	DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	EMPENHADO (R\$)	LIQUIDADO (R\$)	PAGO (R\$)
Despesa Intraorçamentária por Função						
01	Legislativa	R\$ 19.100,00	R\$ 57.100,00	R\$ 40.805,69	R\$ 40.805,69	R\$ 40.805,69
04	Administração	R\$ 76.400,00	R\$ 124.700,00	R\$ 123.919,51	R\$ 123.919,51	R\$ 123.919,51
08	Assistência Social	R\$ 55.500,00	R\$ 83.496,31	R\$ 80.188,50	R\$ 80.188,50	R\$ 80.188,50
09	Previdência Municipal	R\$ 15.000,00	R\$ 3.184,78	R\$ 3.184,78	R\$ 3.184,78	R\$ 3.184,78
10	Saúde	R\$ 172.000,00	R\$ 318.100,00	R\$ 308.989,22	R\$ 308.989,22	R\$ 308.989,22
12	Educação	R\$ 342.500,00	R\$ 543.141,20	R\$ 507.272,66	R\$ 507.272,66	R\$ 507.272,66
13	Cultura	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
17	Saneamento	R\$ 500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
20	Agricultura	R\$ 15.000,00	R\$ 37.500,00	R\$ 37.056,00	R\$ 37.056,00	R\$ 37.056,00
26	Transporte	R\$ 75.000,00	R\$ 89.000,00	R\$ 86.626,33	R\$ 86.626,33	R\$ 86.626,33
27	Desporto e Lazer	R\$ 8.600,00	R\$ 24.600,00	R\$ 24.188,44	R\$ 24.188,44	R\$ 24.188,44
		R\$ 784.600,00	R\$ 1.280.822,29	R\$ 1.212.231,13	R\$ 1.212.231,13	R\$ 1.212.231,13
		R\$ 23.440.000,00	R\$ 27.444.426,88	R\$ 26.131.763,27	R\$ 25.121.018,48	R\$ 24.746.707,51

APLIC>Informes Mensais>Despesas> Despesa Orçamentária por Função/Subfunção



Anexo 3 - RECEITA

Quadro 3.1 - Resultado da Arrecadação Orçamentária. Origem de Recursos da Receita

ORIGEM	PREVISÃO ATUALIZADA R\$	VALOR ARRECADADO R\$	% DA ARRECAÇÃO S/ PREVISÃO
I - RECEITAS CORRENTES	R\$ 24.121.100,00	R\$ 27.285.912,44	113,12%
Receita Tributária	R\$ 1.180.500,00	R\$ 2.248.634,41	190,48%
Receita de Contribuições	R\$ 573.000,00	R\$ 1.091.645,20	190,51%
Receita Patrimonial	R\$ 465.000,00	R\$ 1.245.785,79	267,91%
Receita Agropecuária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Receita Industrial	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Receita de Serviços	R\$ 34.000,00	R\$ 0,00	0,00%
Transferências Correntes	R\$ 21.624.100,00	R\$ 22.486.361,59	103,98%
Outras Receitas Correntes	R\$ 244.500,00	R\$ 213.485,45	87,31%
II - RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 1.356.000,00	R\$ 2.330.521,86	171,86%
Alienação de bens	R\$ 55.000,00	R\$ 0,00	0,00%
Transferência de capital	R\$ 1.250.000,00	R\$ 2.330.521,86	186,44%
Operação de crédito	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	0,00%
Amortização de empréstimos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Outras receitas de capital	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	0,00%
III - RECEITA BRUTA (Exceto Intra)	R\$ 25.477.100,00	R\$ 29.616.434,30	116,24%
IV - DEDUÇÕES DA RECEITA	-R\$ 2.622.100,00	-R\$ 2.811.328,93	107,21%
Deduções da receita tributária	-R\$ 5.100,00	-R\$ 99.855,12	1.957,94%
Deduções da receita patrimonial	-R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	0,00%
Deduções de transferências correntes	-R\$ 2.587.000,00	-R\$ 2.669.984,51	103,20%
Deduções de outras receitas correntes	-R\$ 20.000,00	-R\$ 41.489,30	207,44%
IV - RECEITA LÍQUIDA (exceto Intraorçamentária)	R\$ 22.855.000,00	R\$ 26.805.105,37	117,28%
V - Receita Corrente Intraorçamentária	R\$ 585.000,00	R\$ 1.307.608,44	223,52%
VI - Receita de Capital Intraorçamentária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
TOTAL GERAL	R\$ 23.440.000,00	R\$ 28.112.713,81	119,93%

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Dados Consolidados do Ente.

Quadro 3.2 - Receita Corrente Líquida (RCL)

Receitas	Total R\$
Total de receitas correntes	R\$ 27.285.912,44
(-) Deduções da Receita Corrente	-R\$ 141.344,42
= Total de receitas correntes - menos deduções	R\$ 27.144.568,02
(-) Contribuição ao RPPS (segurado)	R\$ 755.466,26
(-) Receita da compensação financeira entre regimes previdenciários	R\$ 6.149,05
(-) Dedução de receita para formação do FUNDEB	-R\$ 2.669.984,51
(-) Dedução IRRF - (Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016)	R\$ 0,00



Receitas	Total R\$
(-) Dedução Receita de Aplicação Financeira do RPPS – (Res. Consulta TCE/MT nº 19/2017)	R\$ 1.056.311,23
(=) RCL	R\$ 22.656.656,97

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária.

Quadro 3.3 - Deduções para RCL

DESCRIÇÃO	Total R\$
Deduções da receita tributária	-R\$ 99.855,12
Deduções da receita patrimonial	R\$ 0,00
Deduções de outras receitas correntes	-R\$ 41.489,30
TOTAL	-R\$ 141.344,42

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária.



Anexo 4 - ANÁLISE DOS BALANÇOS CONSOLIDADOS

Quadro 4.1 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO CONSOLIDADO (Exceto Operações Intraorçamentárias)

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
(A) RECEITA ORÇAMENTÁRIA BRUTA ARRECADADA CONSOLIDADA - EXCETO INTRA	R\$ 29.616.434,30
(B) DEDUÇÕES	R\$ 2.811.328,93
(C) RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA CONSOLIDADA (C=A-B)	R\$ 26.805.105,37
(D) Créditos Adicionais abertos/reabertos mediante uso da fonte superávit financeiro apurado no exercício anterior.	R\$ 1.950.000,00
(E) Receita Própria Orçamentária do RPPS Superavitário, exceto intra (Item 10 do Anexo único da RN TCE 43/2013)	R\$ 1.818.145,46
(F) Demais acréscimos promovidos pela equipe técnica	R\$ 0,00
(G) RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA CONSOLIDADA AJUSTADA - (G=C+D-E+F)	R\$ 26.936.959,91
(H) DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS EMPENHADA CONSOLIDADA - EXCETO INTRA	R\$ 24.919.532,14
(I) Despesa Própria Orçamentária do RPPS Superavitário (Item 10 do Anexo único da RN TCE 43/2013)	R\$ 865.771,18
(J) Despesa efetivamente realizada, cujo fato gerador já tenha ocorrido, mas que não foi empenhada no exercício (item 5 da RN TCEMT 43/2013)	R\$ 0,00
(K) Empenhos liquidados que foram cancelados em detrimento da inexistência de justificativa plausível – (art. 63 da Lei 4.320/64)	R\$ 0,00
(L) Créditos adicionais financiados mediante superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior inexistentes ou que são incompatíveis com a fonte de recurso que financiou a transação (Item 7 da RN TCEMT 43/2013 c/c § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64 e parágrafo único do art. da 8º da LRF)	R\$ 0,00
(M) Demais reduções promovidas pela equipe técnica	R\$ 0,00
(N) DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA CONSOLIDADA AJUSTADA - (N=H-I+J+K+L+M)	R\$ 24.053.760,96
(O) RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADO - (O=G-N)	R\$ 2.883.198,95

Relatório Contas de Governo > Anexo: Receita > Quadro: Resultado da Arrecadação Orçamentária. Origem de Recursos da Receita/ Anexo: Despesa > Quadro: Despesa por Categoria Econômica / APLIC > Peças de Planejamento > Créditos Adicionais > Financiados por Superávit Financeiro.

Quadro 4.2 - Resultado Orçamentário do RPPS Individualizado

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
(A) RECEITA ORÇAMENTÁRIA BRUTA ARRECADADA DO RPPS	R\$ 3.125.753,90
(B) DEDUÇÕES	R\$ 0,00
(C) RECEITA ORÇAMENTÁRIA LÍQUIDA ARRECADADA (RPPS) (C=A-B)	R\$ 3.125.753,90



DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
(D) Créditos Adicionais abertos/reabertos mediante uso da fonte superávit financeiro apurado no exercício anterior (RPPS).	R\$ 0,00
(E) Receita de Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS (7.9.4.0.00.00.00)	0,00
(F) RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA RPPS AJUSTADA (F=C+D-E)	R\$ 3.125.753,90
(G) DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS EMPENHADA DO RPPS	R\$ 868.955,96
(H) RESULTADO ORÇAMENTÁRIO DO RPPS (H=F-G)	R\$ 2.256.797,94

UG:RPPS > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária / APLIC> Peças de Planejamento>Créditos Adicionais>Financiados por Superávit Financeiro / APLIC> Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária.

Quadro 4.3 - Receita e Despesa do RPPS - Exceto Intra

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
(A) RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA RPPS - (Exceto Intra)	R\$ 1.818.145,46
(B) Créditos Adicionais abertos/reabertos mediante uso da fonte superávit financeiro apurado no exercício anterior (RPPS). Exceto intra.	R\$ 0,00
(C) RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA RPPS AJUSTADA Exceto Intra - (C=A+B)	R\$ 1.818.145,46
(D) DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS EMPENHADA EXCETO INTRA (RPPS)	R\$ 865.771,18

APLIC> UG:RPPS > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária / APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária / APLIC> Peças de Planejamento>Créditos Adicionais>Financiados por Superávit Financeiro



Quadro 4.4 - Execução Orçamentária por Fonte X Superávit Financeiro (Exercício Corrente) - inclusive RPPS

FUNTE	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO	RECEITA ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra) (A)	RECEITA ORÇAMENTÁRIA INTRA (B)	TOTAL RECEITA ORÇAMENTÁRIA (C)	DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA (Exceto Intra) (D)	DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA INTRA (E)	TOTAL DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA (F)	RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (G)= C-F	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (H)
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
00	Recursos Ordinários	R\$ 10.394.354,59	R\$ 0,00	R\$ 10.394.354,59	R\$ 8.772.138,45	R\$ 379.874,36	R\$ 9.152.012,81	R\$ 1.242.341,78	-R\$ 155.424,46
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 1.359.562,62	R\$ 0,00	R\$ 1.359.562,62	R\$ 1.651.644,61	R\$ 119.253,78	R\$ 1.770.898,39	-R\$ 411.335,77	R\$ 1.384,46
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 2.312.173,38	R\$ 0,00	R\$ 2.312.173,38	R\$ 3.553.897,17	R\$ 180.682,32	R\$ 3.734.579,49	-R\$ 1.422.406,11	-R\$ 58.685,05
12	Serviços de Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
14	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - União	R\$ 1.915.940,54	R\$ 0,00	R\$ 1.915.940,54	R\$ 1.969.337,75	R\$ 116.071,53	R\$ 2.085.409,28	-R\$ 169.468,74	R\$ 86.523,11
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R\$ 827.614,36	R\$ 0,00	R\$ 827.614,36	R\$ 804.389,78	R\$ 0,00	R\$ 804.389,78	R\$ 23.224,58	R\$ 78.159,93
16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 339.216,49	R\$ 0,00	R\$ 339.216,49	R\$ 347.552,35	R\$ 0,00	R\$ 347.552,35	-R\$ 8.335,86	R\$ 27.435,36



FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO	RECEITA ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra) (A)	RECEITA ORÇAMENTÁRIA INTRA (B)	TOTAL RECEITA ORÇAMENTÁRIA (C)	DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA (Exceto Intra) (D)	DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA INTRA (E)	TOTAL DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA (F)	RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (G)= C-F	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (H)
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	R\$ 2.045.540,87	R\$ 0,00	R\$ 2.045.540,87	R\$ 1.873.369,44	R\$ 235.268,63	R\$ 2.108.638,07	-R\$ 63.097,20	R\$ 45.869,70
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	R\$ 1.363.693,92	R\$ 0,00	R\$ 1.363.693,92	R\$ 899.741,12	R\$ 152.750,25	R\$ 1.052.491,37	R\$ 311.202,55	R\$ 295.465,86
21	Transferências de Convênios – Assistência Social	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
22	Transferências de Convênios - Educação	R\$ 113.551,38	R\$ 0,00	R\$ 113.551,38	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 113.551,38	R\$ 821.190,01
23	Transferências de Convênios - Saúde	R\$ 1.375,44	R\$ 0,00	R\$ 1.375,44	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.375,44	R\$ 23.213,46
24	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 2.380.660,77	R\$ 0,00	R\$ 2.380.660,77	R\$ 2.502.384,20	R\$ 0,00	R\$ 2.502.384,20	-R\$ 121.723,43	R\$ 147.140,98
25	Demais Recursos Vinculados Destinados à Educação	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
26	Demais Recursos Vinculados Destinados à Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO	RECEITA ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra) (A)	RECEITA ORÇAMENTÁRIA INTRA (B)	TOTAL RECEITA ORÇAMENTÁRIA (C)	DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA (Exceto Intra) (D)	DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA INTRA (E)	TOTAL DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA (F)	RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (G)= C-F	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (H)
27	Demais Recursos Vinculados Destinados Assistência Social	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R\$ 459.713,93	R\$ 0,00	R\$ 459.713,93	R\$ 371.573,88	R\$ 12.910,11	R\$ 384.483,99	R\$ 75.229,94	R\$ 181.211,09
30	Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	R\$ 1.256.923,68	R\$ 0,00	R\$ 1.256.923,68	R\$ 1.107.749,89	R\$ 0,00	R\$ 1.107.749,89	R\$ 149.173,79	R\$ 150.161,98
31	Transferências do FUNDEB – Complementação da União	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
32	Operações de Crédito Vinculadas à Educação	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
41	Serviços Hospitalares	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
42	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	R\$ 216.572,69	R\$ 0,00	R\$ 216.572,69	R\$ 199.982,32	R\$ 12.235,37	R\$ 212.217,69	R\$ 4.355,00	R\$ 38.037,02
43	Transferência de recursos do Estado para ações de Assistência Social	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
44	Operações de Crédito Vinculadas à Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
50	Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	R\$ 1.800.489,87	R\$ 1.307.608,44	R\$ 3.108.098,31	R\$ 746.965,39	R\$ 0,00	R\$ 746.965,39	R\$ 2.361.132,92	R\$ 9.968.112,64



FUNTE	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO	RECEITA ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra) (A)	RECEITA ORÇAMENTÁRIA INTRA (B)	TOTAL RECEITA ORÇAMENTÁRIA (C)	DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA (Exceto Intra) (D)	DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA INTRA (E)	TOTAL DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA (F)	RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (G)= C-F	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (H)
51	Recursos do Fundo Financeiro	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
52	Recursos do Fundo Previdenciário	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
53	Recursos da Taxa de Administração	R\$ 10.077,74	R\$ 0,00	R\$ 10.077,74	R\$ 118.805,79	R\$ 3.184,78	R\$ 121.990,57	-R\$ 111.912,83	R\$ 42.015,79
54	Recursos do Superávit da Taxa de Administração	R\$ 7.577,85	R\$ 0,00	R\$ 7.577,85	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.577,85	R\$ 81.004,29
81	Valores restituíveis	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
82	Demais Recursos Vinculados (não relacionados à Educação/ Saúde/ Assist. Social)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
90	Operações de Crédito Internas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
91	Operações de Crédito Externas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
92	Alienação de Bens	R\$ 65,25	R\$ 0,00	R\$ 65,25	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 65,25	R\$ 1.214,55
93	Outras Receitas Não-Primárias	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		R\$ 26.805.105,37	R\$ 1.307.608,44	R\$ 28.112.713,81	R\$ 24.919.532,14	R\$ 1.212.231,13	R\$ 26.131.763,27	R\$ 1.980.950,54	R\$ 11.774.030,72
		R\$ 26.805.105,37	R\$ 1.307.608,44	R\$ 28.112.713,81	R\$ 24.919.532,14	R\$ 1.212.231,13	R\$ 26.131.763,27	R\$ 1.980.950,54	R\$ 11.774.030,72

APLIC > Informes Mensais > Contabilidade > Execução Orçamentária X Superávit Financeiro



Anexo 5 - RESTOS A PAGAR

Quadro 5.1 - Restos a Pagar Processados e Não Processados

Exercício	Saldo Anterior (R\$)	Inscrição (R\$)	RP não Processados Liquidados e não Pagos (R\$)	Baixa (R\$)		Saldo para o Exercício Seguinte (R\$)
				Por Pagamento (R\$)	Por Cancelamento (R\$)	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
2017	R\$ 0,00	R\$ 1.010.744,79	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.010.744,79
	R\$ 0,00	R\$ 1.010.744,79	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.010.744,79
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS						
2016	R\$ 208.572,92	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 208.572,92	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2017	R\$ 0,00	R\$ 374.310,97	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 374.310,97
	R\$ 208.572,92	R\$ 374.310,97	R\$ 0,00	R\$ 208.572,92	R\$ 0,00	R\$ 374.310,97
	R\$ 208.572,92	R\$ 1.385.055,76	R\$ 0,00	R\$ 208.572,92	R\$ 0,00	R\$ 1.385.055,76

APLIC > Informes Mensais > Restos a Pagar > Execução dos Restos a Pagar



Quadro 5.2 - Indicador de Disponibilidade Financeira do Município por Fonte

Fonte	Descrição	Ativo Financeiro (A)	Haveres Financeiros (inclusive intra) (B)	Disponibilidade Bruta (C)=A-B	RP Liquidados e não Pagos - Exercícios Anteriores (D)	RP Liquidados e Não Pagos - do Exercício (E)	RP Empenhados e Não Liquidados - Exercícios Anteriores (F)	Demais Obrigações Financeiras (G)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da Inscrição dos RP não Processados (H)= C-(D+E+F+G)	RP Empenhados e Não Liquidados (I)
Disponibilidade Financeira - Exceto RPPS										
00	Recursos Ordinários	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 147.945,90	R\$ 0,00	R\$ 20.429,15	-R\$ 168.375,05	R\$ 4.890,99
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 3.304,72	R\$ 0,00	R\$ 3.304,72	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.554,97	-R\$ 3.250,25	R\$ 0,00
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 114.874,48	R\$ 0,00	R\$ 18.998,94	-R\$ 133.873,42	R\$ 24.104,00
14	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - União	R\$ 317.207,21	R\$ 0,00	R\$ 317.207,21	R\$ 0,00	R\$ 9.143,46	R\$ 0,00	R\$ 25.054,16	R\$ 283.009,59	R\$ 15.989,73
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R\$ 18.402,57	R\$ 0,00	R\$ 18.402,57	R\$ 0,00	R\$ 6.420,85	R\$ 0,00	R\$ 2.390,59	R\$ 9.591,13	R\$ 0,00
17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 27.435,36	R\$ 0,00	R\$ 27.435,36	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 761,69	R\$ 26.673,67	R\$ 0,00



Fonte	Descrição	Ativo Financeiro (A)	Haveres Financeiros (inclusive intra) (B)	Disponibilidade Bruta (C)=A-B	RP Liquidados e não Pagos - Exercícios Anteriores (D)	RP Liquidados e Não Pagos - do Exercício (E)	RP Empenhados e Não Liquidados - Exercícios Anteriores (F)	Demais Obrigações Financeiras (G)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da Inscrição dos RP não Processados (H)= C-(D+E+F+G)	RP Empenhados e Não Liquidados (I)
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	R\$ 77.696,01	R\$ 0,00	R\$ 77.696,01	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 24.723,06	R\$ 52.972,95	R\$ 0,00
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	R\$ 304.775,98	R\$ 0,00	R\$ 304.775,98	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.091,22	R\$ 298.684,76	R\$ 0,00
22	Transferências de Convênios - Educação	R\$ 821.190,01	R\$ 0,00	R\$ 821.190,01	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 821.190,01	R\$ 0,00
23	Transferências de Convênios - Saúde	R\$ 25.602,85	R\$ 0,00	R\$ 25.602,85	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.389,39	R\$ 23.213,46	R\$ 0,00
24	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 1.190.568,21	R\$ 0,00	R\$ 1.190.568,21	R\$ 0,00	R\$ 86.257,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.104.311,09	R\$ 957.170,11
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R\$ 190.577,59	R\$ 0,00	R\$ 190.577,59	R\$ 0,00	R\$ 2.829,80	R\$ 0,00	R\$ 6.352,54	R\$ 181.395,25	R\$ 0,00
30	Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	R\$ 161.058,89	R\$ 0,00	R\$ 161.058,89	R\$ 0,00	R\$ 2.293,20	R\$ 0,00	R\$ 1.119,49	R\$ 157.646,20	R\$ 8.589,96



Fonte	Descrição	Ativo Financeiro (A)	Haveres Financeiros (inclusive intra) (B)	Disponibilidade Bruta (C)=A-B	RP Liquidados e não Pagos - Exercícios Anteriores (D)	RP Liquidados e Não Pagos - do Exercício (E)	RP Empenhados e Não Liquidados - Exercícios Anteriores (F)	Demais Obrigações Financeiras (G)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da Inscrição dos RP não Processados (H)= C-(D+E+F+G)	RP Empenhados e Não Liquidados (I)
42	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	R\$ 39.424,79	R\$ 0,00	R\$ 39.424,79	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 185,94	R\$ 39.238,85	R\$ 0,00
92	Alienação de Bens	R\$ 1.214,55	R\$ 0,00	R\$ 1.214,55	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.214,55	R\$ 0,00
		R\$ 3.178.458,74	R\$ 0,00	R\$ 3.178.458,74	R\$ 0,00	R\$ 369.764,81	R\$ 0,00	R\$ 115.051,14	R\$ 2.693.642,79	R\$ 1.010.744,79
Disponibilidade Financeira - Somente RPPS										
50	Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	R\$ 9.969.251,48	R\$ 9.966.603,24	R\$ 2.648,24	R\$ 0,00	R\$ 1.138,84	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.509,40	R\$ 0,00
53	Recursos da Taxa de Administração	R\$ 45.423,11	R\$ 41.644,56	R\$ 3.778,55	R\$ 0,00	R\$ 3.407,32	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 371,23	R\$ 0,00
54	Recursos do Superávit da Taxa de Administração	R\$ 81.004,29	R\$ 81.004,29	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		R\$ 10.095.678,88	R\$ 10.089.252,09	R\$ 6.426,79	R\$ 0,00	R\$ 4.546,16	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.880,63	R\$ 0,00
		R\$ 13.274.137,62	R\$ 10.089.252,09	R\$ 3.184.885,53	R\$ 0,00	R\$ 374.310,97	R\$ 0,00	R\$ 115.051,14	R\$ 2.695.523,42	R\$ 1.010.744,79

APLIC> Informes Mensais > Restos a Pagar > Disponibilidade Financeira para pagamento de Restos a Pagar



Anexo 6 - DÍVIDA PÚBLICA

Quadro 6.1 - Dívida Consolidada Líquida (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") Exceto RPPS

Descrição	Valor R\$
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	R\$ 442.695,18
1. Dívida Mobiliária	R\$ 0,00
2. Dívida Contratual	R\$ 442.695,18
2.1. Empréstimos	R\$ 401.793,54
2.1.1. Internos	R\$ 401.793,54
2.1.2. Externos	R\$ 0,00
2.2. Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	R\$ 0,00
2.3. Financiamentos	R\$ 0,00
2.3.1. Internos	R\$ 0,00
2.3.2. Externos	R\$ 0,00
2.4. Parcelamento e Renegociação de Dívidas	R\$ 40.901,64
2.4.1. De Tributos	R\$ 0,00
2.4.2. De Contribuições Previdenciárias	R\$ 40.901,64
2.4.3. De Demais Contribuições Sociais	R\$ 0,00
2.4.4. Do FGTS	R\$ 0,00
2.4.5. Com Instituição Não Financeira	R\$ 0,00
2.5. Demais Dívidas Contratuais	R\$ 0,00
3. Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e Não Pagos	R\$ 0,00
4. Outras Dívidas	R\$ 0,00
DEDUÇÕES (II)	R\$ 2.808.693,93
5. Disponibilidade de Caixa	R\$ 2.808.693,93
5.1. Disponibilidade de Caixa Bruta	R\$ 3.178.458,74
5.2. (-) Restos a Pagar Processados	R\$ 369.764,81
6. Demais Haveres	R\$ 0,00
DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) = (I - II)	R\$ 0,00
Receita Corrente Líquida - RCL	R\$ 22.656.656,97
% da DC sobre a RCL	1,95%
% da DCL sobre a RCL	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL: <120%>	R\$ 27.187.988,36
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	R\$ 0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	R\$ 0,00
PASSIVO ATUARIAL - RPPS	R\$ 7.933.311,82
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	R\$ 0,00
DEPÓSITOS DE TERCEIROS	R\$ 0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	R\$ 1.010.744,79



Descrição	Valor R\$
ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	R\$ 0,00

APLIC > Informes Mensais > Dívidas > Dívida Consolidada Líquida (Composição)

Quadro 6.2 - Quociente de Dispêndios da Dívida Pública (QDDP)

DESCRIÇÃO	R\$
Amortização da Dívida	R\$ 373.099,09
Juros e Encargos da Dívida	R\$ 89.721,25
TOTAL	R\$ 462.820,34
Receita Corrente Líquida - RCL	R\$ 22.656.656,97
% do Dispêndios da Dívida Pública sobre a RCL <11,5%>	2,04%

APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária por Órgão/Unidade Orçamentária.

Quadro 6.3 - Dívida Pública Contratada no Exercício (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Dívida Pública sujeita ao limite para fins de contratação	R\$ 0,00
Operações vedadas	R\$ 0,00
(=) Total considerado para fins de apuração do cumprimento do limite	R\$ 0,00
Receita Corrente Líquida - RCL	R\$ 22.656.656,97
% da Dívida contratada sobre a RCL <16%>	0,00%

Informes Mensais > Dívida Pública .

Quadro 6.4 - Superávit/Déficit Financeiro - Total - Exceto RPPS

DESCRIÇÃO	PODER EXECUTIVO - EXCETO RPPS	PODER LEGISLATIVO	TOTAL
ATIVO FINANCEIRO	R\$ 3.178.458,74	R\$ 0,00	R\$ 3.178.458,74
PASSIVO FINANCEIRO	R\$ 1.495.560,74	R\$ 0,00	R\$ 1.495.560,74
SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	R\$ 1.682.898,00	R\$ 0,00	R\$ 1.682.898,00

Quadro: Quociente da Situação Financeira por Fonte (QSF) - Exceto RPPS

Quadro 6.5 - Quociente da Situação Financeira por Fonte (QSF) - Exceto RPPS

FONTE DE RECURSOS	PODER EXECUTIVO			PODER LEGISLATIVO		
	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT/DÉFICIT	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT/DÉFICIT
00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	R\$ 12.950,59	R\$ 168.375,05	-R\$ 155.424,46	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



FONTE DE RECURSOS	PODER EXECUTIVO			PODER LEGISLATIVO		
	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT/DÉFICIT	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT/DÉFICIT
RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	R\$ 1.288.250,65	R\$ 46.180,69	R\$ 1.242.069,96	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 7.939,43	R\$ 6.554,97	R\$ 1.384,46	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
15 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenv. da Educação - FNDE	R\$ 86.971,37	R\$ 8.811,44	R\$ 78.159,93	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
18 - Transferências do FUNDEB 60%	R\$ 70.592,76	R\$ 24.723,06	R\$ 45.869,70	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
19 - Transferência do FUNDEB 40%	R\$ 301.557,08	R\$ 6.091,22	R\$ 295.465,86	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
22 - Transferência de Convênios - Educação	R\$ 821.190,01	R\$ 0,00	R\$ 821.190,01	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
25 - Demais Recursos Vinculados à Educação	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	R\$ 304.719,63	R\$ 215.631,09	R\$ 89.088,54	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	R\$ 104.183,36	R\$ 162.868,41	-R\$ 58.685,05	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
12 - Serviços de Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
14 - Transferência de Recursos do SUS - União	R\$ 136.710,46	R\$ 50.187,35	R\$ 86.523,11	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
23 - Transferências de Convênios - Saúde	R\$ 25.602,85	R\$ 2.389,39	R\$ 23.213,46	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
26 - Demais Recursos Vinculados à Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
41 - Serviços Hospitalares	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
42 - Transferência de Recursos SUS - Estado	R\$ 38.222,96	R\$ 185,94	R\$ 38.037,02	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 190.393,43	R\$ 9.182,34	R\$ 181.211,09	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
21 - Transferência de Convênios - Assistência Social	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
27 - Demais Recursos Vinculados à Assistência Social	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
29 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R\$ 190.393,43	R\$ 9.182,34	R\$ 181.211,09	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
43 - Transferência de Recursos do Estado para ações de Assistência Social	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



FONTE DE RECURSOS	PODER EXECUTIVO			PODER LEGISLATIVO		
	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT/DÉFICIT	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT/DÉFICIT
RECURSOS PROVENIENTES DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
90 - Operações de Crédito Internas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
91 - Operações de Crédito Externas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
92 - RECURSOS PROVENIENTES DE ALIENAÇÕES DE BENS	R\$ 1.214,55	R\$ 0,00	R\$ 1.214,55	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
DEMAIS RECURSOS VINCULADOS	R\$ 1.380.929,89	R\$ 1.056.191,57	R\$ 324.738,32	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
16 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
17 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 28.197,05	R\$ 761,69	R\$ 27.435,36	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
24 - Transf. de Convênios (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 1.190.568,21	R\$ 1.043.427,23	R\$ 147.140,98	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
30 - Recursos do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB	R\$ 162.164,63	R\$ 12.002,65	R\$ 150.161,98	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
81 - Valores Restituíveis	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
82 - Demais Recursos Vinculados (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
93 - Outras Receitas Não Primárias	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
94 - Remuneração de Depósitos Bancários	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SUBTOTAL - EXCETO RPPS	R\$ 3.178.458,74	R\$ 1.495.560,74	R\$ 1.682.898,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECURSOS DO RPPS	R\$ 10.095.678,88	R\$ 4.546,16	R\$ 10.091.132,72	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL GERAL	R\$ 13.274.137,62	R\$ 1.500.106,90	R\$ 11.774.030,72	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

APLIC>Informes Mensais>Contabilidade>Movimentação das Fontes/Destaques de Recursos.



Anexo 7 - ENSINO

Quadro 7.1 - Receita Base para Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (art.212, CF)

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Receita resultante de impostos	R\$ 2.147.334,38
IPTU Imposto sobre Propriedade Territorial Urbana	R\$ 302.806,06
ITBI Imposto sobre Transmissão de Bens "Inter Vivos"	R\$ 495.338,63
ISSQN Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	R\$ 491.556,64
ITR Imposto Territorial Rural	R\$ 783.114,17
Dívida Ativa Proveniente de Impostos	R\$ 36.035,39
Juros e multas provenientes de Impostos	R\$ 13.945,87
Juros e multas provenientes da Dívida Ativa Tributária de Impostos	R\$ 24.537,62
Transferências	R\$ 13.925.008,13
FPM Fundo de Participação dos Municípios	R\$ 6.615.647,51
Cota Parte ICMS	R\$ 5.933.286,04
Desoneração ICMS (LC 87/96)	R\$ 24.687,72
Cota Parte IPI Exportação (Imposto sobre Produtos Industrializados)	R\$ 41.067,75
ITR - Imposto Territorial Rural	R\$ 783.114,17
Cota Parte IPVA Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores	R\$ 527.204,94
Cota Parte IOF s/ ouro	0,00
Total receita base - ENSINO	R\$ 16.072.342,51
Valor mínimo - 25%	R\$ 4.018.085,62

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária.



Quadro 7.2 - Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP processados do Ensino

FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO DAS FONTES 00 E 01 - ANTES DA INSCRIÇÃO DE RP PROCESSADOS DO ENSINO (A)	RP PROCESSADOS DO ENSINO INSCRITOS NO EXERCÍCIO (B)	(IN)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PARA PAGAMENTO DE RP PROCESSADO DO ENSINO (C)
(In) Disponibilidade Financeira				
00	Recursos Ordinários	-R\$ 155.424,46	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 1.384,46	R\$ 0,00	R\$ 1.384,46
		-R\$ 154.040,00	R\$ 0,00	R\$ 1.384,46
		-R\$ 154.040,00	R\$ 0,00	R\$ 1.384,46

Relatório Contas de Governo > Anexo: Dívida > Quadro 6.5: Quociente da Situação Financeira por Fonte (QSF) – Exceto RPPS



Quadro 7.3 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino (art.212,CF)

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
(+) Total despesa liquidada no Ensino - Função 12 (Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5)	R\$ 5.790.776,07
(+) Despesas liquidadas em 2017 decorrentes de restos a pagar não processados do Ensino inscritos em exercícios anteriores, exceto as de convênios, programas e FUNDEB Função 12. Fontes de recursos 00 e 01 (Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5)	R\$ 0,00
(+) Despesas Liquidadas no exercício referentes à amortização e aos respectivos encargos financeiros decorrentes de operações de crédito contratadas a partir de 01/01/2000, visando manutenção e desenvolvimento do ensino Função 12. Fontes de recursos 00 e 01 (Natureza de Despesa 2 e 6)	R\$ 0,00
(-) Restos a pagar processados do Ensino inscritos em 2017 sem disponibilidade de caixa nas fontes 00 e 01 e Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5. (Conforme quadro específico)	R\$ 0,00
(=) Despesas Bruta do Ensino	R\$ 5.790.776,07
(+) Valor retido referente ao FUNDEB	R\$ 2.669.984,51
(-) Despesas liquidadas do FUNDEB até o limite da transferência de recursos recebida mais rendimentos financeiros Função 12. Fontes de recursos 18 e 19.	R\$ 3.161.129,44
(-) Despesas liquidadas de convênios e programas referentes ao Ensino até o limite dos recursos recebidos Função 12. Fontes de recursos 15, 22, 25. Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5	R\$ 804.390,98
(-) Despesas liquidadas na função 12 com recursos vinculados diferentes da Educação (Função 12. Fonte de recursos iguais a 02, 14, 42, 23, 41, 12, 44, 26, 21, 29, 43, 27, 50, 51, 52, 53, 54, 90, 91, 92, 16, 17, 24, 30, 81, 93 e 82. Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5).	R\$ 51.594,37
(-) Cancelamento, no exercício, de restos a pagar processados de manutenção e desenvolvimento do ensino Função 12 Fonte 00 e 01	R\$ 0,00
(-) Outras despesas liquidadas que não se enquadram com a manutenção e desenvolvimento do Ensino (Não excluídas nos itens anteriores)	R\$ 43.464,39
(=) Total de recursos aplicados no Ensino provenientes de impostos	R\$ 4.400.181,40
Total da Receita Base	R\$ 16.072.342,51
Percentual sobre a receita base	27,37%
Limite mínimo sobre a receita base	25%
Situação	REGULAR

APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária por função. APLIC > Informes Mensais > Restos a Pagar > Execução dos Restos a Pagar
APLIC > Informes Mensais > Despesas > Empenhos

Quadro 7.4 - Despesas não consideradas como Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Nº LIQUIDAÇÃO	Nº EMPENHO	CREDOR	OBJETO	VALOR
---------------	------------	--------	--------	-------



Nº LIQUIDAÇÃO	Nº EMPENHO	CREDOR	OBJETO	VALOR
				R\$ 43.464,39
				R\$ 43.464,39

Levantamento da equipe técnica, através do sistema APLIC, onde todos valores empenhados estão detalhados no apêndice "C" deste relatório técnico.

Quadro 7.5 - Gastos com Remuneração e Valorização dos Profissionais do Magistério. Recursos FUNDEB

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
(A) Valor da receita do FUNDEB	R\$ 3.400.505,01
(B) Rendimento Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	R\$ 0,00
(C) Gasto com remuneração e valorização dos profissionais do magistério ensinos infantil e fundamental	R\$ 2.108.638,07
(D) % da aplicação s/ a receita do FUNDEB	62,01%
Limite percentual mínimo	60%
Situação	REGULAR

APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária por Órgão/Unidade Orçamentária APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária.



Anexo 8 - SAÚDE

Quadro 8.1 - Receita base para aplicação em ações e serviços públicos de saúde

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Receita resultante de impostos	R\$ 2.147.334,38
IPTU Imposto sobre Propriedade Territorial Urbana	R\$ 302.806,06
ITBI Imposto sobre Transmissão de Bens "Inter Vivos"	R\$ 495.338,63
ISSQN Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	R\$ 491.556,64
ITR - Imposto Territorial Rural	R\$ 783.114,17
Dívida Ativa Proveniente de Impostos	R\$ 36.035,39
Juros e multas provenientes de Impostos	R\$ 13.945,87
Juros e multas provenientes da Dívida Ativa Tributária de Impostos	R\$ 24.537,62
Transferências	R\$ 13.925.008,13
FPM Fundo de Participação dos Municípios	R\$ 6.615.647,51
Cota Parte ICMS	R\$ 5.933.286,04
Desoneração ICMS (LC 87/96)	R\$ 24.687,72
Cota Parte IPI Exportação (Imposto sobre Produtos Industrializados)	R\$ 41.067,75
ITR - Imposto Territorial Rural	R\$ 783.114,17
Cota Parte IPVA Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores	R\$ 527.204,94
Total receita base	R\$ 16.072.342,51
Valor mínimo - 15% (Saúde)	R\$ 2.410.851,37

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária.



Quadro 8.2 - Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de Restos a Pagar da Saúde

FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO DAS FONTES 00 E 02 - ANTES DA INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR DA SAÚDE (A)	RP DA SAÚDE INSCRITOS NO EXERCÍCIO (B)	(IN)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PARA PAGAMENTO DE RP DA SAÚDE (C)=A-B
(In) Disponibilidade Financeira				
00	Recursos Ordinários	-R\$ 155.424,46	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 80.293,43	R\$ 138.978,48	-R\$ 58.685,05
		-R\$ 75.131,03	R\$ 138.978,48	-R\$ 58.685,05
		-R\$ 75.131,03	R\$ 138.978,48	-R\$ 58.685,05

Relatório Contas de Governo > Anexo: Dívida > Quadro 6.5: Quociente da Situação Financeira por Fonte (QSF) – Exceto RPPS



Quadro 8.3 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
(+) Total da despesa empenhada em Saúde no exercício Função 10. Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5	R\$ 6.033.639,07
(+) Despesas Empenhadas no exercício referentes à amortização e aos respectivos encargos financeiros decorrentes de operações de crédito contratadas a partir de 01/01/2000, visando ao financiamento de ações e serviços públicos de Saúde (art. 24, § 3º, da LC nº 141/2012)	R\$ 0,00
(-) Restos a pagar processados e não processados da Saúde inscritos no exercício sem disponibilidade de caixa nas fontes 00 e 02 e Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5. (Exceto Elemento de Despesa 01 e 03) (Resolução de Consulta nº 14/2012)	R\$ 58.685,05
(=) Despesa bruta na Função Saúde	R\$ 5.974.954,02
(+) Despesas Empenhadas com saneamento (Função 17) nos termos do art. 3º, VI e VII, da LC nº 141/2012 Fonte: 00 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 Exceto: Elemento de Despesa 01 e 03.	R\$ 0,00
(-) Despesa empenhada com aposentadorias e pensões dos servidores Saúde, caso essas tenham sido realizadas na função Saúde (art. 4º, I, da LC nº 141/2012). Função 10; Elemento de Despesa 01 e 03. Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5	R\$ 0,00
(-) Despesas empenhadas de convênios e programas referentes à Saúde - art. 4º, X, da LC nº 141/2012. (Até o limite dos recursos recebidos) Função 10; Fonte de Recurso 12, 14, 23, 26, 41 e 42; Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (Exceto os Elemento de Despesa 01 e 03)	R\$ 2.104.433,08
(-) Despesas Empenhadas na função 10 com recursos vinculados diferentes da Saúde Função 10. Fontes de recursos diferentes de 02, 12, 14, 23, 26, 41, 42, 44 e 92. Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5. (Exceto os Elemento de Despesa 01 e 03).	R\$ 0,00
(-) Cancelamento, no exercício, de restos a pagar de ações e serviços públicos de Saúde Função 10 Fonte 00 e 02	R\$ 0,00
(-) Outras despesas empenhadas que não se enquadram em ações e serviços públicos de Saúde e saneamento. Função 10. Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5. (Não excluídas nos itens anteriores)	R\$ 43.464,39
(=) Total de despesas realizadas em ações e serviços públicos de saúde	R\$ 3.827.056,55
Total da Receita Base	R\$ 16.072.342,51
(=) Percentual aplicado em saúde	23,81%
Limite mínimo aplicado em saúde	15%
Situação	REGULAR

APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária por Órgão/Unidade Orçamentária APLIC > Informes Mensais > Restos a Pagar > Execução de Restos a Pagar APLIC > Informes Mensais > Despesas > Empenho

Quadro 8.4 - Despesas não consideradas como ações e serviços públicos de Saúde

Nº LIQUIDAÇÃO	Nº EMPENHO	CREDOR	OBJETO	VALOR
---------------	------------	--------	--------	-------



				R\$ 43.464,39
				R\$ 43.464,39

Levantamento da equipe técnica, através do sistema APLIC, onde todos valores empenhados estão detalhados no apêndice "C" deste relatório técnico.



Anexo 9 - PESSOAL

Quadro 9.1 - Gastos com pessoal. Poderes Executivo e Legislativo (arts. 18 a 22 da LRF)

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(ÚLTIMOS 12 MESES)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
1 - DESPESA BRUTA COM PESSOAL = (1.1 + 1.2 + 1.3)	R\$ 13.506.190,45	R\$ 0,00
1.1 - Pessoal Ativo	R\$ 12.924.602,81	R\$ 0,00
1.2 - Pessoal Inativo e Pensionista	R\$ 581.587,64	R\$ 0,00
1.3 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2 - DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) = (2.1 + 2.2 + 2.3 + 2.4 + 2.5)	R\$ 736.402,28	R\$ 0,00
2.1 - Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.2 - Decorrentes de Decisão Judicial	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3 - Despesas de Exercícios Anteriores Consolidado (Exceto RPPS)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.4 - Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	R\$ 736.402,28	R\$ 0,00
2.5 - Outros (conforme entendimento da equipe técnica)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3 - DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL = (1-2)	R\$ 12.769.788,17	R\$ 0,00
4 - DESPESA TOTAL COM PESSOAL DTP (Antes da Dedução do IRRF) (3a + 3b)	R\$ 12.769.788,17	
5 - Dedução IRRF – (Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016)	R\$ 0,00	
6 - DTP (Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016)	R\$ 12.769.788,17	

Relatório Contas de Governo > Anexo 9: Pessoal > Quadro 9.5: Gastos com Pessoal Detalhado



Quadro 9.2 - Gastos com pessoal. Poder Legislativo (arts. 18 a 22 LRF)

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(ÚLTIMOS 12 MESES)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
1 - DESPESA BRUTA COM PESSOAL = (1.1 + 1.2 + 1.3)	R\$ 743.607,52	R\$ 0,00
1.1 - Pessoal Ativo	R\$ 743.607,52	R\$ 0,00
1.2 - Pessoal Inativo e Pensionista	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.3 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2 - DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) = (2.1 + 2.2 + 2.3 + 2.4 + 2.5)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.1 - Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.2 - Decorrentes de Decisão Judicial	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3 - Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.4 - Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.5 - Outros (conforme entendimento da equipe técnica)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3 - DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL = (1-2)	R\$ 743.607,52	R\$ 0,00
4 - DESPESA TOTAL COM PESSOAL DTP (Antes da Dedução IRRF) (3a + 3b)	R\$ 743.607,52	
5 - Dedução IRRF – (Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016)	R\$ 0,00	
6 - DTP (Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016)	R\$ 743.607,52	

Relatório Contas de Governo > Anexo 9: Pessoal > Quadro 9.5: Gastos com Pessoal Detalhado.

Quadro 9.3 - Apuração do cumprimento do limite legal individual - Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016

PODER	DESPESA TOTAL COM PESSOAL	RCL	%
Executivo	R\$ 12.026.180,65	R\$ 22.656.656,97	53,08%
Legislativo	R\$ 743.607,52	R\$ 22.656.656,97	3,28%

Relatório Contas de Governo > Anexo 9: Pessoal > Quadro 9.5: Gastos com Pessoal Detalhado

Quadro 9.4 - Apuração do cumprimento do limite legal - Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR (R\$)
1- DESPESA TOTAL COM PESSOAL (DTP)	R\$ 12.769.788,17



APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR (R\$)
2 - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	R\$ 22.656.656,97
3 - % da DESPESA TOTAL COM PESSOAL DTP sobre a RCL	56,36%
LIMITE MÁXIMO (inciso III do art.20 da LRF)	60%
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF)	54%

Relatório Contas de Governo > Anexo 9: Pessoal > Quadro 9.5: Gastos com Pessoal Detalhado

Quadro 9.5 - Gastos com Pessoal Detalhado

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS CONSOLIDADAS		EXECUTIVO		(últimos 12 meses)
	(últimos 12 meses)		(últimos 12 meses)		
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS.	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS.	
1. DESPESA BRUTA COM PESSOAL	R\$ 13.506.190,45	R\$ 0,00	R\$ 12.762.582,93	R\$ 0,00	R\$ 743.600,00
1.1 - Pessoal Ativo	R\$ 12.924.602,81	R\$ 0,00	R\$ 12.180.995,29	R\$ 0,00	R\$ 743.600,00
1.1.1 Vencimentos e Vantagens Fixas (3.X.XX.11.XX)	R\$ 9.797.842,85	R\$ 0,00	R\$ 9.175.436,87	R\$ 0,00	R\$ 622.400,00
1.1.2 Obrigações Trabalhistas (3.X.XX.05.01+ 3.X.XX.05.03+ 3.X.XX.05.51+ 3.X.XX.05.53+ 3.X.XX.05.56+ 3.1.XX.07.XX+ 3.1.XX.13.XX)	R\$ 1.951.398,14	R\$ 0,00	R\$ 1.830.196,60	R\$ 0,00	R\$ 121.200,00
1.1.3 Ressarcimento com Pessoal Requisitado (3.X.XX.96.XX)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.1.4 Contratação Temporária (3.X.XX.04.XX)	R\$ 1.175.361,82	R\$ 0,00	R\$ 1.175.361,82	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.1.5 Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil (3.1.XX.16.XX)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.1.6 Depósitos Compulsórios (3.1.XX.67.XX)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.1.7 Sentenças Judiciais (3.1.XX.91.XX)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.1.8 Despesas de Exercícios Anteriores (3.1.XX.92.04 + 3.1.XX.92.07+ 3.1.XX.92.09+ 3.1.XX.92.11 + 3.1.XX.92.13+ 3.1.XX.92.16)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.1.9 Indenizações Trabalhistas (3.X.XX.94.XX)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.1.10 Valor Acrescido pela Equipe	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.2 - Pessoal Inativo e Pensionista	R\$ 581.587,64	R\$ 0,00	R\$ 581.587,64	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.2.1 Aposentadorias e Reformas (3.X.XX.01.XX)	R\$ 500.359,74	R\$ 0,00	R\$ 500.359,74	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.2.2 Pensões (3.X.X.03.XX)	R\$ 81.227,90	R\$ 0,00	R\$ 81.227,90	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.2.3 Benefícios Previdenciários (3.X.XX.05.02+3.X.XX.05.04+3.X.XX.05.05+3.X.XX.05.06)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.2.4 Despesas de Exercícios Anteriores (3.1.XX.92.01 + 3.1.XX.92.03)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.2.5 Valor Acrescido pela Equipe	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS CONSOLIDADAS		EXECUTIVO		(últimos 12 meses)
	(últimos 12 meses)		(últimos 12 meses).		
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS.	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS.	
1.3 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF) (3.1.XX.34.XX+ 3.3.XX34.XX)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2. DESPESAS NÃO COMPUTADAS	R\$ 736.402,28	R\$ 0,00	R\$ 736.402,28	R\$ 0,00	R\$ 736.402,28
2.1 - Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária (3.X.XX.94.XX)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.2 - Decorrentes de Decisão Judicial (3.1.XX.91.XX)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3 – Despesas de Exercícios Anteriores CONSOLIDADO (3.1.XX.92.01+ 3.1.XX.92.03 +3.1.XX.92.04 + 3.1.XX.92.07+ 3.1.XX.92.09+ 3.1.XX.92.11 + 3.1.XX.92.13+ 3.1.XX.92.16)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.4 - Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	R\$ 736.402,28	R\$ 0,00	R\$ 736.402,28	R\$ 0,00	R\$ 736.402,28
2.4.1 Aposentadorias e Reformas - Somente RPPS (3.X.XX.01.XX)	R\$ 500.359,74	R\$ 0,00	R\$ 500.359,74	R\$ 0,00	R\$ 500.359,74
2.4.2 Pensões - Somente RPPS (3.X.XX.03.XX)	R\$ 81.227,90	R\$ 0,00	R\$ 81.227,90	R\$ 0,00	R\$ 81.227,90
2.4.3 Benefícios Previdenciários - Somente RPPS (3.X.XX.05.XX)	R\$ 154.814,64	R\$ 0,00	R\$ 154.814,64	R\$ 0,00	R\$ 154.814,64
2.4.4 Salário família - Somente RPPS (3.X.XX.09.XX)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.5. Outras Deduções Lançadas pela Equipe	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 12.769.788,17	R\$ 0,00	R\$ 12.026.180,65	R\$ 0,00	R\$ 12.026.180,65
DTP (Antes da Dedução do IRRF)	R\$ 12.769.788,17		R\$ 12.026.180,65		R\$ 12.026.180,65
3 – Dedução IRRF – (Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016)	R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00
DTP (Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016)	R\$ 12.769.788,17		R\$ 12.026.180,65		R\$ 12.026.180,65

APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária.



Anexo 10 - REPASSE À CÂMARA MUNICIPAL

Quadro 10.1 - Limite de repasse para a Câmara Municipal. Receita Base (art.29-A, CF)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
Receitas Tributárias	R\$ 3.092.312,61
Impostos	R\$ 2.696.544,22
IPTU	R\$ 198.548,82
IRRF	R\$ 174.570,81
ITBI	R\$ 1.130.583,33
ISSQN	R\$ 568.987,29
ITR	R\$ 623.853,97
TAXAS	R\$ 328.250,27
Contribuição de Melhoria	R\$ 0,00
Juros e multas das receitas tributárias	R\$ 13.329,56
Receita da Dívida Ativa Tributária	R\$ 32.836,35
Juros e multas da dívida ativa tributária	R\$ 21.352,21
Transferências da União	R\$ 7.502.614,75
FPM	R\$ 6.852.500,94
Transf. ITR	R\$ 623.853,97
IOF s/ ouro	R\$ 0,00
ICMS Desoneração	R\$ 26.259,84
Transferências do Estado	R\$ 6.623.186,82
ICMS	R\$ 6.077.937,15
IPVA	R\$ 478.054,63
IPI (Exportação)	R\$ 34.729,91
CIDE	R\$ 32.465,13
TOTAL GERAL	R\$ 17.218.114,18
População do Município	8.822
Limite percentual autorizado - art. 29-A, CF	7,00%
Valor máximo de repasse	R\$ 1.205.267,99
Valor fixado na LOA e créditos adicionais	R\$ 1.164.000,00
Valor gasto pela Câmara Municipal	R\$ 1.003.675,28

APLIC > Exercício Anterior > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Dados Consolidados do Ente

Quadro 10.2 - Índices e Limites Câmara Municipal (artigo 29-A da CF)

DESCRIÇÃO	VALOR R\$	RECEITA BASE R\$	% S/ RECEITA BASE	LIMITE MÁXIMO (%)	SITUAÇÃO	SEQ
Repasse do Poder Executivo	R\$ 1.164.000,00	R\$ 17.218.114,18	6,76%	7,00%	REGULAR	1
Gasto do Poder Legislativo	R\$ 1.003.675,28	R\$ 17.218.114,18	5,82%	7,00%	REGULAR	1



DESCRIÇÃO	VALOR R\$	RECEITA BASE R\$	% S/ RECEITA BASE	LIMITE MÁXIMO (%)	SITUAÇÃO	SEQ
Folha de Pagamento do Poder Legislativo	R\$ 743.607,52	R\$ 1.164.000,00	63,88%	70%	REGULAR	1
Limite Gastos com Pessoal - LRF	R\$ 743.607,52	R\$ 22.656.656,97	3,28%	6%	REGULAR	1

APLIC > Unidade Gestora: Câmara Municipal > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária. APLIC > Unidade Gestora: Câmara Municipal > Impressões > Anexos da Lei 4.320/64 > DVP > Transferência Intragovernamentais



APÊNDICE - A - Ausência de comprovante de realização de audiências públicas

APÊNDICE - A

Ausência de comprovante de realização de audiências públicas

FISCALIZADO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE/1117928
GESTOR:	BEATRIZ DE FATIMA SUECK LEMES

RELATÓRIO

Em atenção ao disposto nos arts. 59, §1º, da Lei Complementar nº 101/2000 e 158 da Resolução Normativa TCE-MT nº 14/2007 (Regimento Interno), com base nas informações encaminhadas pelo fiscalizado ao sistema APLIC, o TCE-MT, nos termos do art. 160, inciso I, do Regimento Interno, **ALERTA** o chefe do Poder Executivo do Município de NOVA MONTE VERDE, que foi constatado o seguinte ponto para emissão de alerta:

Publicação das Audiências Públicas (art. 9º, § 4º, da LRF)

Meio Divulgação	Local	Quadrimestre	Data Publicação	Prazo Legal	Situação
Não informado	Não informado	2	Não informada	30/09/2017	Publicação não informada

O Poder Executivo do Município de NOVA MONTE VERDE não encaminhou, a este Tribunal de Contas, a comprovação da realização de audiência pública para demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do 2º quadrimestre do exercício de 2017.

Face ao exposto e tendo em vista o disposto no §1º, do art. 59, da Lei Complementar nº 101/2000 e, ainda, nos termos do art. 158 da Resolução Normativa TCE-MT nº 14/2007 (Regimento Interno), EMITO ALERTA ao Chefe do Poder Executivo Municipal de NOVA MONTE VERDE para que adote medidas voltadas à correção imediata da deficiência detectada, ficando ciente de que estará sujeito às sanções legais caso a deficiência permaneça.

Cuiabá/MT, 5 de março de 2018

Relator Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA

Esta publicação substitui todas as publicações anteriores, referente ao período de apuração deste termo de alerta.

FISCALIZADO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE/1117928	População: 8.640 hab.
GESTOR:	BEATRIZ DE FATIMA SUECK LEMES	

RELATÓRIO

Em atenção ao disposto nos arts. 59, §1º, da Lei Complementar nº 101/2000 e 158 da Resolução Normativa TCE-MT nº 14/2007 (Regimento Interno), com base nas informações encaminhadas pelo fiscalizado ao sistema APLIC, o TCE-MT, nos termos do art. 160, inciso I, do Regimento Interno, **ALERTA** o chefe do Poder Executivo do Município/Poder Legislativo Municipal de NOVA MONTE VERDE, que foi(foram) constatado(s) o(s) seguinte(s) ponto(s) para emissão de alerta:

1. Publicação do Relatório de Gestão Fiscal - RGF

Meio Divulgação	Local	Semestre	Data Publicação	Prazo Legal	Situação	Alerta
INTERNET	JORNAL OFICIAL DOS MUNICIPIOS	1º	04/08/2017	30/07/2017	Publicação informada fora do prazo	Sim

O Poder Executivo do Município de NOVA MONTE VERDE encaminhou, a este Tribunal de Contas, fora do prazo estabelecido a comprovação da publicação do Relatório de Gestão Fiscal do 1º semestre do exercício de 2017.

2. Audiências Públicas

Meio Divulgação	Local	Semestre	Data Publicação	Prazo Legal	Situação	Alerta
Não informado	Não informado	1º	Não informada	30/07/2017	Publicação não informada	Sim

O Poder Executivo do Município de NOVA MONTE VERDE não encaminhou, a este Tribunal de Contas, a comprovação da realização de audiência pública para demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do 1º semestre do exercício de 2017.

3. Despesa com pessoal (aplica-se ao Poder Executivo e Poder Legislativo)

	Executivo	Legislativo
Total despesa com pessoal (R\$)	R\$ 11.889.005,17	R\$ 696.293,24
RCL Acumulado (R\$)	R\$ 34.844.304,29	R\$ 34.844.304,29
Aplicado (%)	34,12%	2,00%
Limite Legal (%)	54,00%	6,00%

Alerta	Executivo	Legislativo
Alerta 90%	Não	Não
Alerta 95% Art. 22	Não	Não
Notificação 100% Art. 23	Não	Não

Fonte: § 2º do art. 18 da LRF

O montante da despesa total com pessoal do Poder Executivo é igual a 34,12% e portanto está dentro do limite legal, conforme detalhamento acima.

O montante da despesa total com pessoal do Poder Legislativo é igual a 2% e portanto está dentro do limite legal, conforme detalhamento acima.

4. Dívida Consolidada

DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA		Alerta
Receita Corrente Líquida	R\$ 34.844.304,29	
Limite máximo de 120% da RCL para o total da Dívida Consolidada Líquida	R\$ 41.813.165,15	
Limite de 90% do limite máximo para fins de alerta	R\$ 37.631.848,63	Não
Total da Dívida Consolidada Líquida	-R\$ 2.336.766,10	
% do limite máximo da Dívida Consolidada Líquida	-5,59%	

O Município de NOVA MONTE VERDE até o 1º semestre de 2017 não possui Dívida Consolidada Líquida.

5. Operações de Crédito

OPERAÇÃO DE CRÉDITO		Alerta
Receita Corrente Líquida	R\$ 34.844.304,29	
Limite máximo de 16% da RCL para o total das operações de crédito	R\$ 5.575.088,69	
Limite de 90% do limite máximo para fins de alerta	R\$ 5.017.579,82	Não
Total das operações de crédito	R\$ 0,00	
% do limite máximo das operações de crédito	0,00%	

O Município de NOVA MONTE VERDE até o 1º semestre de 2017 não possui operação de crédito.

6. Garantias

CONCESSÃO DE GARANTIAS		Alerta
Receita Corrente Líquida	R\$ 34.844.304,29	
Limite máximo de 22% da RCL para concessão de garantia	R\$ 7.665.746,94	
Limite de 90% do limite máximo para fins de alerta	R\$ 6.899.172,25	Não
Total de Garantias Concedidas	R\$ 0,00	
% do limite máximo de garantias concedidas	0,00%	

O Município de NOVA MONTE VERDE até o 1º semestre de 2017 não possui concessão de garantias.

7. Resultado Primário

O Resultado Primário apurado até o 1º Semestre de 2017 é de R\$ -R\$ 978.712,93 (Receita Fiscal R\$ 10.582.776,73 menos a Despesa Fiscal R\$ 11.561.489,66). Portanto, observa-se que o município está com o Resultado Primário DEFICITÁRIO.

Efetuada comparação entre o referido resultado e a meta de Resultado Primário do Município constante do Anexo de Metas Fiscais da LDO / 2017 (Lei Municipal nº 00702/2014), observa-se que o município não está cumprindo com a meta estabelecida, conforme detalhamento abaixo:

RESULTADO PRIMÁRIO		Alerta
Descrição	1º semestre de 2017	
Receitas fiscais (a)	R\$ 10.582.776,73	
Despesas fiscais (b)	R\$ 11.561.489,66	Sim
Resultado Primário (a-b)	-R\$ 978.712,93	
Meta de resultado primário fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO	R\$ 0,00	

Face ao exposto e tendo em vista o disposto no §1º, do art. 59, da Lei Complementar nº 101/2000 e, ainda, nos termos do art. 158 da Resolução Normativa TCE-MT nº 14/2007 (Regimento Interno), EMITO ALERTA ao Chefe do Poder Executivo Municipal de NOVA MONTE VERDE para que adote medidas voltadas à correção imediata das deficiências detectadas e previna-se para que as situações alertadas não excedam seus limites máximos fixados na Lei Complementar nº 101/2000 e Resoluções do Senado Federal nºs 40/2001 e 43/2001, ficando ciente de que estará sujeito às sanções legais caso as deficiências permaneçam e as situações alertadas excedam seus limites máximos fixados.

Cuiabá/MT, 6 de setembro de 2017

Relator Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA

Esta publicação substitui todas as publicações anteriores, referente ao período de apuração deste termo de alerta.



APÊNDICE - B - Ausência de comprovante de publicação de RREO.

APÊNDICE - B

Ausência de comprovante de publicação de RREO.

FISCALIZADO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE/1117928
GESTOR:	BEATRIZ DE FATIMA SUECK LEMES

RELATÓRIO

Em atenção ao disposto nos arts. 59, §1º, da Lei Complementar nº 101/2000 e 158 da Resolução Normativa TCE-MT nº 14/2007 (Regimento Interno), c/c art. 12 da Resolução Normativa TCE-MT nº 02/2003, com base nas informações encaminhadas pelo fiscalizado ao sistema APLIC, o TCE-MT, nos termos do art. 160, inciso I, do Regimento Interno, **ALERTA** o chefe do Poder Executivo do Município/Poder Legislativo Municipal de NOVA MONTE VERDE, que, foi/foram constatado/constatados o/os seguinte/seguíntes ponto/pontos para emissão de alerta:

1. Publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO

Meio Divulgação	Local	Bimestre	Data	Prazo Legal	Situação
Não informado	Não informado	4º	Não informada	30/09/2017	Publicação não informada

O Poder Executivo do Município de NOVA MONTE VERDE não encaminhou, a este Tribunal de Contas, a comprovação da publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária do 4º bimestre do exercício de 2017.

Face ao exposto e tendo em vista o disposto no §1º, do art. 59, da Lei Complementar nº 101/2000 e, ainda, nos termos do art. 158 da Resolução Normativa TCE-MT nº 14/2007 (Regimento Interno), EMITO ALERTA ao Chefe do Poder Executivo Municipal de NOVA MONTE VERDE para que adote medidas voltadas à correção imediata das deficiências detectadas, ficando ciente de que estará sujeito às sanções legais caso as deficiências permaneçam.

Cuiabá/MT, 6 de novembro de 2017

Relator Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA

Esta publicação substitui todas as publicações anteriores, referente ao período de apuração deste termo de alerta.

FISCALIZADO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE/1117928
GESTOR:	BEATRIZ DE FATIMA SUECK LEMES

RELATÓRIO

Em atenção ao disposto nos arts. 59, §1º, da Lei Complementar nº 101/2000 e 158 da Resolução Normativa TCE-MT nº 14/2007 (Regimento Interno), com base nas informações encaminhadas pelo fiscalizado ao sistema APLIC, o TCE-MT, nos termos do art. 160, inciso I, do Regimento Interno, **ALERTA** o chefe do Poder Executivo do Município/Poder Legislativo Municipal de NOVA MONTE VERDE, que foi constatado o seguinte ponto para emissão de alerta:

Publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO (Art. 52 da LRF)

Meio Divulgação	Local	Bimestre	Data Publicação	Prazo Legal	Situação
Não informado	Não informado	5	Não informada	30/11/2017	Publicação não informada

O Poder Executivo do Município de NOVA MONTE VERDE não encaminhou, a este Tribunal de Contas, a comprovação da publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária do 5º bimestre do exercício de 2017.

Face ao exposto e tendo em vista o disposto no §1º, do art. 59, da Lei Complementar nº 101/2000 e, ainda, nos termos do art. 158 da Resolução Normativa TCE-MT nº 14/2007 (Regimento Interno), EMITO ALERTA ao Chefe do Poder Executivo Municipal de NOVA MONTE VERDE para que adote medidas voltadas à correção imediata da deficiência detectada, ficando ciente de que estará sujeito às sanções legais caso a deficiência permaneça.

Cuiabá/MT, 1 de janeiro de 2018

Relator Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA

Esta publicação substitui todas as publicações anteriores, referente ao período de apuração deste termo de alerta.



APÊNDICE - C - Despesas não consideradas na Educação.

APÊNDICE - C

Despesas não consideradas na Educação.

Data	N° do Empenho	Valor Empenhado, Liquidado e Pago (R\$)	Descrição	Elemento de Despesa(descrição)
03/04/2017	001856/2017	3.540,00	DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS MERENDA ESCOLAR E UNIDADE MISTA DE SAUDE COM ENTREGA PARCELADA CONFORME PREGAO 30/2016 E REQ. 1090/2017 PROC 1765	MATERIAL DE CONSUMO
04/04/2017	001886/2017	2.937,62	DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS MERENDA ESCOLAR E UNIDADE MISTA DE SAUDE COM ENTREGA PARCELADA CONFORME PREGAO 29/2016 E REQ. 1026/2017 PROC 1742	MATERIAL DE CONSUMO
04/04/2017	001911/2017	1.966,99	DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS MERENDA ESCOLAR E UNIDADE MISTA DE SAUDE COM ENTREGA PARCELADA CONFORME PREGAO 53/2016 REQ 1120 1116 PROC 1811	MATERIAL DE CONSUMO
04/04/2017	001912/2017	1.023,80	DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS MERENDA ESCOLAR E UNIDADE MISTA DE SAUDE COM ENTREGA PARCELADA CONFORME PREGAO 30/2016 REQ 1118 1119 PROC 1760	MATERIAL DE CONSUMO
07/04/2017	001980/2017	4.219,63	DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER A MERENDA ESCOLAR COM ENTREGA PARCELADA CONFORME PREGAO 53/2016 REQ 1182 E 1184 PROC 1931	MATERIAL DE CONSUMO
07/04/2017	001982/2017	1.658,97	DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER A MERENDA ESCOLAR COM ENTREGA PARCELADA CONFORME PREGAO 53/2016 REQ 1187 PROC 1994	MATERIAL DE CONSUMO
20/04/2017	002215/2017	1.340,69	DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS MERENDA ESCOLAR E UNIDADE MISTA DE SAUDE COM ENTREGA PARCELADA CONFORME PREGAO 53/2016 E REQ. 1348 1349 PROC 2147	MATERIAL DE CONSUMO
24/04/2017	002256/2017	1.284,74	DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER A MERENDA ESCOLAR NA SECRETARIA DE EDUCACAO CONFORME DISPENSA 18/2016 REQ 1370 PROC 2270	MATERIAL DE CONSUMO

28/04/2017	002492/2017	1.178,65	DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS MERENDA ESCOLAR E UNIDADE MISTA DE SAUDE COM ENTREGA PARCELADA CONFORME PREGAO 53/2016 REQ 1477 PROC 2348	MATERIAL DE CONSUMO
02/05/2017	002592/2017	1.198,03	DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS MERENDA ESCOLAR E UNIDADE MISTA DE SAUDE COM ENTREGA PARCELADA CONFORME PREGAO 53/2016 E REQ. 1500 PROC 2400	MATERIAL DE CONSUMO
02/05/2017	002600/2017	1.040,20	DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS MERENDA ESCOLAR E UNIDADE MISTA DE SAUDE COM ENTREGA PARCELADA CONFORME PREGAO 30/2016 E REQ. 1502 1504 PROC 2381	MATERIAL DE CONSUMO
09/05/2017	002721/2017	4.105,02	DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS MERENDA ESCOLAR E UNIDADE MISTA DE SAUDE COM ENTREGA PARCELADA CONFORME PREGAO 29/2016 REQ 1578 1579 1581 PROC 2523	MATERIAL DE CONSUMO
09/05/2017	002738/2017	1.881,00	DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS MERENDA ESCOLAR E UNIDADE MISTA DE SAUDE COM ENTREGA PARCELADA CONFORME PREGAO 53/2016 REQ. 1620/2017 PROC 2616	MATERIAL DE CONSUMO
12/05/2017	002792/2017	2.669,71	DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS MERENDA ESCOLAR E UNIDADE MISTA DE SAUDE COM ENTREGA PARCELADA CONFORME PREGAO 29/2016 REQ 1682 1683 PROC 2653	MATERIAL DE CONSUMO
17/05/2017	002880/2017	1.256,00	DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS MERENDA ESCOLAR E UNIDADE MISTA DE SAUDE COM ENTREGA PARCELADA CONFORME PREGAO 30/2016 E REQ. 1725 PROC 2734	MATERIAL DE CONSUMO
17/05/2017	002882/2017	1.113,79	DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS MERENDA ESCOLAR E UNIDADE MISTA DE SAUDE COM ENTREGA PARCELADA CONFORME PREGAO 29/2016 E REQ.1723 1724 PROC 2735	MATERIAL DE CONSUMO

17/05/2017	002886/2017	1.604,05	DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS MERENDA ESCOLAR E UNIDADE MISTA DE SAUDE COM ENTREGA PARCELADA CONFORME DISPENSA 18/2016 REQ 1743 PROC 2808	MATERIAL DE CONSUMO
17/05/2017	002888/2017	2.002,57	DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS MERENDA ESCOLAR E UNIDADE MISTA DE SAUDE COM ENTREGA PARCELADA CONFORME DISPENSA 18/2016 REQ 1740 PROC 2695	MATERIAL DE CONSUMO
01/09/2017	005395/2017	1.946,81	DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA COMPOR A MERENDA COM ENTREGA PARCELADA PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCACAO CULTURA E DESPORTO CONFORME PREGAO 18/2016 E REQ. 3167/2017	MATERIAL DE CONSUMO
01/09/2017	005396/2017	1.308,01	DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA COMPOR A MERENDA COM ENTREGA PARCELADA PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCACAO CULTURA E DESPORTO CONFORME PREGAO 18/2016 E REQ. 3166/2017	MATERIAL DE CONSUMO
20/10/2017	006158/2017	1.003,21	DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA COMPOR A MERENDA ESCOLAR (AQUISICAO DA AGRICULTURA FAMILIAR) PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCACAO CONFORME DISPENSA 18/2016 E CONTRATO 51/2016 REQ. 3587	MATERIAL DE CONSUMO
25/10/2017	006215/2017	1.592,65	DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA COMPOR A MERENDA ESCOLAR (AQUISICAO DA AGRICULTURA FAMILIAR) PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCACAO CONFORME DISPENSA 18/2016 E CONTRATO 51/2016 REQ. 3628	MATERIAL DE CONSUMO
08/11/2017	006490/2017	1.592,25	DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS COM ENTREGA PARCELADA PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCACAO MERENDA ESCOLAR CONFORME PREGAO COM REGISTRO DE PRECOS 35/2017 E REQ. 3745 3743	MATERIAL DE CONSUMO
TOTAL		43.464,39		



APÊNDICE - D - Divergência no sistema APLIC.

APÊNDICE - D

Divergência no sistema APLIC.

APLIC [Módulo Auditoria] :: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE :: CNPJ: 3746556000163 :: [Consulta ao Movimento das Fontes/Destações de Recurso]

Sistema Peças de Planejamento Prestação de Contas Informes Mensais Informes Egvio Imediato Auditoria Impressões Cruzamento de Dados Ajuda...

Consulta ao Movimento das Fontes/Destações de Recurso

:: Clique com o botão direito do mouse sobre a tabela para mais opções

256 registro(s)

Resultado(s) da consulta

Consulta parametrizada

Período(Até): 31/12/2017

Fonte de recurso: RECURSOS ORDINÁRIOS

Cód. Destina...	Destinação de Recurso	Data	Tipo do Movimento	Ativos Financeir...	Passivos Financeiros	Super/Déficit Financ Acumulado
00	Recursos Ordinários	31/12/2016	Abertura de exercício	331.657,70	186.153,27	145.504,51
	Recursos Ordinários	02/01/2017	Movimento Mensal Normal	30.541,01	37.144,77	138.900,75
	Recursos Ordinários	03/01/2017	Movimento Mensal Normal	1.324,43	5.360,00	134.865,18
	Recursos Ordinários	04/01/2017	Movimento Mensal Normal	1.139,68	16.498,52	119.506,34
	Recursos Ordinários	05/01/2017	Movimento Mensal Normal	12.316,13	8.499,00	123.323,47
	Recursos Ordinários	06/01/2017	Movimento Mensal Normal	11.091,69	3.166,00	131.249,16
	Recursos Ordinários	09/01/2017	Movimento Mensal Normal	2.553,49	225.302,57	-91.499,92
	Recursos Ordinários	10/01/2017	Movimento Mensal Normal	193.820,89	64.131,58	38.189,39
	Recursos Ordinários	11/01/2017	Movimento Mensal Normal	19.354,17	12.184,29	45.359,27
	Recursos Ordinários	12/01/2017	Movimento Mensal Normal	2.728,74	2.062,56	46.025,45
	Recursos Ordinários	13/01/2017	Movimento Mensal Normal	55.178,46	57.563,60	43.640,31
	Recursos Ordinários	16/01/2017	Movimento Mensal Normal	28.416,96	153.477,49	-81.420,22
	Recursos Ordinários	17/01/2017	Movimento Mensal Normal	167.960,46	62.577,27	23.962,97
	Recursos Ordinários	18/01/2017	Movimento Mensal Normal	37.333,46	10.199,20	51.097,23
	Recursos Ordinários	19/01/2017	Movimento Mensal Normal	22.351,09	100.479,45	-27.031,13
	Recursos Ordinários	20/01/2017	Movimento Mensal Normal	102.330,54	51.229,43	24.069,98
	Recursos Ordinários	23/01/2017	Movimento Mensal Normal	31.139,07	28.990,94	26.218,11
	Recursos Ordinários	24/01/2017	Movimento Mensal Normal	75.723,79	14.474,33	87.467,57
	Recursos Ordinários	25/01/2017	Movimento Mensal Normal	14.258,41	3.203,19	98.516,79
	Recursos Ordinários	26/01/2017	Movimento Mensal Normal	1.262,79	1.000,00	98.779,58
	Recursos Ordinários	27/01/2017	Movimento Mensal Normal	16.452,89	374.508,24	-259.275,77
	Recursos Ordinários	30/01/2017	Movimento Mensal Normal	260.548,30	137.416,74	-136.144,21
	Recursos Ordinários	31/01/2017	Movimento Mensal Normal	108.521,90	36.720,34	-64.342,65
	Recursos Ordinários	01/02/2017	Movimento Mensal Normal	17.413,11	4.052,05	-50.981,59
	Recursos Ordinários	02/02/2017	Movimento Mensal Normal	1.255,77	2.500,00	-52.225,82
	Recursos Ordinários	03/02/2017	Movimento Mensal Normal	2.551,62	1.960,62	-51.634,82
	Recursos Ordinários	06/02/2017	Movimento Mensal Normal	5.491,88	13.164,84	-59.307,78

Município selecionado: NOVA MONTE VERDE :: Exercício: 2017 Usuário: JOSE Versão: 2.5.0.5 Quarta-feira, 30 de maio de 2018

APLIC [Módulo Auditoria] :: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE :: CNPJ: 3746556000163 :: [Consulta ao Movimento das Fontes/Destações de Recurso]

Sistema Peças de Planejamento Prestação de Contas Informes Mensais Informes Egvio Imediato Auditoria Impressões Cruzamento de Dados Ajuda...

Consulta ao Movimento das Fontes/Destações de Recurso

:: Clique com o botão direito do mouse sobre a tabela para mais opções

252 registro(s)

Resultado(s) da consulta

Consulta parametrizada

Período(Até): 31/12/2016

Fonte de recurso: RECURSOS ORDINÁRIOS

Cód. Destina...	Destinação de Recurso	Data	Tipo do Movimento	Ativos Financeiros	Passivos Financeiros	Super/Déficit Financ Acumulado
00	Recursos Ordinários	24/11/2016	Movimento Mensal Normal	11.378,38	0,00	-2.864.184,91
	Recursos Ordinários	25/11/2016	Movimento Mensal Normal	7.445,25	1.222,95	-2.857.962,61
	Recursos Ordinários	26/11/2016	Movimento Mensal Normal	8.076,43	380.702,75	-3.239.788,93
	Recursos Ordinários	29/11/2016	Movimento Mensal Normal	252,89	14.110,60	-3.243.646,64
	Recursos Ordinários	30/11/2016	Movimento Mensal Normal	258.684,98	143.674,03	-3.128.635,69
	Recursos Ordinários	01/12/2016	Movimento Mensal Normal	46.915,61	177.299,21	-3.259.019,29
	Recursos Ordinários	02/12/2016	Movimento Mensal Normal	3.592,40	150,00	-3.255.576,89
	Recursos Ordinários	05/12/2016	Movimento Mensal Normal	13.969,11	15.645,88	-3.257.253,66
	Recursos Ordinários	06/12/2016	Movimento Mensal Normal	37.279,01	12.630,20	-3.232.604,85
	Recursos Ordinários	07/12/2016	Movimento Mensal Normal	41.896,91	13.647,61	-3.204.355,55
	Recursos Ordinários	08/12/2016	Movimento Mensal Normal	283.567,24	787,67	-2.921.575,98
	Recursos Ordinários	09/12/2016	Movimento Mensal Normal	222.253,14	94.312,33	-2.793.635,17
	Recursos Ordinários	12/12/2016	Movimento Mensal Normal	60.622,48	49.720,69	-2.782.733,38
	Recursos Ordinários	13/12/2016	Movimento Mensal Normal	11.024,51	7.997,24	-2.779.706,11
	Recursos Ordinários	14/12/2016	Movimento Mensal Normal	139.849,62	56.841,73	-2.636.696,22
	Recursos Ordinários	15/12/2016	Movimento Mensal Normal	35.926,20	17.139,58	-2.677.911,60
	Recursos Ordinários	16/12/2016	Movimento Mensal Normal	4.911,56	179.061,26	-2.852.061,30
	Recursos Ordinários	19/12/2016	Movimento Mensal Normal	1.061,28	0,00	-2.851.000,02
	Recursos Ordinários	20/12/2016	Movimento Mensal Normal	119.066,24	620.837,67	-3.352.771,45
	Recursos Ordinários	21/12/2016	Movimento Mensal Normal	104.456,53	105.771,69	-3.354.086,61
	Recursos Ordinários	22/12/2016	Movimento Mensal Normal	78.777,37	23.985,38	-3.299.294,62
	Recursos Ordinários	23/12/2016	Movimento Mensal Normal	1.121,72	0,00	-3.298.172,90
	Recursos Ordinários	26/12/2016	Movimento Mensal Normal	25.816,46	404,79	-3.272.761,23
	Recursos Ordinários	27/12/2016	Movimento Mensal Normal	380.661,29	63.449,43	-2.955.549,37
	Recursos Ordinários	28/12/2016	Movimento Mensal Normal	27.959,90	158.678,12	-3.086.267,59
	Recursos Ordinários	29/12/2016	Movimento Mensal Normal	137.523,28	78.371,65	-3.027.115,96
	Recursos Ordinários	30/12/2016	Movimento Mensal Normal	259.578,04	83.226,52	-2.850.764,44

Município selecionado: NOVA MONTE VERDE :: Exercício: 2016 Usuário: JOSE Versão: 2.5.0.5 Quarta-feira, 30 de maio de 2018

